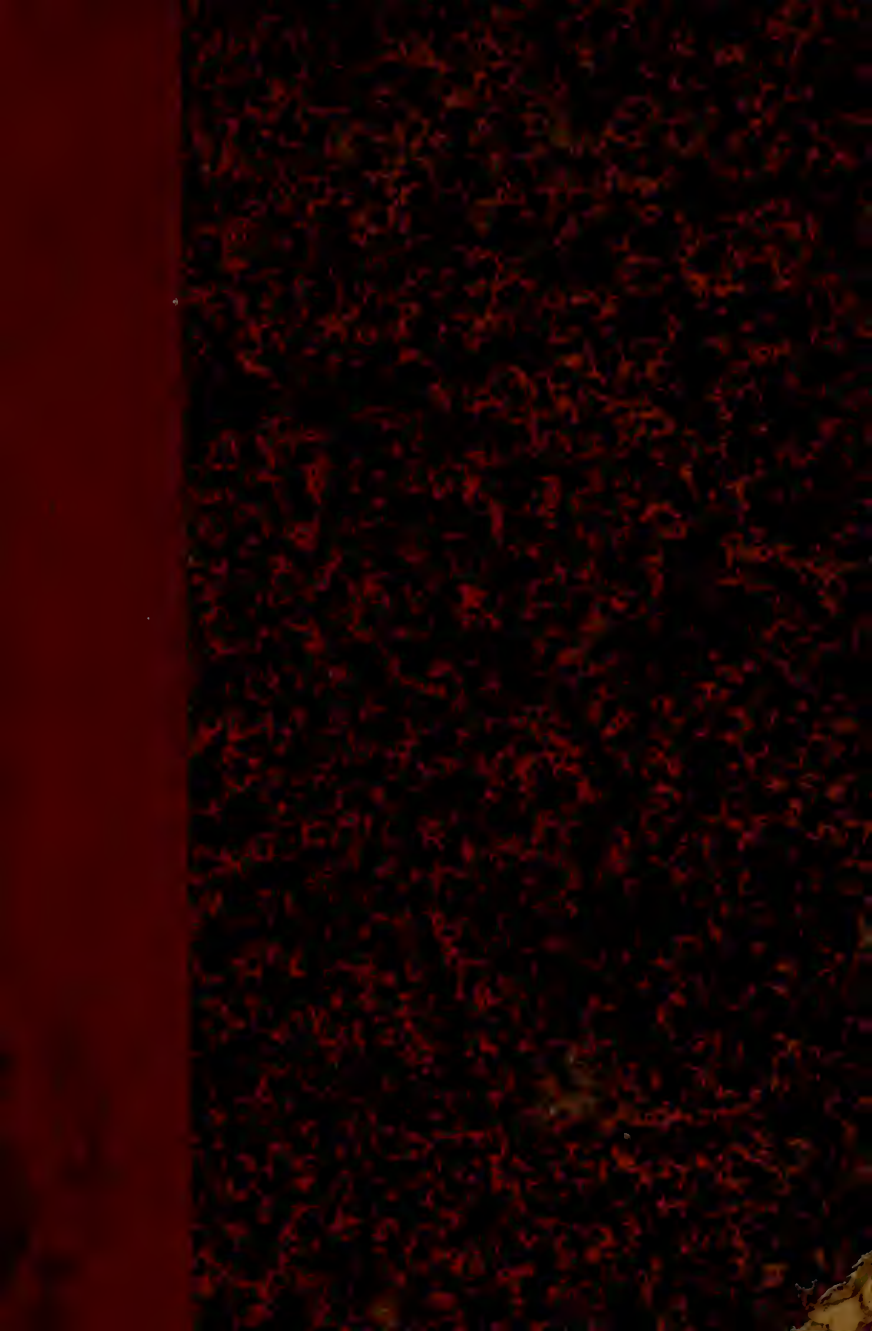

OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO
DA
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO

25-5-18

553.981 S1
P312

RELATORIO

APRESENTADO
AO EXM. SNR.

DR. JOÃO THOMÉ DE SABOYA E SILVA

PRESIDENTE
DO ESTADO DO CEARÁ

PELO

SECRETARIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

ANTONIO FIUZA PEQUENO

EM 31 DE JULHO DE 1918

CEARÁ—FORTALEZA
EST. GRAPHICO A. C. MENDES
1918

MINISTERO DI GIUSTIZIA
BIBLIOTECA
N° 9477 DATA 22/11/48

RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SNR.

DR. JOÃO THOMÉ DE SABOYA E SILVA

PRESIDENTE
DO ESTADO DO CEARÁ
PELO
SECRETARIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

ANTONIO FIUZA PEQUENO

EM 31 DE JULHO DE 1918

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 31 de Julho de 1918.

Exmo. Snr. Dr. João Thomé de Saboya e Silva,
M. D. Presidente do Estado.

De conformidade com o que me impõe o art. 21 § 14 do Regulamento desta Secretaria, venho apresentar a V. Excia. o relatorio dos serviços executados durante o periodo de 1 de Julho do anno proximo passado a 30 de Junho do actual exercicio.

Pelo facto de me haver ausentado deste Estado, em goso de licença, a qual comprehendeu o periodo de 11 de Abril a 25 de Junho ultimos, não me foi possivel fazel-o na epocha regulamentar, attento o limitado espaço da tempo de que dispunha para expor detalhadamente todos os trabalhos e occurrencias do departamento sob minha direcção.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

A situação financeira do Estado em 30 de Junho, termino do anno financeiro, pode-se considerar lisonjeira, estabelecida sua comparação com a de 30 de Junho de 1917.

Encerrado o exercicio de 1917 e o do primeiro semestre de 1918, accusava este um saldo de importancia

1.362:599$001, que foi applicado em pagamentos varios, da divida fluctuante.

Nessa epocha já se achava em dia o pagamento de vencimentos ao funccionalismo publico, relativos ao exercicio de 1917 e de Janeiro a Maio de 1918.

Tal situação, sem duvida animadora, faz-me crer que no decurso do exercicio actual poderemos realizar com regularidade o pagamento das diversas despesas orçamentarias.

RECEITA E DESPESAS

A receita orçada para o exercicio de 1917 pela Lei n. 1401 de 2 de Outubro de 1916 foi de Rs..... 4.671:136$959, e a sua arrecadação ascendeu a..... 5.017:543$087 ou sejam Rs. 346:406$128 para mais.

O augmento produzido, notadamente pelos impostos de exportação, industria, transmissão de propriedades, heranças e legados, origina-se da fiscalização que tem sido mantida tão cuidadosa quanto possivel, si bem que ainda imperfeita, mas, principalmente, da valorização dos nossos productos de exportação, que tem trazido incremento e incentivo a todos os ramos de nossa actividade.

Do annexo n.º 1 melhor verificará V. Excia. o confronto entre as diversas verbas de receita, orçadas e arcadadas, e os annexos 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 dão a synopse da receita e despesa geral do Estado, o detalhe da arrecação dos diversos impostos nas differentes estações arrecadadoras e a renda de cada uma.

*
* *

A despesa realizada em igual periodo importou em Rs. 5.252:358$947 contra a de 4.676:078$207 em quanto foi fixada. Deste confronto, (annexo n.º 9) verifica-se que se despendeu para mais a quantia de Rs..... 576:280$740, accrescimo, oriundo de despesas extraordinarias occorridas durante o exercicio, para as quaes foram abertos diversos creditos como o foram para o suprimento de algumas verbas exgotadas, cuja insufficiencia não poude ser em tempo opportuno conhecida. (Annexo n.º 10).

Comparando-se a despesa realizada com a receita arrecadada verifica-se o «deficit» de Rs. 234:815$860

coberto com a renda dos primeiros mezes do exercicio de 1918.

DIVIDA FLUCTUANTE

A divida fluctuante, em Junho de 1917, era de Rs. 1.731:896$130; addicionada, porém, da importancia de Rs. 727:000$000 proveniente de operações de credito a curto prazo, ainda não vencidas naquella data, elevou-se a Rs. 2.458:896$139, da qual foi amortizada a quantia de Rs. 1.901:143$876 até 31 de Dezembro de 1917, sendo esse pagamento realizado, — Rs. 284:000$000 em apolices nominativas, juros de 8 % annuaes, e Rs. 1.617:143$876 em dinheiro. (Annexos ns. 11 e 12).

Foram ainda pagas, de 1.º de Janeiro a 30 de Junho deste anno, varias dividas de exercicios anteriores a credores que requereram o pagamento em apolices, no total de Rs. 212:377$396, sendo assim emittidos mais 205 titulos nominativos, juros 8 % (annexo n. 13) e pagas em dinheiro as respectivas fracções, que sommaram Rs..... 7.377$396.

O saldo daquella divida, com a contrahida posteriormente attinge á quantia de Rs. 1.042:582$171, assim discriminada:

Obrigações a pagar (annexo n.º 14).....	14:208$300
Banco do Brasil	500:000$000
Credores por vencimentos (annexo n.º 15)	97:442$556
Idem por contas processadas de exercicios findos (annexo n.º 16).....	164:028$675
Idem idem do exercicio actual (annexo n.º 17)	125:544$268
Idem por vales emittidos (annexo n.º 18)	35:987$600
Idem por subvenções (annexo n.º 19) . . .	72:300$000
Idem por depositos (annexo n.º 20) . . .	33:070$772
	1.042:582$171

Si deste total, porém, deduzirmos Rs. 514:208$300, de obrigações não vencidas, sendo Rs. 500:000$000 ao Banco do Brasil e Rs. 14:208$300 a diversos, a divida fluctuante fica reduzida a Rs. 528:373$871.

Durante o exercicio, varias operações a curto prazo foram realizadas, no total de Rs. 283:732$352, como as doannexo n.º 21, pagas pontualmente nos seus vencimentos, e ainda, por duas occasiões, foi mistér a arrecadação antecipada de impostos de exportação, no total de Rs.

460:000$000, por meio de letras a curto prazo, firmadas pelos exportadores, descontadas no London and Brazilian Bank Ltd., e tambem pagas com absoluta regularidade.

EMPRESTIMO INTERNO DE 1916

DIVIDA FUNDADA

De accordo com a autorização contida nas leis ns. 1351 e 1353 de 28 de Agosto de 1916, foram emittidas até 30 de Junho p. findo, apolices provisorias, juros de 5 % annuaes, para pagamento de dividas por sentenças passadas em julgado, na importancia de 496:500$000, (annexo n. 22) e 489 nominativas, juros de 8 % annuaes, para pagamento de contas processadas, vencimentos, etc. (Annexo ns. 11 e 13).

Daquellas, já foram resgatadas diversas, pela acceitação das mesmas em pagamento de impostos, na proporção de 20 %, nos termos da lei, na importancia de .... 36:600$000 existindo, portanto, em circulação a de .... 459:900$000 que, addicionada á de 489:000$000, em apolices nominativas, acima referida, perfaz a somma de Rs. 948:900$000, que constitue *a divida interna fundada*, em 30 de Junho de 1918.

Pelos decretos ns. 87 e 137 de 10 de Janeiro e 22 de Junho deste anno foram abertos os creditos necessarios para pagamento de juros de 5 e 8 % das apolices em circulação, até o primeiro semestre deste anno, os quaes foram pontualmente satisfeitos.

EMPRESTIMO EXTERNO DE 1910

O serviço dos juros do emprestimo externo de 1910 continúa a ser feito com toda a regularidade, tendo sido pontualmente pagos com remessas directas desta Secretaria, ao banqueiros Louis Dreyfuss & Cie, de Paris, os «coupons» vencidos a 1.º de Novembro de 1917 e 1.º de Maio de 1918, e bem assim, a amortização da promissoria assignada em pagamentos dos «coupons», de Novembro de 1914 e Maio de 1915.

* * *

A importancia despendida com o serviço de amortização e juros deste emprestimo eleva-se até hoje a Rs. 4.037:128$812, sendo:

Rs. 1.888:087$500 por transferencia dos fundos do proprio emprestimo.
Rs. 322:312$500 pelo Governo da Intervenção.
Rs. 1.826:728$812 remessa directa aos banqueiros.

Rs. 4.037:128$812

Desta somma, Rs. 1.290:203$282 foram remettidos no Governo de V. Excia. (Annexo n.º 23).

* * *

Continúa assim a pesar sobre o orçamento a obrigação trazida aos cofres publicos, com este emprestimo, sem ter havido até agora nenhuma vantagem directa ou indirecta ao Estado, onerado ao contrario de avultados dispendios, origem principal do desequilibrio orçamentario dos ultimos tres annos.

Conforme apreciei no meu ultimo relatorio, a somma que afinal teve entrada no Thezouro, pelos quinze milhões de francos que o Estado ficou a dever, foi de Rs. 5.233:912$500.

Da somma liquida do emprestimo, isto é, Rs. . . . . 7.122:000$000, deduzida a equivalente de Frs. 580.000, debito do Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, ainda não liquidado, já despendeu o Estado cerca de 57 % e todavia continúa a dever Frs. 14.353.500.

Quem se entregar ao mais ligeiro exame destes algarismos comprehenderá quanto é justo o empenho de V. Excia. em concluir com o Engenheiro contractante das obras de Esgotos e Abastecimento d'agua desta capital um accordo que liberte e Governo das obrigações de um contracto, cuja existencia tolhe por completo a acção do poder publico, constrangida a assistir de mãos atadas o escoamento diario de 2:000$000, sem nenhum proveito, e sem receita alguma que lhe corresponda.

Penso, entretanto, que, V. Excia. terá em breve a compensação do esforço que tem empregado para esse fim, e folgo em registrar que, entendendo-me no Rio de Janeiro, na minha recente estadía, com o engenheiro contractante, Dr. João Felippe Pereira, deprehendi de sua parte os desejos mais conciliatorios.

Além disto, veio em auxilio a autorização concedida o anno passado pelo Congresso, para serem restituidos os direitos de importação pagos pelo Estado sobre o material destinado ao mesmo serviço.

Essa restituição teve logar em Junho p. findo, tendo eu, devidamente autorizado por V. Excia., recebido do Thesouzo Federal a quantia de Rs. 427:000$000, a qual foi immediatamente remettida, sem despesa alguma, e entregue ao Thezoureiro desta Secretaria, sendo Rs.... 377:000$000 por intermedio do London and Brazilian Bank Limited e Rs. 50:000$000 por intermedio da casa Humberto Saboya & Cia., do Rio de Janeiro.

Não deixarei de consignar aqui os maiores elogios á nossa representação notadamente ao digno deputado Moreira da Rocha e seus companheiros de bancada, pelo zelo e dedicação com que se houveram, pleiteando aquelle beneficio.

Si se tratasse de um dos grandes Estados do Sul, a somma concedida a titulo de restituição de impostos seria quasi ridicula e não acarretaria nenhuma somma de esforços de seus representantes; mas assim não foi, e ao lado das luctas que tiveram de sustentar aquelles devotados cearenses, foi mistér a acção de V. Excia. junto ao Presidente da Republica, de cujos bons desejos, tantas vezes manifestados a respeito de nosso Estado, mais uma vez se fez sentir a influencia.

SITUAÇÃO DO THEZOURO EM RELAÇÃO AO FUNCCIONALISMO E CONTAS PROCESSADAS

Em Junho do anno p. passado os vencimentos devidos ao funccionalismo, de Janeiro áquella data, inclusive a Força Publica e fornecedor, conforme demonstrei no meu relatorio, era da quantia de Rs. 1.063:920$124. Somente de Julho em diante foi permittido, de accordo com as condições do Thezouro, ir effectuando esse pagamento, bem como das còntas processadas referentes aos mezes de Janeiro a Maio.

De 1.º de Julho a 31 de Dezembro resgatámos por completo a divida por vencimentos e contas processadas de 1917, até o mez de Junho inclusive; e a partir de Janeiro de 1918, foram se accentuando as melhoras da arrecadação, permittindo dest'arte que se fizesse mensalmente o pagamento de dois mezes, sendo um em atrazo e o outro do novo exercicio, criterio adoptado por assentimento de V. Excia., por que o funccionalismo, salvo raras excepções, havia descontado com particulares os seus vencimentos até Dezembro de 1917.

Desta maneira, como já expuz a V. Excia., no inicio deste trabalho, no dia 30 de Junho p. passado, estavam satisfeitas todas as obrigações relativas ao anno de 1917 e todos os vencimentos relativos ao periodo de Janeiro a Maio de 1918.

Actualmente estão sendo pagos os vencimentos de Junho p. findo e assim continuarão a ser, pontualmente feitos os dos mezes subsequentes, realizada, portanto, a mais ambicionada aspiração do Governo.

Quanto ás contas processadas e subvenções, deste anno, iniciarei d'ora em diante o pagamento de dois mezes cada mez e tambem as obrigações desta natureza, dentro em breve estarão absolutamente em dia.

ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS

Do annexo n.º 1 verifica-se que se contrapõe ao augmento de diversos impostos no exercicio de 1917, o decrescimento dos de rez de consumo, predial, divida activa e outros.

Comquanto no actual exercicio haja probabilidade de ser a arrecadação superior á orçada, não só pela exportação do algodão, como por outros impostos que tendem a produzir melhores resultados, em consequencia daquelle, nem por isso conseguiremos o equilibrio orçamentario em face dos novos encargos que dia a dia sobrecarregam o Estado, oriundos notadamente de dividas pór sentenças judiciarias, cujo total, conforme os accordos já celebrados entre o Governo e os diversos credores, pagos e por pagar, excedem de Rs. 1.400:000$000 e attingirá a 2.000:000$000 com os accordos em via de celebração. (Annexos n.º 22 e 24).

O orçamento da despesa para o actual exercicio fixou esta em 5.039:299$902; si a este algarismo accrescentarmos as obrigações de juros e amortização das apolices em circulação e o debito de 500:000$000 contrahido com o Banco do Brazil, vencivel em Outubro proximo, que não estão previstos no orçamento, necessitamos que a arrecadação seja superior a 6.000:000$000, cifra a que talvez possamos attingir, mas unicamente pela excepcionalidade da epocha que não pode nem deve ser tomada por molde para orçamentos futuros.

Desta maneira torna-se inevitavel o deficit no fim do exercicio, o qual, cobrindo-se com a arrecadação dos

primeiros mezes do exercicio vindouro, produzirá continuado desequilibrio orçamentario, si um acaso providencial não vier em auxilio de nossas rendas. A unica medida a ser posta em pratica, para fazer face aos novos encargos será a execução do imposto de «INCORPORAÇÃO» creado em virtude das leis ns. 1390 de 2 de Outubro de 1916 e 1451 de 29 de Setembro de 1917.

EXERCICIO DE 1918

JANEIRO A JUNHO

Receita e despesa

Passo agora a dar em detalhe as notas explicativas da Receita e Despesa de Janeiro a Junho do corrente anno:

A receita total neste periodo foi de Rs. . . . . 3.720:957$550, assim arrecadada:

Pela Secretaria da Fazenda. . .	53:456$636
« Recebedoria do Estado. .	2.079:168$113
« Mesas de Rendas e Collectorias	1.588:332$801
Rs.	3.720:957$550

A despesa realizada, e referente ao mesmo periodo, foi de Rs. 2.358:358$549, sendo:

Pela Secretaria da Fazenda . . .	1.677:285$727
« Recebedoria do Estado. . .	11:026$424
« Mesas de Rendas e Collectorias	670:046$398
Rs.	2.358:358$549

Do confronto deste com aquelle total, verifica-se o saldo de Rs. 1.362:599$001, que foi utilizado em pagamento da divida fluctuante, existindo ainda em cofre no ultimo dia de Junho, a quantia de Rs. 79:119$153, saldo propriamente dito, e Rs. 24:000$000, importancia retirada dos bancos contra o deposito da somma recebida pela restituição de direitos do material importado para a rede de esgotos e abastecimento d'agua da Capital.

O detalhe mensal de Receita e Despesa é o seguinte:

PELA RECEBEDORIA DO ESTADO

	Receita	Despesa
Janeiro	301:182$553	1:152$680
Fevereiro	254:184$235	620$580
Março	349:073$585	3:039$140
Abril	292:964$927	2:863$468
Maio	556:955$857	1:967$856
Junho	324:806$956	1:382$700
	2.079:168$113	11:026$424

PELAS MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS

	Receita	Despesa
Janeiro	220:388$069	49:885$519
Fevereiro	127:604$716	58:915$382
Março	112:968$120	90:746$761
Abril	271:908$294	102:161$559
Maio	537:440$042	213:310$545
Junho	318:023$560	155:026$632
	1:588:332$801	670:046$398

PELA SECRETARIA DA FAZENDA

	Receita	Despesa
Janeiro	2:969$100	76:841$955
Fevereiro	3:593$865	289:194$187
Março	3:966$338	302:265$214
Abril	6:796$353	511:956$994
Maio	30:384$471	243:043$485
Junho	5:746$509	253:983$892
	53:456$636	1.677:285$727

Na importancia de Rs. 3.720:957$550, total da receita deste semestre, figura o imposto de exportação com a cifra de Rs. 2.132:844$554, que representa 57 % daquella.

A arrecadação do mesmo imposto, como se vê dos annexos ns. 25, 26, 27 e 28, se fez:

Pela Recebedoria do Estado..	1.526:008$694
« Mesa de Rendas do Camocim.....	301:613$830
« Mesa de Rendas do Aracaty.....	220:262$629
Pelas fronteiras.....	84:959$401
	2.132:844$554

Os mesmos annexos (25/28) demonstram ainda que a exportação do algodão em pluma produziu Rs..... 1.462:999$715, mais de dois terços do todo, occupando o segundo logar a cêra de carnaúba, com Rs..... 368:591$511, correspondente a 18 %; de sorte que algodão e cêra deram 85 % do imposto cobrado, e melhor: durante seis mezes deste anno os dois productos deram de receita somma igual á de toda a exportação do anno de 1916 e 85 % da de 1917.

Este grande augmento, entretanto, não foi devido tão sómente ao accrescimo da producção que não lhe é correspondente, mas especialmente á sua excepcional valorização que attingiu a limites jamais alcançados.

Vejamos quanto ao algodão, nosso principal producto, o quadro abaixo da exportação dos ultimos dois annos e do 1.º semestre do actual, cujos algarismos são bastante eloquentes:

ANNO	KILOS	VALOR OFFICIAL	DIREITOS
1916	4.470.740	8.544:725$276	447:074$655
1917	6.387.379	12.751:426$280	1.275:142$628
1918 (6 mezes)	5.307.039	14.631:499$925	1.463:149$992

A exportação de seis mezes deste anno foi menor portanto do que a de todo o anno de 1917, 17 % e todavia produziu 14 % mais de receita; e si a compararmos com a de 1916, admittindo mesmo para o calculo, a receita de Rs. 854:472$527, correspondente á taxa *ad valorem* actual, observaremos que foi superior nos referidos seis mezes, 18 % na quantidade, produzindo 71 % a mais de receita; e como se trate de confronto de um periodo de doze mezes com um outro de seis, devem-se considerar pelo dobro aquellas differenças.

O augmento quantitativo que em todo caso tambem se observa é uma consequencia natural e immediata da grande valorização dos productos e não se pode affirmar que a faina enthusiastica do lavrador subsista, quando os preços voltarem á normalidade.

A situação entretanto é ainda a mais lisonjeira possivel e o valor official continúa em augmento, com vantagens inestimaveis á população, ás riquezas e ás rendas do Estado; oxalá, porém, não nos percamos neste mar de grandezas, porque o fluxo de suas ondas infelizmente é transitorio.

SECRETARIA DA FAZENDA, RECEBEDORIA, MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS

Inadiabilidade da reforma de seus regulamentos

Resente-se o Regulamento desta Secretaria e das repartições que lhe são subordinadas, de disposições que a pratica há demonstrado, quer para o processo de arrecadação dos diversos impostos, quer para a distribuição e regularização dos serviços, parecendo-me inadiavel a reforma autorizada pela lei n. 1.450 de 29 de Setembro de 1917, afim de serem adoptados dispositivos segundo os quaes seja efficazmente regulada materia de semelhante natureza, tão affecta aos interesses do Estado.

De conformidade com a autorização de V. Exc. acha-se em elaboração um projecto de reforma que espero em breve submetter á apreciação de V. Exc.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Em o meu primeiro relatorio demonstrei a inconveniencia do funccionamento da Recebedoria do Estado no predio á rua da Alfandega, onde se acha ainda installada, não só pelo motivo de não possuir o mesmo as necessarias adaptações, como pelo facto de se achar afastado do centro principal do movimento do porto.

Mantendo ainda as mesmas considerações a respeito, tomo a liberdade de alvitrar a V. Exc. a acquisi-

ção do predio onde actualmente funcciona a Escola de Aprendizes Artifices, situada á rua da Praia e Avenida Atlantica, para nelle ser installada esta importante estação arrecadadora.

Tratando-se de um predio convenientemente localizado e de facil adaptação ao fim a que proponho, mais facilmente seria exercida a fiscalização sobre os generos a serem exportados, por isso que esse serviço está sendo feito em ponto afastado, no galpão, em ruinas, existente no antigo embarcadouro, distante approximadamente um kilometro do actual ponto de embarque. De resto, vem ainda em apoio desta suggestão, a necessidade reconhecida por V. Exc., de ser demolida do citado predio a parte que entra no alinhamento da Avenida Senna Madureira, o que poderia assim se fazer sem processo de desapropriação.

Effectuada no entanto essa compra para o Estado, não poderá o predio ser immediatamente utilizado, por isso que ali funcciona a Escola de Aprendizes Artifices; e neste caso, permitto-me lembrar a occupação provisoria dos altos do predio que em frente áquelle, está construindo o capitalista José Gentil Alves de Carvalho. Quanto á casa óra occupada pela Recebedoria, poderá ser vendida por bom preço visto como além de vasta, está encravada em amplo terreno, de valor para outros effeitos.

— —

Junto em annexo n. 32 o Relatorio do Administrador, apresentado em 6 de Junho, com os mappas e quadros relativos aos trabalhos daquelle departamento fiscal

MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS

Junto em annexo sob n. 33 o quadro do pessoal das Mesas de Rendas, em cujas repartições não houve nenhuma occorrencia digna de menção.

Com relação ás collectorias, foram exonerados de Julho de 1917 a Junho deste anno, cinco collectores e dois escrivães, (annexo n. 34) que foram immediatamente substituidos pelos cidadãos a que se refere o annexo n. 35.

Em annexo n. 36, vae o quadro geral dos actuaes collectores e escrivães.

FISCALIZAÇAO

Continúa em fiscalização na zona sul do Aracaty a Morada Nova o amanuense da Recebedoria, Antonio de Castro Vidal Barbosa, e ás collectorias de Pereiro, Jaguaribe, Cachoeira e Riacho do Sangue, o amanuense Cypriano Lopes Pequeno.

Actualmente se acham geridas por funccionarios da Fazenda as seguintes collectorias: Iguatu, pelo primeiro official João Montezuma de Carvalho; Maurity, pelo amanuense Gontran Carvalho; Umary, pelo amanuense P. de Castro Menezes e Crato pelo primeiro official Alpheu Ribeiro Aboim, sendo de notar que, no decurso de mais este anno, teve esta Secretaria de constatar ainda a vantagem de serem aquellas agencias fiscaes confiadas a funccionarios da Fazenda, em commissão, criterio que a meu ver deverá ser mantído até que um serviço de «Fiscaes da Fazenda» seja convenientemente estabelecido e iniciado.

POSTOS FISCAES

Pelo decreto n. 81 de 23 de Novembro de 1917 foram creados os Postos-Fiscaes de Ubatuba, no municipio de Granja, e Bôa-Esperança, no de Milagres.

Para encarregados destes Postos foram nomeados por titulos de 15 de Janeiro e 21 de Março, respectivamente, os cidadãos Antonio Ferreira Fontenelle e Raymundo Cavalcante de Vasconcellos, que prestaram a necessaria fiança. (annexo 35)

O primeiro nenhuma vantagem apreciavel ainda apresentou, mas o segundo tem sido de notavel resultado.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Communicações telegraphicas mensaes da Receita e Despesa pelas Collectorias

Tornando-se indispensavel á bôa ordem da escripta desta repartição conhecer-se o «quantum» da renda arrecadada e despesa realizada pelas Collectorias, todos os mezes, expedi em 11 de Setembro de 1917 uma circular aos respectivos exactores ordenando a communicação por telegramma, no dia 1.º de cada mez, do total

da receita e despesa, do mez anterior, e bem assim a remessa até o dia 3 de cada mez, de uma copia authentica do Caixa do mez findo.

Resultou de tal medida, não só a conveniencia de ser conhecido o movimento mensal do Estado, como deu margem a que fosse feita em dia a escripturação das collectorias, o que não se dava anteriormente, pela facilidade da remessa dos balancetes, por trimestre, e ao mesmo tempo impediu que exactores menos escrupulosos fizessem lançamentos antedatados.

TOMADAS DE CONTAS DO THEZOUREIRO

Reputando de grande conveniencia a tomada de contas do thezoureiro desta Secretaria, designei por portaria de 2 de Janeiro do corrente anno os Srs. primeiro official Antonio Mendes, amanuense Cypriano Lopes Pequeno e guarda-livros em commissão João da Rocha Salgado para procederem a verificação do saldo existente em cofre em 31 de Dezembro de 1917 e consequente tomada de contas desse exercicio, tendo os mesmos verificado a differença de 41$725 a favor da Fazenda, que foi levada a debito do respectivo thezoureiro.

Por morte deste serventuario, tornou-se indispensavel a verificação definitiva de suas contas de Janeiro a 9 de Março deste anno, para cujo fim designei os Srs. Director de Secção Migdonio Padilha, primeiro official Manoel Ricardo de Mello e guarda-livros em commissão Antonio Benicio Cavalcante.

Tendo estes apurado a existencia de differenças a favor da Fazenda na importancia de 338$191, foi feito o recolhimento desta quantia por intermedio dos seus fiadores.

FALLECIMENTOS

A 9 de Março deste anno, falleceu á bordo do vapor nacional «Bahia» ao chegar ao porto de Natal, o thezoureiro desta Secretaria bacharel Joaquim Lima que, do Rio de Janeiro, onde se achava em gozo de licença, se destinava a esta capital afim de reassumir o exercicio de suas fnncções.

— —

Na cidade de Sobral falleceu a 23 de Abril do cor-

rente anno o Director de Secção desta repartição Francisco Ferreira do Valle.

O extincto, funccionario zeloso e intelligente, achava-se a esse tempo incumbido da commissão de fiscalização á Mesa de Rendas de Camocim, e collectorias situadas á margem da Estrada de Ferro de Sobral, onde deixou, mais uma vez, comprovadas suas qualidades de serventuario probo e cumpridor de deveres.

O seu enterramento foi feito a expensas do Estado, conforme ordem de V. Exc. transmittidas por intermedio desta Secretaria. Não foram ainda preenchidas as vagas abertas no quadro com o fallecimento do alludido funccionario.

APOSENTADORIAS

Em virtude de autorização constante do Decreto Legislativo n. 1.407 de 28 de Agosto de 1917, foi aposentado por acto de 5 de Setembro seguinte o segundo official desta Secretaria Julio Ramos de Medeiros, com o ordenado integral de 1:600$000 annuaes.

As vagas occasionadas com essa aposentadoria, ainda não fôram preenchidas.

NOMEAÇÕES

Com o fallecimento do thesoureiro Joaquim Lima, a que me referi anteriormente, designei, de accordo com o Art. 59 § 5.º do Regulamento desta repartição, por portaria de 11 de Março, o primeiro official Antonio Mendes para servir interinamente aquelle cargo, do qual se desempenhou com todo o criterio, honestidade e competencia.

O referido serventuario, tendo recebido na mesma data a thezouraria, nella conservou-se até 22 de Maio, quando a entregou ao thezoureiro nomeado.

Por titulo de 26 de Abril foi nomeado o cidadão Braulio Bezerra Lima, que até então servia o logar de fiel, para exercer o cargo de thezoureiro desta Secretaria, que assumiu o exercicio a 23 de Maio seguinte, depois de haver prestado a competente fiança.

Para o logar de fiel foi proposto pelo respectivo thezoureiro o cidadão João Bezerra Lima que, nomeado por titulo de 25 de Maio, prestou compromisso e assumiu o exercicio na mesma data.

IMPRESSÃO DE APOLICES PROVISORIAS

Tendo sido o Governo autorizado pela lei nº 1.351 de 28 de Agosto de 1916 a emittir até 2.000:000$000 em «APOLICES PROVISORIAS» para pagamento das dividas por sentenças passadas em julgado, foi apresentada a esta Secretaria em 6 de Fevereiro de 1917 uma proposta firmada pelo industrial desta capital Antonio Eugenio Gadelha para impressão de 13.800 apolices dos valores de 100$000, 500$000 e 1:000$000, ao preço de $400 cada uma.

Tendo sido acceita a referida proposta, fôram as citadas apolices entregues a esta repartição em 20 de Agosto, e pago o seu custeio (5:520$000) em virtude do Decreto n.º 73 de 8 de Setembro seguinte, que abriu o necessario credito.

IMPRESSÃO DE ESTAMPILHAS

Tendo-se esgotado por completo o «stock» de estampilhas de expediente, contractei com a firma Eugenio Gadelha & Filho, proprietaria de estabelecimento graphico nesta capital, o fornecimento de um milhão de sellos desta especie, dos valores de $300, $500, $600, 1$000, 2$000, 5$000, 10$000 e 20$000, pela quantia de. .... 7:000$000, ou seja o preço de 7$000 por milheiro:

Para fiscalizar o serviço de impressão foi designado, por portaria de 12 de Abril, n.º 159, o primeiro official Antonio Mendes que então exercia interinamente o cargo de thezoureiro desta Secretaria. Feita a entrega das mesmas estampilhas em 6 de Maio, por Decreto n.º 123 de 7 do mez seguinte, fôram postas em circulação, e pelo Decreto n.º 129 de 28 do mesmo mez, aberto credito para pagamento do serviço de impressão e fiscalização.

PROCURADORIA FISCAL

Continúa este departamento da Fazenda do Estado a cargo do Dr. Luiz de Moraes Correia, cujo criterio e competencia têm-se evidenciado sempre nos multiplos trabalhos de advogado de Estado e Chefe de Secção.

Ao apresentar meu relatorio de 30 de Junho do anno p. findo, enumerei em «annexo» as acções que

existiam propostas contra o Estado; e em tal numero eram, que, seria crença mui razoavel, nenhuma outra se lhes viesse ajuntar no decurso do anno seguinte.

A doença, porem, continuou, como que contagiosa, e mais doze acções foram propostas até 30 de Junho ultimo, reclamando os auctores, além de outros beneficios, indemnizações que excedem de quatrocentos contos de réis.

Junto o relatorio do Dr. Procurador Fiscal, em annexo n.º 37, no qual estão tratados detalhadamente todos os assumptos que lhe dizem respeito.

CONCLUSÃO

Ao terminar este trabalho, eivado aliás de imperfeições e lacunas, cumpro o grato dever de congratular-me com V. Excia. pelas conquistas de seu sabio e patriotico governo, e mais uma vez protestar-lhe a segurança das minhas disposições mais sinceras, de lhe prestar toda a efficiencia de meu fraco concurso, para o bem do nosso Estado.

Ceará, 31 de Julho de 1918.

A. Tinoco Pequeno.

AN

RECEITA DO E

(inclusive o periodo addicio 1918)

	IMPOFFERENÇAS	
	ORÇ	PARA MENOS
RENDA ORDINARIA:		
Exportação	2.142:2826	$
Addicionaes de 10 %	214:2705	$
Industrias e profissões	738:6813	$
Imposto s vencimentos	79:7	11:992$369
Idem s rez do consumo	459:2	61:728$666
Idem predial	335:3	24:798$027
Transmissão de propriedade	151:7891	$
Contracto de Hypotheca	3:6176	$
Contracto de arrendamento	4070	$
Heranças e legados	14:3115	$
Monte partivel	19:3000	$
Causas civeis e commerciaes	2:0567	$
Dizimos	158:8	44:020$314
Taxa de sello	136:4814	$
Emolumentos	76:4908	$
Divida activa	70:5	18:337$306
Rendas de propriedades do Estado	28:1	27:340$203
Venda de collecções de leis e regulamentos	334	$
	4.631:4999	
RENDA EXTRAORDINARIA:		
Indemnizações	14:3169	$
RESUMO:		
Renda ordinaria	4.631:4934	
Renda extraordinaria	39:6494	
TOTAL	4.671:1328	

Secretaria da Fazenda do Ceará

ANNEXO N. 1

RECEITA do Estado do Ceará em 1917

(inclusive o periodo addicional encerrado em 30 de Junho de 1918)

	Importancia da Receita		Differenças	
	ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
RENDA ORDINARIA:				
Exportação	2.142:244$996	2.268:757$822	126:512$826	$
Addicionaes de 10 %	214:224$499	226:848$204	12:623$705	$
Industrias e profissões	738:659$174	924:397$987	185:738$313	$
Imposto s vencimentos	79:751$865	67:759$496	$	11:992$369
Idem s rez do consumo	459:244$666	397:516$000	$	61:728$666
Idem predial	335:362$867	310:564$840	$	24:798$027
Transmissão de propriedade	151:779$043	191:866$934	40:087$891	$
Contracto de Hypotheca	3:600$000	3:684$176	84$176	$
Contracto de arrendamento	400$000	739$070	339$070	$
Heranças e legados	14:331$109	40:389$224	26:058$115	$
Monte partivel	19:394$680	21:996$680	2:602$000	$
Causas civeis e commerciaes	2:053$333	2:400$000	346$667	$
Dizimos	158:824$726	114:804$412	$	44:020$314
Taxa de sello	136:443$186	142:591$000	6:147$814	$
Emolumentos	76:441$205	81:017$113	4:575$908	$
Divida activa	70:508$960	52:171$654	$	18:337$306
Rendas de propriedades do Estado	28:191$733	851$530	$	27:340$203
Venda de collecções de leis e regulamentos	40$366	161$200	120$834	$
	4.631:496$408	4.848:517$342	217:022$799	
RENDA EXTRAORDINARIA:				
Indemnizações	14:376$826	23:955$995	9:579$169	$
Alcance de exactores	10:848$710	8:032$497	$	2:816$213
Multas	4:429$174	21:640$513	17:211$339	$
Juros de letras não pagas á Fazenda no vencimento	$	30$200	$	$
Registro de marca	182$666	744$000	561$334	$
Receita eventual	4:940$978	981$945	$	3:959$033
Bens do evento	1:436$366	5:844$000	4:407$634	$
Depositos	3:425$831	29:125$405	25:699$574	$
Despesa a annullar	$	3:048$548	$	$
Prefeituras municipaes	$	736$480	$	$
Gazeta Official	$	6:147$400	$	$
Quota das loterias federaes	$	40:566$024	$	$
Descontos de praças destacadas no interior	$	28:172$738	$	$
	39:640$551	169:025$745	129:385$194	
RESUMO:				
Renda ordinaria	4.631:496$408	4.848:517$342	217:020$934	
Renda extraordinaria	39:640$551	169:025$745	129:385$194	
TOTAL	4.671:136$959	5.017:543$087	346.406$128	

Secretaria da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

ARÁ, RELATIVAMENTE AO EXERCICIO

1916)

IVA:		
....	.. 73:800$000	
....	.. 15:000$000	
dos da Secretaria	.. 15:592$627	
.....	... 3:999$984	
.....	.... 668$000	
.....	.... 325$244	... 4:993$228
A:		
.....	.....	.. 13:336$286
.....	. 520:368$680	
os	... 3:128$471	
a Secretaria do Tri-		
....	.. 13:658$518	
.....	.. 738$700	. 537:894$369
CIA:		
.....	.. 36:742$436	
rivães regionaes	... 3:478$356	
os.....	.... 442$400	
.....	... 4:555$545	
.....	... 4:476$212	
.....	... 3:423$560	
os.....	... 1:410$000	.. 54:528$509
CIA DA CAPITAL:		
.....	.. 14:738$152	
.. ..	... 4:107$569	.. 18:845$721
....	... 7:703$000	
o do escaler	... 1:685$900	.. 9:388$900
....	... 9:945$521	
....	. 18:013$864	.. 27:959$385
.....	....	..... $ ..

ANNEXO N. 2

SYNOPSE DA RECEITA E DESPESA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, RELATIVAMENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1917

(LEI N.º 1401, DE 2 DE OUTUBRO DE 1916)

RENDA ORDINARIA:		
1 Imposto de exportação	2.268:757$822	
2 10 % addicionaes sobre o mesmo imposto	226:848$204	
3 Imposto de Industria e Profissão	924:397$987	
4 Idem sobre vencimentos	67:759$496	
5 Idem sobre rez abatida para o consumo	397:516$000	
6 Idem predial	310:564$840	
7 Idem sobre transmissão de propriedades	191:866$934	
8 Idem sobre contractos de hypothecas	3:684$176	
9 Idem sobre contractos de arrendamentos	739$070	
10 Idem sobre heranças e legados	40:389$224	
11 Monte partivel	21:996$680	
12 Causas civeis e commerciaes	2:400$000	
13 Dizimos de gados grossos, pescado e sal	114:804$412	
14 Taxa de sello	142:591$000	
15 Emolumentos	81:017$113	
16 Divida activa	52:171$654	
17 Renda de propriedades do Estado	625$900	
18 Venda de collecção de leis, etc	161$200	4.848:291$712
RENDA EXTRAORDINARIA:		
19 Indemnizações	23:955$995	
20 Alcance de exactores	8:032$497	
21 Juros de 1 % sobre os mesmos alcances	$	
22 Multas por infracção de leis, etc	21.640$513	
23 Juros de letras não pagas á Fazenda no vencimento	30$200	
24 Registro de marcas	744$000	
Receita eventual	981$945	55:385$150
DEPOSITOS:		
25 De Bens do Evento	5:844$000	
26 De outras naturezas	29:125$405	
10 % sobre vencimentos de praças destacadas no interior do Estado	28:172$738	
Despesa a annular	3:048$548	
Gazeta official	6:147$400	
Colonia Christina	225$630	
Quotas das Loterias Federaes	40:56 $024	
Prefeituras	736$480	78:896$820
		5:017:543$087
DEFICIT		234:815$860
		5.252:358$947

ASSEMBLEA LEGISLATIVA:		
Subsidios dos deputados	73:800$000	
Representação aos mesmos	15:000$000	
Vencimentos dos empregados da Secretaria	15:592$627	
Apanhamento tachygraphico	12:800$000	
Publicação dos debates	3:397$200	
Expediente	6:757$418	127:347$245
GOVERNO DO ESTADO:		
Subsidio e representação do Presidente	30:000$000	
Primeiro estabelecimento	5:000$000	
Official de Gabinete	4:799$999	
Gratificação ao ajudante de ordens	840$000	
Expediente	3:524$700	
Telegrammas	9:540$015	
Diversas despesas	17:280$400	
Illuminação	4:906$637	
Mobilia e decoração	827$000	76:718$751
SECRETARIA DO INTERIOR E DA JUSTIÇA:		
Vencimentos dos empregados	68:620$917	
Impressão de mensagens, etc	2:445$000	
Publicação de actos do Governo	36:592$750	
Telegrammas	12:448$135	
Expediente	5:047$700	
Aluguel do predio	13:320$000	138:474$502
INSPECTORIA DA HYGIENE:		
Vencimentos do pessoal	11:415$000	
Expediente e sello	2:093$500	
Serviço de prophylaxia e vaccinação	31:206$432	
Laboratorio	246$650	
Aluguel do predio	2:400$000	47:361$582
FACULDADE DE DIREITO:		
Fiscalização	6:000$000	
Vencimentos do pessoal	105:105$094	
Expediente	1:132$896	112:237$990
LYCEU:		
Fiscalização	3:600$000	
Vencimentos do pessoal	98:577$055	
Expediente	1:876$650	104:053$705
ESCOLA NORMAL:		
Vencimentos do pessoal	101:543$900	
Expediente	828$650	102:372$550
GRUPOS ESCOLARES DA CAPITAL:		
Vencimentos do pessoal	70:116$222	
Expediente	1:992$400	
Aluguel do predio do 2.º grupo	2:400$000	
Idem, idem, do terceiro dito	2:400$000	
Idem, idem, do quarto dito	2:400$000	79:308$622
GRUPO ESCOLAR DE MARANGUAPE:		
Vencimentos do pessoal	12:327$343	
Expediente	210$000	
Aluguel do predio	1:200$000	13:737$343
ENSINO PRIMARIO:		
Vencimentos, aluguel de casa e expediente	534:278$299	
Illuminação de aulas nocturnas	255$440	
Material escolar	22:843$410	557:377$149
JUNTA COMMERCIAL:		
Vencimentos do pessoal	10:945$477	
Expediente	1:064$000	12:009$477
DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS:		
Vencimentos do pesssoal	18:599$999	18:599$999
COLONIA CHRISTINA.		
Vencimento do zelador	3:600$000	
Operarios e material	7:210$000	10:810$000
THEATRO JOSÉ DE ALENCAR:		
Vencimentos do pessoal	3:999$984	
Asseio	668$000	
Expediente	325$244	4:993$228
BIBLIOTHECA PUBLICA:		
Vencimento do pessoal		13:336$286
MAGISTRATURA:		
Vencimento do pessoal	520:368$680	
Ajuda de custo aos mesmos	3:128$471	
Vencimentos do pessoal da Secretaria do Tribunal da Relação	13.658$518	
Expediente	738$700	537:894$369
CHEFATURA DE POLICIA:		
Vencimentos do pessoal	36:742$436	
Idem dos delegados e escrivães regionaes	3:478$356	
Ajuda de custo aos mesmos	442$400	
Telegrammas	4:555$545	
Diligencias Policiaes	4:476$212	
Expediente	3:423$560	
Identificação de criminosos	1 410$000	54:528$509
DELEGACIAS DE POLICIA DA CAPITAL:		
Vencimentos do pessoal	14:738$152	
Expediente	4:107$569	18:845$721
POLICIA DO PORTO:		
Vencimentos	7:703$000	
Fardamento e conservação do escaler	1:685$900	9:388$900
CADEIA DA CAPITAL:		
Vencimentos do pessoal	9:945$521	
Diversas despesas	18:013$864	27:959$385
A transportar		$

IMPRESSÃO DE APOLICES PROV
RIAS: (dec. n.º 73 de 8 de set. 19
RECEBEDORIA DO ESTADO: (dec. r
de 9 de setembro de 1917).....
JUNTA COMMERCIAL: (dec. 1412 d
de agosto de 1917).....
SECRETARIA DA FAZENDA: Liqui
da divida activa.....
RECEITA A ANNULLAR: Restituiç
impostos indevidos.....
ESCOLA PRATICA DE QUIXADÁ:
n.º 51 de1 9 de janeiro de 1917).
SECRETARIA DO INTERIOR E JUST
(dec. n.º 79 de 21 de novembro de
PREMIO A AGRICULTORES: (dec. r
de 25 de janeiro de 1918).....
SECRETARIA DA FAZENDA: (dec. r
de 27 de novembro de 1917)....
EMPRESTIMO INTERNO: Pag. de
(dec. n.º 87 de 10 de janeiro de 1
SUBVENÇÃO Á PHENIX CAIXEIRAL
n.º 88 de 12 de janeiro de 1918).
AO SEGUNDO CONGRESSO AGRIC
(dec. 90 de 23 de janeiro de 1918
EMPRESTIMO INTERNO: Resgate d
lices provisorias .....
ESTORNO: de despesas indevidamen
cripturadas como pertencentes ao
cio de 1916.. ..... 271:003$552

.252:358$947

ANNEXO N. 2

Synopse da Receita e Despesa Geral do Estado do Ceará, relativamente ao exercicio financeiro de 1917 (Lei N.º 1401, de 2 de Outubro de 1916).

CONTINUAÇÃO

Transporte	... $	... $	
FORÇA PUBLICA			
Vencimentos de officiaes e praças	787:925$036		
Fardamento	82:988$614		
Forragem	14:600$000		
Transporte	8:994$540		
Ajuda de custo	3:554$580		
Medicamentos	1:376$050		
Remonta	2:000$000		
Expediente	3:000$000		
Agua e luz para os quarteis	3:746$694		
Aluguel do predio d'enfermaria	1:920$000	910:105$514	
DIVERSAS:			
Illuminação da Capital	142:279$599		
Credores de exercicios findos	5:082$160		
SUBVENÇÃO ao collegio da I. Conceição	6:000$000		
Ao Asylo de Mendicidade	6:000$000		
A' Santa Casa de Misericordia	72:000$000		
Ao Instituto de Protecção a Infancia	24:000$000		
Ao Almanack do Ceará	1:000$000		
Ao Tiro 38 de Fortaleza	600$000		
Conservação de Obras Publicas	175:902$913		
Aluguel do predio para as audiencias do fóro	2:400$000		
Eventuaes	27:931$307	463:195$979	3.440:656$806
SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA FAZENDA:			
Emprestimo externo	645:988$282		
Vencimentos do pessoal	115:302$642		
Expediente	15:997$714	777.288$638	
RECEBEDORIA DO ESTADO:			
Vencimentos do pessoal	79:593$843		
Expediente	1:000$000	80.593$843	
MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS:			
Vencimentos do pessoal	24:204$409		
Porcentagens aos mesmos	324:474$763	348:679$172	
PESSOAL INACTIVO:			
Vencimentos do pessoal	.....	300:018$215	
DIVERSAS:			
Livros e talões para a Fazenda, etc	5:000$000		
Custas de execuções em favor da Fazenda	4:708$999		
Exercicios findos	6:172$844		
Telegrammas	5:077$110		
Eventuaes	13:159$768	34:118$721	1.540:698$589
EMPRESTIMO INTERNO: (dec. 50 de 12 de janeiro de 1917)	.....	3:528$500	
SERVIÇO DE AGRICULTURA: (dec. 54 de 9 de março de 1917)	.....	21:238$510	
SOCORROS PUBLICOS: (dec. n.º 56 de 20 de março de 1918)	.....	26:128$610	
AUXILIOS a diversos por conta das Quotas de Loterias Federaes	.....	15:565$000	
ADIANTAMENTOS & EMPRESTIMOS:	.....	6:349$330	
RESTITUIÇÃO DE DEPOSITOS	.....	20:466$633	
JUNTA DE TOMADAS DE CONTAS: (dec. n.º 68 de 8 de junho de 1917)	.....	6:000$000	
ESTAÇÃO DE MONTA DE SOBRAL: (dec. n.º 62 de 17 de abril de 1918)	.....	7:000$000	
IMPRESSÃO DE APOLICES PROVISORIAS: (dec. n.º 73 de 8 de set. 1917)	.....	5:520$000	
RECEBEDORIA DO ESTADO: (dec. n.º 75 de 9 de setembro de 1917)	.....	975$806	
JUNTA COMMERCIAL: (dec. 1412 de 27 de agosto de 1917)	.....	1:800$000	
SECRETARIA DA FAZENDA: Liquidação da divida activa	.....	1:334$273	
RECEITA A ANNULLAR: Restituição de impostos indevidos	.....	22:702$918	
ESCOLA PRATICA DE QUIXADÁ: (dec. n.º 51 de1 9 de janeiro de 1917)	.....	12:000$000	
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA: (dec. n.º 79 de 21 de novembro de 1917)	.....	30:000$000	
PREMIO A AGRICULTORES: (dec. n.º 91 de 25 de janeiro de 1918)	.....	2:000$000	
SECRETARIA DA FAZENDA: (dec n.º 82 de 27 de novembro de 1917)	.....	9:000$000	
EMPRESTIMO INTERNO: Pag. de juros (dec. n.º 87 de 10 de janeiro de 1918)	.....	1:940$444	
SUBVENÇÃO Á PHENIX CAIXEIRAL: (dec. n.º 88 de 12 de janeiro de 1918)	.....	6:000$000	
AO SEGUNDO CONGRESSO AGRICOLA: (dec. 90 de 23 de janeiro de 1918)	.....	5:000$000	
EMPRESTIMO INTERNO: Resgate de apolices provisorias	.....	36:600$000	
ESTORNO: de despesas indevidamente escripturadas como pertencentes ao exercio de 1910	.....	29:853$528	271:003$552
			5.252:358$947

raz	Campos Salles	Campo Grande	Cachoeira	Canindé	Caridade
S.					
S	167$100	$...	$...	$...	$...
$8	16$840	$...	$...	$...	$...
$5	3:946$400	5:362$200	2:507$940	6:747$786	3:791$540
$0	24$246	10$800	$...	112$916	$...
$8	1:884$000	6:396$000	558$000	2:496$000	1:218$000
$9	435$880	580$600	191$520	1:017$600	291$600
$5	285$010	1:205$454	752$420	839$736	331$030
$	$...	$...	$...	46$928	$...
$.	$...	$...	$...	$...	$...
$5	$...	753$500	$...	$...	$...
$0	$...	450$030	22$220	52$266	$...
$0	$...	20$000	$...	$...	$...
$0	2:311$000	200$000	1:017$380	950$216	500$000
$9	290$700	672$300	179$900	539$600	152$600
$4	69$330	6$000	16$200	201$776	15$000
$.	$...	$...	6$240	365$730	18$720
	$...	$...	$...	4$000	$...
$.					
$6	$...	$...	$...	$...	$...
$	120$000	$...	$...	352$139	$...
	$...	$...	$...	$...	$...
$.					
	$...	$...	$...	$...	$...
$1					
	11$100	94$186	24$160	91$577	83$150
$.					
$.	2$500	$...	$...	$...	$...
	$...	$...	2$000	$...	$...
$.					
	$230	$...	3$000	6$000	5$500
$.					
$0	55$000	$...	163$500	30$000	$...
$1	$...	$...	28$000	603$000	53$000
	544$476	258$800	$...	318$990	$...
$.	$...	14$350	$...	$...	$...
$.	$...	$...	$...	$...	$...
$.	$...	$...	$...	$...	$...
$.	$...	$...	$...	$...	$...
$5	$...	$...	$...	$...	$...
	163$812	16:024$220	5:472$480	14:776$260	6:460$140

ANNEXO N. 3

QUADRO GERAL DA RECEITA, PELOS VARIOS IMPOSTOS E PELAS DIFFERENTES ESTAÇÕES ARRECADADORAS, EM 1917

RECEITA	Recebedoria	Camocim	Aracaty	Secretaria da Fazenda	Acaralhú	Aquiraz	Aracoyaba	Assaré	Aurora	Araripe	Arneiroz	Baturité	Barbalha	B. Constant	Beberibe	Bôa-Viagem	Brejo dos Santos	Campos Salles	Campo Grande	Cachoeira	Canindé	Caridade
1 Imposto de exportação	1.722:869$128	268:289$097	141:507$185	$	312$734	$	$	688$540	2:647$800	140$307	$	$	11:845$940	$	$	30$000	2:059$473	167$100	$	$	$	$
2 Idem idem 10 % addicional	172:286$854	26:822$551	14:150$670	$	31$186	$	$	47$860	264$760	14$029	$	$	1:184$594	$	$	3$000	205$947	16$840	$	$	$	$
3 Idem idem sobre industria e profissão	276:624$451	16:127$000	34:746$870	$	15:485$800	4:810$800	6:935$000	4:164$000	3:029$000	2:218$000	368$000	20:342$000	5:685$800	3:612$000	2:208$200	5:358$360	2:421$000	3:946$400	5:362$200	2:507$940	6:747$786	3:791$540
4 Idem idem vencimentos	$	937$107	789$828	60:732$185	82$127	53$523	$	35$400	$	$	$	412$870	60$658	$	$	53$550	$	24$246	10$800	$	112$916	$
5 Idem idem rez de consumo	63:612$000	7:548$000	5:202$000	$	2:280$000	3:806$000	4:794$000	2:052$000	1:542$000	2:046$000	$	9:114$000	6:438$000	1:308$000	1:134$000	984$000	1:176$000	1:884$000	6:396$000	558$000	2:496$000	1:218$000
6 Idem Predial	208:795$700	6:060$600	5:393$800	$	897$600	364$800	929$400	639$600	485$400	531$360	30$000	3:275$000	1:254$300	616$720	175$800	181$900	267$000	435$880	580$600	191$520	1.017$600	291$600
7 Idem Transmissão de propriedade	61:318$610	2:367$960	2:744$856	$	1:978$530	3:572$987	746$778	599$530	1:976$473	491$201	267$944	2:084$780	2:256$109	508$082	465$560	608$388	329$332	285$010	1:205$454	752$420	839$736	331$030
8 Idem Contracto e hypotheca	$	5$224	46$525	$	63$747	12$500	$	$	10$000	9$600	$	50$000	355$066	$	$	$	$	$	$	$	40$928	$
9 Idem idem de arrendamento	$	$	12$000	$	85$540	$	$	$	$	$	$	$	89$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$
10 Idem sobre heranças e legados	7:747$609	$	244$043	$	215$197	$	114$000	80$233	133$000	$	300$940	$	274$723	$	$	33$850	8$450	$	75$500	$	$	$
11 Idem idem Monte partivel	6:957$976	90$696	1:119$696	$	119$370	20$586	79$393	240$955	44$380	20$482	184$027	72$600	129$975	12$050	$	6$300	47$144	$	450$030	22$220	52$266	$
12 Idem idem causas civeis e commerciaes	1:040$000	80$000	50$000	$	$	20$000	10$000	$	$	$	$	10$000	20$000	$	$	10$000	$	$	20$000	$	$	$
13 Idem idem Dizimos	9:894$220	1:205$400	6:160$000	$	3:545$000	4:010$000	240$000	1:370$000	1:033$000	700$000	1:005$000	601$000	50$000	637$000	1:123$056	1:031$360	335$000	2:311$000	200$000	1:017$380	950$216	500$000
14 Idem idem Taxa de sellos	85:153$000	4:768$600	1:670$500	$	1:366$000	345$000	614$500	513$200	507$100	329$000	77$400	1.001$000	1:942$000	251$000	148$200	254$800	199$300	290$700	672$300	179$900	539$600	152$600
15 Idem idem Emolumentos	36:133$031	57$162	1:091$000	31:499$565	579$230	291$920	75$200	160$000	104$508	$	27$000	29$030	1$500	$	178$286	40$560	$	69$330	6$000	16$200	201$776	15$000
16 Idem idem Divida activa	32.080$846	403$212	161$690	$	148$230	101$400	214$380	$	48$000	$	$	497$640	956$020	30$240	$	274$880	$	$	6$240	365$730	18$720	
17 Idem idem renda de propriedade do Estado	$	$	170$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	4$000	$	
18 Idem idem venda de collecções de leis e regulamentos	161$200	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	
19 Idem indemnizações	2:802$495	1:982$954	391$064	11:511$130	249$996	116$662	$	133$328	$	$	$	166$661	210$000	$	$	238$000	$	120$000	$	$	352$139	$
20 Idem Alcances de exactores	$	$	$	8:032$497	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
21 Idem juros de 1 % sobre os mesmos alcances	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
22 Idem Multas por infracções de leis e regulamentos	12:524$322	3$908	167$743	165$837	48$589	126$160	162$120	19$128	63$803	77$016	3$240	114$640	157$600	28$620	$640	189$620	84$640	11$100	94$186	24$160	91$577	83$150
23 Idem Juros de letras não pagas á Fazenda no vencimento	$	205$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	2$500	$	$	$	$
24 Idem Registro de marcas	$	335$000	$	$	6$000	$	$	4$000	$	$	10$000	2$000	$	$	$	$	$	$	$	2$000	$	$
RECEITA EVENTUAL	$	3:531$080	3$984	487$608	$	$	4$800	$	1$220	32$128	$	$	9$666	4$500	$	9$000	$	$230	$	3$000	6$000	5$500
25 De Bens do evento	$	017$208	$	$	$	$	$	675$500	$	$	15$000	100$000	$	$	$	$	$	55$000	$	163$500	30$000	$
26 De outras naturezas	4:189$580	$	196$000	4:308$878	114$000	123$000	182$000	$	28$000	$	$	844$000	1:078$000	42$000	200$000	146$000	$	$	$	28$000	603$000	53$000
10 % Desconto sobre praças	$	$	461$631	$	262$800	210$197	155$997	218$352	351$650	61$200	$	640$215	442$696	$	$	247$597	370$979	544$476	258$800	$	318$990	$
Despesa a annullar	$	$	2$149	587$810	7$665	$	17$296	5$888	$	1$366	40$561	19$642	90$177	1$094	$	36$350	$	$	14$350	$	$	$
Gazeta Official	$	$	$	6:147$400	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Colonia Christina	$	$	$	225$630	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Quotas de Loterias Federaes	$	$	$	40:566$024	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Prefeitura	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
	2.704:191$022	341:632$863	216:483$234	164:264$564	27:879$341	17:985$535	15:206$864	11:647$514	12:269$894	6:671$689	2.329$112	39:367$078	34:532$724	7.111$306	5:633$742	9:737$495	7:504$255	10:163$812	16:024$220	5:472$480	14:776$260	6:460$140

CONTINUAÇÃO

...aran...	...ó	Limoeiro	Lavras	Maranguape	Massapê
. $	...)$940	21:523$009	1:668$400	..... $...	..... $...
. $	...1$094	2:152$299	166$840	..... $...	..... $...
...934$5	...2$000	17:357$400	8:495$400	21:742$000	6:881$600
. $	...5$285	47$993	72$800	386$517	18$664
...118$0	...0$000	3:858$000	5:316$000	10:938$000	5:550$000
237$7	...5$300	770$000	1:463$600	4:877$000	2:320$700
507$6	...9$840	2:581$373	2:356$960	7:398$530	1:917$400
. $	$...	$...	73$228	379$820	30$000
. $	$...	$...	7$000	80$000	$...
. $	$...	728$897	1:789$000	2:597$000	567$000
. $	...9$060	128$601	419$970	476$217	1:177$917
. $	$...	$...	20$000	50$000	$...
. $	...4$000	2:265$000	1:419$500	285$000	624$800
375$0	...8$400	776$000	1:468$700	1:550$000	835$000
150$0	...3$631	247$950	73$465	321$800	$...
82$2	$...	$...	49$860	1:202$080	1:042$400
. $	$...	$...	$...	$...	$...
. $					
. $	$...	$...	$...	$...	$...
. $	...6$647	208$325	46$660	442$637	$...
. $	$...	$...	$...	$...	$...
. $					
. $	$...	$...	$...	$...	$...
22$5	...5$444	49$280	63$136	98$520	136$140
. $	$...	$...	$...	$...	$...
. 2$0	2$000	4$000	$...	2$000	$...
. $	$766	$692	$160	9$000	10$500
. $	...90$000	$...	$...	$...	88$000
. $	$...	$...	84$000	327$800	131$000
. $	...70$265	359$633	563$111	532$800	234$000
. $	$...	59$549	36$320	11$326	$...
. $	$...	$...	$...	$...	$...
. $	$...	$...	$...	$...	$...
. $	$...	$...	$...	$...	$...
. $	$...	$...	$...	$...	$...
. $	$...	$...	$...	$...	$...
...:429$6	...87$672	53:118$001	25:654$110	53:708$047	21:565$121

ANNEXO N 3

QUADRO GERAL DA RECEITA, PELOS VARIOS IMPOSTOS E PELAS DIFFERENTES ESTAÇÕES ARRECADADORAS, EM 1917

CONTINUAÇÃO

RECEITA	Cratheús	Cascavel	Coité	Conceição	Crato	Entre Rios	Guarany	Granja	Ignatú	Ipú	Indepen-dencia	Ibiapina	Ipueiras	Itapipoca	Jaguari-be-mirim	Jardim	Joazeiro	Icó	Limoeiro	Lavras	Maran-guape	Massapê
1 Imposto de exportação	400$000	2:573$460	$	$	5:135$292	$	$	1.489$280	148$000	$	61$000	$	$	$	1:773$280	3:939$700	2:514$550	6:260$940	21:523$009	1:668$400	$	$
2 Idem idem 10 % addicional	40$000	257$346	$	$	513$476	$	$	159$508	14$800	$	31$000	$	$	$	177$328	393$970	251$455	624$094	2:152$299	166$840	$	$
3 Idem idem sobre industria e profissão	20:826$500	8:387$300	3:115$400	5:126$000	18:080$948	963$308	2:934$500	19:290$400	20:735$634	11.255$000	3:947$600	3:046$000	7:312$000	9:578$986	3:654$800	3:520$400	6:369$400	8:802$000	17:357$400	8:495$400	21:742$000	6:881$600
4 Idem idem vencimentos	55$992	168$586	27$936	$	538$080	$	$	117$485	437$739	112$628	$	$	60$000	157$674	$	$	$	155$285	47$993	72$800	386$517	18$664
5 Idem idem rez de consumo	4:452$000	8:304$000	1:350$000	1:872$000	14.484$000	258$000	2:118$000	7:950$000	8:718$000	6:564$000	162$000	5:088$000	2:574$000	3:292$000	504$000	2:388$000	9:564$000	2:550$000	3:858$000	5:316$000	10:938$000	5:550$000
6 Idem idem Predial	2:404$800	1:811$400	300$000	651$800	5:503$800	118$000	237$700	1:544$880	5:040$600	2:218$600	162$800	405$200	329$800	699$000	479$300	695$300	1:556$400	1:115$300	770$000	1:463$600	4:877$000	2:320$700
7 Idem Transmissão de propriedade	1:789$180	2:847$780	406$200	1:565$200	5:686$600	626$710	507$650	2:306$506	3:572$525	1:380$942	703$500	430$300	733$145	2:386$175	383$870	2:083$092	4:014$520	1:579$840	2:581$373	2:356$960	7:398$530	1:917$400
8 Idem Contracto e hypotheca	$	40$940	$	$	1:365$699	10$000	$	$	52$030	277$000	$	$	$	34$351	$	16$000	6$000	$	$	73$228	379$820	30$000
9 Idem idem de arrendamento	$	$	$	$	77$600	$	$	$	$	$	$	6$000	$	$	$	10$000	$	$	$	7$000	80$000	$
10 Idem sobre heranças e legados	271$305	398$650	$	$	$	392$307	40$448	79$770	323$601	593$010	$	$	64$251	856$810	10$410	57$519	24$337	259$060	128$601	419$970	476$217	177$917
11 Idem idem Monte partivel	68$326	10$075	$	$	$	130$000	10$000	40$000	70$000	30$000	$	$	20$000	120$000	$	$	$	$	$	20$000	50$000	$
12 Idem idem causas civeis e commerciaes	20$000	10$000	$	$	105$000	1:172$200	375$000	3.951$600	1:195$000	1:408$000	1:040$000	52$800	1:148$400	2:880$000	1:210$000	660$000	260$000	1:854$000	2:265$000	1:419$500	285$000	624$800
13 Idem idem Dizimos	2.948$000	5:500$000	63$900	$	2:235$700	200$100	150$000	970$900	1:834$800	1:291$400	380$900	386$800	404$600	1:317$200	276$900	1:199$200	1:062$500	578$400	776$000	1:468$700	1:550$000	835$000
14 Idem idem Taxa de sellos	1:116$500	1:543$300	101$600	144$000	2:235$700	200$100	150$000	970$900	1:834$800	1:291$400	380$900	386$800	404$600	1:317$200	276$900	1:199$200	1:062$500	578$400	776$000	1:468$700	1:550$000	835$000
15 Idem idem Emolumentos	100$500	875$498	213$138	$	686$400	45$450	82$266	183$850	584$250	72$000	175$000	7$584	47$150	352$236	146$474	61$200	13$800	283$631	247$950	73$465	321$800	$
16 Idem idem Divida activa	307$940	83$520	78$480	102$000	745$600	5$200	$	1:146$328	3:070$330	346$980	$	53$200	84$000	81$172	12$480	263$780	164$040	$	$	49$860	1:202$080	1:042$400
17 Idem idem Renda de propriedade do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
18 Idem idem Venda de collecções de leis e regulamentos	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	100$000	$	$	$	$	296$647	208$325	46$660	442$637	$
19 Idem Indemnizações	$	153$334	$	66$664	127$330	$	$	299$998	568$253	80$000	150$000	$	$	$	26$000	4$000	$	$	2$000	4$000	$	2$000	$
20 Idem Alcances de exactores	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
21 Idem juros de 1 % sobre os mesmos alcances	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
22 Idem Multas por infracções de leis e regulamentos	104$772	68$280	120$900	179$280	205$480	59$892	22$550	424$749	371$494	157$226	38$202	49$030	66$546	337$394	27$259	69$622	200$520	65$444	49$280	63$136	98$520	136$140
23 Idem Juros de letras não pagas á Fazenda no vencimento	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	26$000	4$000	$	1$300	$	$	$	2$000	$
24 Idem Registro de marcas	$	$	$	$	$	$	2$000	14$000	14$000	4$000	$	$	$	$	$	3$000	15$280	34$295	$766	$692	$160	9$000	10$500
RECEITA EVENTUAL	6$000	$	8$400	3$000	19$932	1$500	$	42$270	$	13$500	$	5$700	3$000	5$400	3$000	15$280	34$295	$766	$692	$160	9$000	10$500
25 De Bens do evento	350$000	$	$	$	$	$	$	$	500$000	65$000	$	$	$	50$000	31$000	$	$	290$000	$	$	$	88$000
26 De outras naturezas	376$000	884$000	284$000	459$000	884$000	14$000	$	381$853	3:114$000	122$000	$	42$000	28$000	98$000	28$000	214$000	475$000	$	$	84$000	327$800	131$000
10 % Desconto sobre praças	463$200	357$315	$	$	$	3:199$361	$	312$600	1:262$166	102$820	136$800	195$997	124$000	653$138	323$299	446$896	$	670$265	359$633	563$111	532$800	234$000
Despesa a annullar	$	$	$	$	224$400	$	$	117$368	16$000	40$000	$	$	50$800	$	$	$	$	$	59$549	36$320	11$326	$
Gazeta Official	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Colonia Christina	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Quotas de Loterias Federaes	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Prefeitura	$	$	$	$	715$480	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
	36:101$015	34:274$784	6:070$014	10:168$944	61:056$495	3:819$583	6:429$666	40:823$345	51:643$222	26:193$356	7:121$482	9:768$611	13:049$692	23:298$726	9:064$387	17:048$448	26:575$117	25:387$672	53:118$001	25:654$110	53:708$047	21:565$121

EITAS DIFFE

CONTINUAÇÃO

N	M ma	Paracur	Quixera-mobim	Redem-pção	Riacho do Sangue	Saboeiro
20	$	$	$	$	341$000	268$000
32	$	$	$	$	34$100	26$800
00	72$000	7:877$20	7:113$800	20:734$500	2:386$500	739$665
00	$	30$3	59$660	145$216	$	$
00	14$000	1:578$0	2:502$000	7:908$000	12$000	138$000
00	3$900	314$8	889$600	1:994$400	208$560	185$040
00	19$785	1:575$8	2:507$267	4:703$052	550$331	344$710
	$	$	$	93$858	$	5$000
	$	68$0	$	39$000	$	$
	$	$	$	7:365$566	165$523	$
	2$590	73$8	67$600	160$617	196$941	276$644
	0$000	10$0	20$000	60$000	$	$
00	3$000	4:293$0	2:999$000	280$000	2:104$920	1:640$800
00	14$100	372$3	426$600	850$000	197$800	68$000
50	5$180	291$7	98$970	599$221	80$000	63$500
	3$290	14$0	$	1:586$588	71$760	396$416
	$	$	$	140$000	$	$
	$	$	$	$	$	$
96	0$660	$	306$688	188$340	$	$
	$	$	$	$	$	$
	$	$	$	$	$	$
20	3$334	89$7	281$156	304$920	42$626	$
	$	$	$	$	$	$
	$	2$0	12$000	$	2$000	$
38	3$500	$	$	$	3$000	9$000
00	$	182$0	30$000	$	20$000	399$000
	3$000	228$0	$	836$000	28$000	56$000
38	$	175$6	358$145	648$857	42$000	$
	$	$	6$250	19$352	$	$
	$	$	$	$	$	$
	$	$	$	$	$	$
	$	$	$	$	$	$
	$	$	$	$	$	$
94	17:339$	17:176$6	17:678$736	48:657$487	6:487$061	4:616$575

ANNEXO N. 3

QUADRO GERAL DA RECEITA, PELOS VARIOS IMPOSTOS E PELAS DIFFERENTES ESTAÇÕES ARRECADADORAS, EM 1917

CONTINUAÇÃO

RECEITA	Missão Velha	Mecejana	Mermoca	Milagres	Mamity	Morada Nova	Mulungú	Pacatuba	Pacoty	Palma	Paracurú	Pedra Branca	Pente-coste	Pereiro	Porteiras	Porangaba	Quixadá	Quixará	Quixeramobim	Redempção	Riacho do Sangue	Saboeiro
1 Imposto de exportação	4:411$000	$	$	4:066$800	4:229$320	515$000	$	$	$	$	$	$	$	25:129$740	263$217	$	$	$	$	$	341$000	268$000
2 Idem idem 10 % addicional	441$800	$	$	406$680	422$932	51$500	$	$	$	$	$	$	$	2:510$590	27$423	$	$	$	$	$	34$100	26$800
3 Idem idem sobre industria e profissão	3:281$833	1:630$000	3:208$600	5:219$000	4:699$000	7:816$500	4:151$600	9:178$100	4:470$000	3:382$000	7:877$200	4:318$100	3:426$800	8:809$160	950$000	4:114$100	21:039$500	784$000	7:113$800	20:734$500	2:386$500	739$865
4 Idem idem vencimentos	$	36$000	$	33$095	36$000	26$916	$	58$325	$	$	30$320	$	$	93$686	$	54$567	146$219	$	59$660	145$216	$	$
5 Idem idem rez de consumo	2:478$000	19:920$000	1:476$000	2:298$000	1:896$000	1:050$000	2:076$000	4:704$000	2:586$000	1:174$000	1:578$000	1:812$000	438$000	942$000	810$000	16:134$000	204$000	9:300$000	2:502$000	7:908$000	12$000	138$000
6 Idem Predial	227$200	612$800	261$500	374$100	507$000	379$200	365$100	1:045$600	473$400	193$900	314$800	322$520	119$000	572$400	20$500	2:895$600	97$200	5:680$920	889$600	1:994$400	208$560	185$040
7 Idem Transmissão de propriedade	2:303$055	711$200	736$300	1:285$202	285$600	1:581$775	982$050	2:149$250	879$200	639$785	1:575$830	545$470	374$290	1:015$976	348$520	1:376$140	3:070$280	357$080	2:507$267	4:703$052	550$331	344$710
8 Idem Contracto e hypotheca	$	$	$	$	$	$	$	45$000	$	$	$	$	$	$	$	$	367$000	$	$	93$858	$	5$000
9 Idem idem de arrendamento	6$800	$	$	$	$	$	$	$	$	$	68$000	$	$	$	$	$	$	15$940	$	39$000	$	$
10 Idem sobre heranças e legados	$	$	$	$	$	92$370	$	$	$	$	$	$	$	2:934$052	11$945	$	$	$	$	7:365$566	165$523	$
11 Idem idem Monte partivel	$	$	$	154$508	$	146$675	$	308$571	$	12$590	73$825	40$300	$	494$680	$	$	90$882	27$900	67$600	160$617	196$941	276$644
12 Idem idem causas civeis e commerciaes	$	$	$	$	$	$	$	270$000	$	20$000	10$000	$	$	$	$	$	$	$	20$000	60$000	$	$
13 Idem idem Dizimos	355$000	40$000	$	656$960	1:495$000	3:548$000	$	100$000	60$000	1:276$000	4:293$000	422$400	965$000	1:460$800	172$000	50$600	1:034$500	$	2:999$000	280$000	2:104$920	1:640$800
14 Idem idem Taxa de sellos	687$200	893$200	214$600	309$200	394$900	1:039$000	253$000	555$000	182$400	174$100	372$300	261$200	111$000	613$900	146$700	860$500	832$100	97$400	426$600	850$000	197$800	68$000
15 Idem idem Emolumentos	170$650	75$096	$	27$410	10$050	146$328	$	44$000	100$330	43$180	291$790	14$400	69$288	184$800	$	275$100	281$190	$	98$970	599$221	80$000	63$500
16 Idem idem Divida activa	111$020	7$800	63$600	86$880	$	960$000	77$680	581$292	320$900	43$290	14$040	81$340	1$560	235$600	$	149$100	220$600	18$000	$	1:586$588	71$760	396$416
17 Idem idem Renda de propriedade do Estado	$	$	$	$	$	$	$	260$000	$	$	$	$	$	51$900	$	$	$	$	$	140$000	$	$
18 Idem idem Venda de collecções de leis e regulamentos	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
19 Idem Indemnizações	116$662	16$666	150$000	$	99$096	$	150$000	116$662	25$063	166$660	$	$	$	122$217	$	116$662	$	150$000	306$688	188$340	$	$
20 Idem Alcances de exactores	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
21 Idem juros de 1 % sobre os mesmos alcances	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
22 Idem Multas por infracções de leis e regulamentos	100$648	2$800	143$182	101$056	63$920	25$305	49$820	189$230	93$740	55$334	89$788	11$820	50$772	83$460	$	156$040	533$453	14$148	281$156	304$920	42$626	$
23 Idem Juros de letras não pagas á Fazenda no vencimento	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
24 Idem Registro de marcas	$	$	$	$	$	20$000	$	2$000	$	$	2$000	$	4$000	20$000	$	$	10$000	50$000	12$000	$	2$000	$
RECEITA EVENTUAL	12$060	1$500	6$000	4$740	$848	1$400	$	$	15$600	4$500	$	4$500	$750	4$376	16$434	$	3$000	1$500	$	$	3$000	9$000
25 De Bens do evento	$	$	$	$	335$000	$	$	$	$	$	182$000	$	$	260$000	$	$	192$000	238$000	30$000	$	20$000	399$000
26 De outras naturezas	84$000	14$000	56$000	42$000	$	56$000	81$000	519$000	75$000	42$000	228$000	42$000	7$000	14$294	$	144$000	449$000	14$000	$	836$000	28$000	56$000
10 % Desconto sobre praças	171$417	127$200	$	498$900	618$838	219$700	$	314$596	$	$	175$698	228$079	94$800	430$679	$	242$040	478$100	$	358$145	648$857	42$000	$
Despesa a annullar	$	$	$	$	$	$	93$332	$	$	$	$	$	$	98$541	$	$	2$300	1$000	6$250	19$352	$	$
Gazeta Official	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Colonia Christina	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Quotas de Loterias Federaes	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Prefeitura	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
	14:958$345	24:088$262	6:315$782	15:564$549	15:094$404	17:681$669	8:279$582	20:440$626	9:281$633	7:227$339	17:176$600	8:104$129	5:662$260	46:082$857	2:766$739	26:568$449	29:051$324	16:749$888	17:678$736	48:657$487	6:487$061	4:610$575

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
070	426$346	$	$	$		226:848$204
000	11:726$929	3:956$800	4:342$728	8:920$000		924:397$987
125	59$988	$	$	74$266		67:759$496
000	6:588$000	6:504$000	3:552$000	6:066$000		397:516$000
600	874$200	386$600	210$000	544$200		310:564$840
070	1:025$876	537$730	936$257	578$413		191:866$934
[illegible]	15$000	$	$	$		3:684$176
[illegible]	200$000	$	$	6$500		739$070
[illegible]	304$500	$	1:505$825	40$062		40:389$224
[illegible]	7$073	41$870	306$530	12$748		21:996$680
[illegible]	$	$	$	$		2:400$000
440	1:267$000	48$400	730$400	179$500		114:804$412
300	497$600	416$000	472$300	694$600		142:591$000
265	248$000	6$650	50$100	122$000		81:017$113
320	40$040	$	280$000	$		52.171$654
[illegible]	$	$	$	$		625$900
[illegible]	$	$	$	$		161$200
000	175$000	$	$	239$994		23:955$995
[illegible]	$	$	$	$		8:032$497
[illegible]	$	$	$	$		$
000	310$060	$	87$097	19$480		21:640$513
[illegible]	$	$	$	$		30$200
000	10$000	$	$	2$000		744$000
830	$984	$	$	$		981$945
[illegible]	$	$	$	$		5:844$000
000	42$000	$	126$000	600$000		29:125$405
000	281$552	153$100	616$442	292$000		28:172$738
136	$	$	26$449	$		3:048$548
[illegible]	$	$	$	$		6:147$400
[illegible]	$	$	$	$		225$630
[illegible]	$	$	$	$		40:566$024
[illegible]	$	$	$	$		736$480
856	28:364$518	12:051$150	13:242$178	18:391$963		5.017:543$087

1918.

José Teixeira Pinto

3. official

ANNEXO N. 3

QUADRO GERAL DA RECEITA, PELOS VARIOS IMPOSTOS E PELAS DIFFERENTES ESTAÇÕES ARRECADADORAS, EM 1917

CONTINUAÇÃO

RECEITA	Sant'Anna	Santanna do Cariry	Santa Quiteria	S. Benedicto	S. Francisco	São Bernardo das Russas	S. João Principe	S. Matheus	Senador Pompeu	Soure	S. Pedro do Crato	Sobral	Tamboril	Tauhá	Tianguá	Trahiry	Umary	União	Ubajara	Varzea Alegre	Viçosa	TOTAL
1 Imposto de exportação	$	$	270$000	$	$	10:243$560	$	627$000	25$000	$	160$000	$	60$000	$	$	$	15:840$700	4:263$470	$	$	$	2.268:757$822
2 Idem idem 10 % addicional	$	$	$	$	$	1:024$356	$	62$700	2$500	$	16$000	$	$	$	$	$	1:584$070	426$346	$	$	$	226:848$204
3 Idem idem sobre industria e profissão	6:016$200	2:814$000	2:107$000	8:145$200	7:208$000	18:597$000	6:525$200	5:566$389	8:514$597	4:606$717	2:117$100	38:817$640	4:458$000	5:284$400	2:171$600	3:353$800	1:874$000	11:726$929	3:958$800	4:342$728	8:920$000	924:397$987
4 Idem idem vencimentos	55$976	$	$	13$500	$	149$347	73$260	63$180	154$493	$	$	534$696	$	$	$	$	198$125	59$988	$	$	74$266	67:759$496
5 Idem idem rez de consumo	4:092$000	3:144$000	642$000	13:038$000	2:316$000	3:768$000	2:646$000	1:236$000	2:532$000	3:996$000	1:080$000	10:278$000	1:926$000	1:092$000	1:320$000	426$000	390$000	6:588$000	6:504$000	3:552$000	6:086$000	397:516$000
6 Idem Predial	1:010$100	965$200	233$200	1:068$800	477$520	1:094$800	518$400	518$500	1:306$400	643$200	189$600	13:754$720	582$800	1:035$600	87$600	95$300	75$600	874$200	386$600	210$000	544$200	310:564$840
7 Idem Transmissão de propriedade	1:846$030	994$350	842$250	3:391$784	1:904$913	2:536$036	335$300	1:638$177	726$800	1:843$150	639$657	7:357$990	1:419$554	837$606	407$975	154$350	563$070	1:025$876	537$730	936$257	578$413	191:866$934
8 idem Contracto e hypotheca	$	$	$	$	$	7$360	$	$	$	32$000	$	234$300	$	$	$	$	$	15$000	$	$	$	3:684$176
9 Idem idem de arrendamento	$	3$000	$	$	21$490	7$800	3$000	$	$	$	$400	$	$	$	$	$	$	200$000	$	$	6$500	739$070
10 Idem sobre heranças e legados	$	195$641	260$500	306$475	323$220	84$375	$	108$660	$	240$000	$	7:830$804	$	$	205$938	$	$	304$500	$	1:505$825	40$062	40:389$224
11 Idem idem Monte partivel	10$600	84$862	194$424	436$845	202$740	15$625	$	83$822	$	516$113	16$232	1:858$081	1:282$564	133$578	10$875	77$600	$	7$073	41$870	300$530	12$748	21:996$680
12 Idem idem causas civeis e commerciaes	10$000	$	10$000	40$000	$	$	$	40$000	$	40$000	$	60$000	20$000	20$000	$	$	$	$	$	$	$	2:400$000
13 Idem idem Dizimos	1:468$740	500$000	2:373$440	694$320	2:601$500	1:867$360	277$000	893$200	330$000	1:782$400	513$500	1:465$100	1:850$000	2:050$300	64$000	1:435$000	1:122$440	1:267$000	488$400	730$400	179$500	114:804$412
14 Idem idem Taxa de sellos	581$000	350$300	254$300	1:631$000	698$700	1:123$000	227$000	398$000	344$500	508$000	26$100	2:270$800	616$000	443$600	198$600	58$000	351$300	497$600	416$000	472$300	694$600	142:591$000
15 Idem idem Emolumentos	161$968	322$173	80$910	331$235	329$059	77$660	88$310	91$605	136$100	127$940	20$000	760$467	153$488	250$840	$	43$100	38$265	248$000	6$650	50$100	122$000	81:017$113
16 Idem idem Divida activa	721$250	18$000	3$120	$	$	1$000	3$600	188$500	579$540	120$190	6$240	551$170	211$960	74$760	$	183$000	14$320	40$040	$	280$000	$	52.171$654
17 Idem idem Renda de propriedade do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	625$000
18 Idem idem Venda de collecções de leis e regulamentos	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	161$200
19 Idem Indemnizações	$	$	$	259$992	139$433	$	319$680	$	$	42$000	$	$	$	140$013	$	$	150$000	175$000	$	$	239$994	23:955$995
20 Idem Alcances de exactores	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	8:032$497
21 Idem juros de 1 % sobre os mesmos alcances	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
22 Idem Multas por infracções de leis e regulamentos	128$584	6$000	56$091	101$348	129$290	103$746	41$710	65$821	89$210	141$960	$	331$016	144$364	55$477	17$070	73$860	6$000	310$060	$	87$097	19$480	21 640$513
23 Idem Juros de letras não pagas á Fazenda no vencimento	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	26$400	$	$	$	$	$	$	$	30$200
24 Idem Registro de marcas	4$000	$	12$000	$	8$000	2$000	2$000	472$000	$	2$000	$	10$000	$	$	$	$	2$000	10$000	$	$	2$000	744$000
RECEITA EVENTUAL	34$500	1$500	1$800	$	$	2$264	1$800	6$000	1$000	30$005	$	33$000	10$500	9$000	$	1$615	4$830	$984	$	$	$	981$945
25 De Bens do evento	27$500	$	$	$	$	$	$	611$500	$	$	694$000	$	$	237$000	$	$	$	$	$	$	$	5.844$000
26 De outras naturezas	378$000	214$000	14$000	2:200$000	$	214$000	14$000	544$000	338$000	112$000	28$000	289$000	112$000	84$000	70$000	70$000	42$000	42$000	$	126$000	600$000	29:125$405
10 % Desconto sobre praças	208$200	390$816	$	245$000	216$900	441$308	296$700	194$388	802$496	860$676	195$710	103$240	216$500	$	197$400	$	297$000	281$552	153$100	616$442	292$000	28:172$738
Despesa a annullar	$	$	$	$	$	$	2$899	$	$	$	$	50$920	$	$	$	$	750$136	$	$	26$449	$	3:048$548
Gazeta Official	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	6:147$400
Colonia Christina	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	225$630
Quotas de Loterias Federaes	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	40:566$024
Prefeitura	$	$	$	$	$	$	$	$	$	21$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	736$480
	16:754$848	10:003$842	7:355$035	31:903$499	16:578$765	41:360$597	11:295$859	13:709$442	15:881$636	15:665$351	5:702$539	92:590$944	13:063$730	11:784$574	4:751$058	5:970$625	23:303$856	28:364$518	12:051$150	13:242$178	18:391$963	5.017:543$087

2.ª Secção da Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

José Teixeira Pinto
3. official

STADO, EXPORTADOS DURANTE
ALEZA

A EITOS	VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
)36$900	10.577:991$900	10 %	1.057:799$190
107$930	2.774:701$300	10 %	277:470$130
379$930	337:441$600	10 %	33:744$160
74$000	114:082$500	10 %	11:408$250
$210	1.988:600$460	5 %	99:430$058
$	488$000	5 %	24$400
$	900$000	5$000	90$000
$	6:000$000	8$000	480$000
$	120$000	$500	6$000
$	6:400$000	10$000	320$000
$	163:750$000	15$000	9:825$000
374$240	1.009:751$300	10 %	100:975$130
506$270	687:454$200	10 %	68:745$420
137$630	227:523$700	10 %	22:752$370
$	47:057$000	5 %	2:352$850
$	21:989$142	7 %	1:539$140
$	699:396$300	5 %	34:969$815
$	18:744$300	5 %	937$215
017$110	18.682:391$702		1.722:869$128

José Teixeira Pinto
3. official

ANNEXO N. 4

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO, EXPORTADOS DURANTE O ANNO DE 1917 PELO PORTO DE FORTALEZA

GENEROS	UNIDADE	ESTADOS DA UNIÃO		EUROPA		AMERICA		VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
		QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS			
Algodão em pluma	Kilo	4.269.944	900:512$680	680.960	153:249$610	10.829	4:036$900	10.577:991$900	10 %	1.057:799$190
Cêra de carnahuba	»	229.371	45:070$810	824.691	167:291$390	332.068	65:107$930	2.774:701$300	10 %	277:470$130
Couros salgados	»		$	46.302	10:864$230	301.268	22:879$930	337:441$600	10 %	33:744$160
Idem espichados	»	1.857	464$250	21.000	4:470$000	25.896	6:474$000	114:082$500	10 %	11:408$250
Diversas mercadorias			92:617$588		6:812$260		$210	1.988:600$460	5 %	99:430$058
Fumo em corda	Kilo	244	24$400		$		$	488$000	5 %	24$400
Gado asinino	Um	18	90$000		$		$	900$000	5$000	90$000
Gado bovino	»	60	480$000		$		$	6:000$000	8$000	480$000
Gado caprino	»	12	6$000		$		$	120$000	$500	6$000
Gado cavallar	»	32	320$000		$		$	6:400$000	10$000	320$000
Gado muar	»	655	9:825$000		$		$	163:750$000	15$000	9:825$000
Gomma elastica	Kilo	48	7$200	688.409	92:093$690	55.575	8:874$240	1.009:751$300	10 %	100:975$130
Pelles de cabra	»	18.419	13:498$210	22.759	18:740$940	56.584	36:506$270	687:454$200	10 %	68:745$420
Pelles de carneiro	»	13.075	4:919$420	14:054	6:695$320	26.760	11:137$630	227:523$700	10 %	22:752$370
Queijos	»	7.555	2:352$850		$		$	47:057$000	5 %	2:352$850
Roupas feitas	Peça	8.022	1:539$140		$		$	21:989$142	7 %	1:539$140
Redes de dormir	Kilo	193.015	34:969$815		$		$	699:396$300	5 %	34:969$815
Solla	»	5 403	937$215		$		$	18:744$300	5 %	937$215
			1.107:634$578		460:217$440		155:017$110	18.682:391$702		1.722:869$128

2ª Secção da Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

José Teixeira Pinto
3 official

ÇÃO DO ESTADO, EXPORTADOS DURANTE
) DE CAMOCIM

AMERICA		VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
)UANT.	DIREITOS			
		742$000	5 e 7 %	38$920
		41:146$900	10 %	4:114$690
		18$000	5 %	$900
		48$000	7 %	3$360
		400$000	10 %	40$000
		138$700	5 e 7 %	7$459
		30$000	5 %	1$500
		195$000	7 %	13$650
11.860	9:032$100	201:985$700	10 %	20:198$570
		64$000	7 %	4$480
		334:436$100	« «	23:410$527
		1:592$000	« «	111$440
		290:902$100	5 %	14:545$105
		1:050$000	« «	52$500
		64$000	« «	3$200
		6:145$000	7 %	430$150
		592$000	» »	41$496
		619$500	» »	43$365
		450$000	» »	31$500
253	37$950	53:911$314	» »	3:773$792
		18:490$620	7/1 %	1:849$062
		2:257$900	7 %	158$053
		46$800	« «	3$276
		134$000		9$380
		811$200		56$784
		1:273$580	5 %	63$679
	40:300$994	3.387:197$688		268:289$097

1918.

José Teixeira Pinto

3 offüc.nl

ANNEXO N. 5

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO, EXPORTADOS DURANTE O ANNO DE 1917 PELO PORTO DE CAMOCIM

GENEROS	UNIDADE	ESTADOS DA UNIÃO		EUROPA		AMERICA		VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
		QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS			
Algodão em pluma	Kilo	202.417	42:142$090					421:420$900	10 %	42.142$090
Apara mandioca	»	5.100	28$560					408$000	7 %	28$560
Aves domesticas	Uma	12.051	1:217$220					24:102$000	5 e 7 %	1.217$220
Aguardente	Litro	1.328	27$888					398$400	7 %	27$888
Alhos	Kilo	208	29$120					416$000		29$120
Alpercatas	Par	327	114$450					1.635$000		114$450
Banha de porco	Kilo	160	16$800					240$000		16$800
Blusas de riscado	Uma	20	1$400					20$000		1$400
Borracha maniçoba	Kilo	120	15$960					228$000		15$960
Bolsas de carnahuba		65	4$550					65$000		4$550
Chapeos de 2 forros		65.886	4:639$420					66.187$000		4:639$420
Chapeos grossos		1.752	98$112					1.401$600		98$112
Chapeos finos		1.572	95$956					1.370$800		95$956
Capotes		22	2$200					44$000	5 %	2$200
Chinellos	»	250	31$000					516$700	5 e 7 %	31$000
Caronnas		10	14$000					200$000	7 %	14$000
Caixas de madeira		50	$350					5$000	«	$350
Chifres				900	5$040			72$000		5$040
Castanhas		115	$920					9$200	10 %	$920
Couros espichados		1.510	377$500	38.444	11:317$180	18.413	4:419$120	161:138$000		16:113$800
Cordas de carnahuba		17.012	952$674					13:609$600	7 %	952$674
Cadeiras de sola		10	1$200					24$000	5 %	1$200
Caroço de embiriba		60	$672			184	2$060	39$040	7 %	2$732
Crina de Animal		240	11$760	90	4$500			162$600	10 %	16$260
Cangalhas	»	544	161$560					2:308$000	7 %	161$560
Carne secca		600	50$400					720$000	«	50$400
Camorupim		75	5$625					112$500	5 %	5$625
Caroço de algodão	»	147.970	966$203	310.780	2.977$436			56:337$700	7 %	3:943$639
Cêra de carnahuba		67.700	13:423$800	71.060	14.388$650	74.600	15:293$000	431:054$500	10 %	43:105$450
Cebóllas	»	1.496	51$065					729$500	7 %	51$065
Cêra de abelhas	»	90	7$560					108$000		7$560
Carne secca (2)	»	11.266	746$400					10.662$870		746$400
Cal	»	34.075	106$767					1:525$250		105$767
Couros salgados				3.741	1:682$590			16:825$900	10 %	1:682$590
Cebo em rama		1.550	44$100					630$000	7 %	44$100
Batatas		88	5$280					52$800	10 %	5$280
Doces		325	14$525					290$500	5 %	14$525
Calças de riscado		20	2$100					30$000	7 %	2$100
Esteiras de melão		292	14$028					200$400		14$028
Ditas de tocum		732	34$186					488$400		34$186
Espanadores carnahub.		440	39$900					570$000		39$900
Farinha mandioca		400	4$480					64$000		4$480
Fibras vegetaes	»	373.257	14:731$066					210:443$800		14:731$066
croatassú		1.224	51$408					734$400		51$408
carnahuba		3.357	140$994					2:014$200		140$994
Feijão		93.500	1:813$000					25:900$000	«	1:813$000
Fumo em corda	»	4.114	431$970					8:639$400	5 %	431$970
Fibras tocum	»	22.351	712$908					10:184$400	«	712$908
Ferragem em obra	»	22	$770					11$000	«	$770
Gado asinino	Um	21	105$000					1:050$000	5$000	105$000
bovino	»	1.832	14:656$000					183:200$000	8$000	14:656$000
cavallar	»	343	3:430$000					68:600$000	10$000	3:430$000
caprino		52	26$000					865$000	$500	26$000
Lanigero	»	55	27$500					746$000	$500	27$500
muar	»	1.197	18.255$000					299:250$000	15$000	18:255$000
suino	»	157	314$000					6:625$000	2$000	314$000
Gomma de mandioca	Kilo	30.000	1.051$000			3.840	134$400	16:940$000	5 e 7 %	1:185$400
Jaborandy	»	350	9$800	770	21$560	459	12$852	631$600	7 %	44$212
Lenha	Metros	9.457	1:561$560					22:308$000	«	1:561$560
Milho	Kilo	339.120	2:623$488	1.068.840	10:243$824	927.760	11:369$512	326:982$800	7 e 10 %	24:236$824
Madeiras		20	$100					1$000	10 %	$100
Manteiga		444	62$160					888$000	7 %	62$160
Mamona	»	94.445	1:457$233	2.280	3$192			20:863$214	«	1:460$425
Mel de abelha	Litro	30	4$200					60$000	«	4$200
Ovos	Cento	6.300	26$460					378$000	«	26$460
Olhos de carnahuba	Kilo	14.227	413$945					5:913$500	«	413$945
Perús	Um	106	38$920					742$000	5 e 7 %	38$920
Pelles de carneiro	Kilo	3.328	960$520	7.782	3:154$170			41:146$900	10 %	4:114$690
Papagaios	Um	9	$900					18$000	5 %	$900
Peneiras palha carnah.	Kilo	40	3$360					48$000	7 %	3$360
Pelles curtidas		200	40$000					400$000	10 %	40$000
Peixes seccos		206	7$459					138$700	5 e 7 %	7$459
Peixes em conservas		20	1$500					30$000	5 %	1$500
Pedra de amolar		390	13$650					195$000	7 %	13$650
Pelles de cobra		5.837	3.510$650	10.405	7:655$820	11.860	9:032$100	201:985$700	10 %	20:198$570
Preparados medicinaes		32	4$480					64$000	7 %	4$480
Páo-páo	»	509.680	23.410$527					334:436$100		23:410$527
Pello de croatá		796	111$440					1:592$000	«	111$440
Queijo		174.401	14.545$105					290:902$100	5 %	14:545$105
Redes	»	300	52$500					1:050$000	«	52$500
Rapaduras		185	3$200					64$000	«	3$200
Roupas feitas	»	1.229	430$150					6:145$000	7 %	430$150
Raizes medicinaes	»	1.470	20$496	1.000	21$000			592$000		41$496
de fatobá		1.865	43$365					619$500		43$365
Sellas	Uma	9	31$500					450$000		31$500
Solla	Kilo	23.093	3:735$842			253	37$950	53:911$314	«	3:773$792
Sal		1.857.500	1:849$106					18:490$620	7 1/2 %	1:849$062
Sementes de oiticica		51.515	87$773	500	70$280			2:257$900	7 %	158$053
Toucinho		39	3$276					46$800	«	3$276
Tachos de cobre		67	9$380					134$000		9$380
Vinho de cajú	Litro	1.436	56$784					811$200		56$784
Diversas mercadorias			63$679					1:273$580	5 %	63$679
			176:442$861		51:545$242		40:300$994	3.387:197$688		268:289$097

2ª Secção da Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

José Teixeira Pinto
Official

ANNEXO N. 6

ONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO, LO PORTO DE ARACATY, NO ANNO P. PASSADO DE 1917.

	UNIDADE	QUANT.	VALOR OFFICIAL	TAXA	DIREITOS
.	Kilo . .	. 410.528[55]	. . . 922:799$080	. . . 10 o/o	. . 92:279$908
á . .	. . » . . .	. . 82.407[42]	. . . . 90:218$718	. . .5 o/o	. . . 4:510$926
na.	Litro .	. . . . . 810 . .	. . . . . 243$000	. . . . 7 o/o	. . . . . 17$010
. . .	. . » . . .	. . . . 180 . .	. . . . . 90$000	. . . . 7 o/o	. . . . . 6$300
e . .	Kilo	. . .472 . .	. . . . . 144$000	. . . . 7 o/o	. . . . . 10$080
. . .	. . » . . .	. 182.377[70]	. . 365:426$847	. . . 10 o/o	. . 36:542$676
. . .	. . » . . .	. . 78.862 . .	. . . . 31:544$800	. . . . 7 o/o	. . 2:208$136
. . .	. . » . . .	. . . . . 29 . .	. . . . . 116$000	. . . . 7 o/o	. . . . . 8$120
. . .	. . » . . .	. . . 3.103 . .	. . . . . 2:482$400	. . . . 7 o/o	. . . . 173$768
. .	. . » . . .	. . . 4.270 . .	. . . . . 613$200	. . . . 7 o/o	. . . . . 42$735
. .	. . » . . .	. . 30.796 . .	. . . . . 615$960	. . . . 7 o/o	. 43$117
. . .	. . » . . .	. . . . . 46 . .	. . . . . 92$000	. . . . 7 o/o	. . . . . 6$440
. . .	. . » . . .	. . . . 407 . .	. . . . . 284$900	. . . . 5 o/o	. . . . . 14$245
as.	. . . . .	. . . . .	. . . . 18:931$200	. . . . 5 o/o	. . . . 946$560
. . .	Kilo . .	. . 78.365 . .	. . . . 47:730$100	. . . . 7 o/o	. . . 3:432$107
. . .	. . » . . .	. . 10.485 . .	. . . . . 5:242$500	. . . . 7 o/o	. . . . 366$975
. . .	. . » . . .	. . . . . 90 . .	. . . 180$000	. . . . 5 o/o	. . . . . 9$000
. . .	. . » . . .	. . . . 587 . .	. . . . . 352$200	. . . . 5 o/o	. . . . . 17$610
. . .	. . » . . .	. . . . . 464 . .	. . . . 1:401$000	. . . 7 o/o	. . . . . 98$070
. . .	. . » . . .	. . . 2.434 . .	. . . . . 1:703$800	. . . . 7 o/o	. . . . 119$266
. .	Litro .	. . . . . 828 . .	. . . . . 496$800	. . . . 7 o/o	. . . . . 34$776
. .	Uma . .	. 442.400 . .	. . . . . 8:848$000	. . . . 7 o/o	. . . . 619$360
			. . 1.499:556$505		141:507$185

ia da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

ANNEXO N. 6

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO, EXPORTADOS PELO PORTO DE ARACATY, NO ANNO P. PASSADO DE 1917.

GENEROS	UNIDADE	QUANT.	VALOR OFFICIAL	TAXA	DIREITOS
Algodão em pluma	Kilo	410.528^{55}	922:799$080	10 o/o	92:279$908
Idem em tecido crú	»	82.407^{42}	90:218$718	5 o/o	4:510$926
Aguardente de canna	Litro	810	243$000	7 o/o	17$010
Agua de cajú	»	180	90$000	7 o/o	6$300
Alambique de cobre	Kilo	472	144$000	7 o/o	10$080
Cêra de carnahuba	»	182.377^{70}	365:426$847	10 o/o	36:542$676
Chapéos de palha	»	78.862	31:544$800	7 o/o	2:208$136
Couros cortidos	»	29	116$000	7 o/o	8$120
Cordas	»	3.103	2:482$400	7 o/o	173$768
Caroço de mamona	»	4.270	613$200	7 o/o	42$735
Carço de oiticica	»	30.796	615$960	7 o/o	43$117
Cobre velho	»	46	92$000	7 o/o	6$440
Doce de cajú	»	407	284$900	5 o/o	14$245
Diversas mercadorias			18:931$200	5 o/o	946$560
Esteiras de palha	Kilo	78.365	47:730$100	7 o/o	3:432$107
Farnel de palha	»	10.485	5:242$500	7 o/o	366$975
Formicida	»	90	180$000	5 o/o	9$000
Paco-paco	»	587	352$200	5 o/o	17$610
Solla	»	464	1:401$000	7 o/o	98$070
Sêbo	»	2.434	1:703$800	7 o/o	119$266
Vinho de cajú	Litro	828	496$800	7 o/o	34$776
Vassouras	Uma	442.400	8:848$000	7 o/o	619$360
			1.499:556$505		141:507$185

Secretaria da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

ANNEXO N. 7

QUADRO DE EXPORTAÇÃO DE PROCEDENCIA DESTE ESTADO, SAHIDOS PARA OS DIVERSOS ESTADOS DA UNIÃO.

GENEROS.	QUANT.	VALOR OFFICIAL	TAXA	DIREITOS
Aguardente	9.352	9:061$000	7 %	634$272
Algodão em pl	2.701	829:214$400	10 %	82:921$440
Arroz	8.820	1:668$600	7 %	116$800
Bananas	9	50$000	» »	3$500
Couros espichi	73	229$200	10 %	22$920
Cereaes	4.200	34:671$500	7 %	2:427$000
Café	2.580	1:474$300	» »	103$200
Caroço de alg	3.400	1:103$600	5 %	77$250
Chapéos de pa	555	220$000	7 %	15$540
Caroço de oiti	500	10$000	» »	$700
Diversas merc		14:838$420	5 %	741$921
Feijão	2.700	414$300	7 %	29$000
Fumo em rólo	3.640	1:168$000	5 %	58$400
Farinha	79.870	96:224$000	7 %	6:735$680
Gomma elastic	3.240	6:240$000	10 %	624$000
Gomma de ma	2.460	1:148$000	6 %	68$880
Gado suino	34	680$000	1$000	34$000
Gado caprino	16	160$000	$300	4$800
Gado lanigero	3	30$000	$300	$900
Gado muar	402	80:400$000	4$000	1:608$000
Gado asinino	3	150$000	1$000	3$000
Gado cavallar	910	91:000$000	3$000	2:730$000
Gado bovino	3.369	404:280$000	2$000	6:738$000
Pelles de carn	340	1:683$000	10 %	168$300
Pelles cortidas	229	522$200	10 %	52$220
Queijo	285	290$800	5 %	14$540
Rapadura	90.200	407:318$000	» »	20:365$900
Redes de dor	1.288	5:197$000	» »	259$850
Solla	365	877$000	» »	61$390
Sal	57.319	15:573$190	10 %	1:557$319
Sabão	3:644	2:376$200	5 %	118$810
Pelles de cab	15.005	77:948$800	10 %	7:794$880
		2:086:221$510		136:092$412

ANNEXO N. 7

QUADRO DOS GENEROS DE EXPORTAÇÃO DE PROCEDENCIA DESTE ESTADO, SAHIDOS PELAS FRONTEIRAS PARA OS DIVERSOS ESTADOS DA UNIÃO.

GENEROS	UNIDADE	QUANT.	VALOR OFFICIAL	TAXA	DIREITOS
Aguardente	Litro	19.352	9:061$000	7 %	634$272
Algodão em pluma	Kilo	812.701	829:214$400	10 %	82:921$440
Arroz	»	8.820	1:668$600	7 %	116$800
Bananas	Milh.ro	9	50$000	» »	3$500
Couros espichados	Kilo	73	229$200	10 %	22$920
Cereaes	»	204.200	34:671$500	7 %	2:427$000
Café	»	2.580	1:474$300	» »	103$200
Caroço de algodão		3.400	1:103$600	5 %	77$250
Chapéos de palha	Um	555	220$000	7 %	15$540
Caroço de oiticica	Kilo	500	10$000	» »	$700
Diversas mercadorias			14:838$420	5 %	741$921
Feijão	Kilo	2.700	414$300	7 %	29$000
Fumo em rólos		3.640	1:168$000	5 %	58$400
Farinha	»	479.870	96:224$000	7 %	6:735$680
Gomma elastica	»	3.240	6:240$000	10 %	624$000
Gomma de mandioca	»	2.460	1:148$000	6 %	68$880
Gado suino	Um	34	680$000	1$000	34$000
Gado caprino		16	160$000	$300	4$800
Gado lanigero		3	30$000	$300	$900
Gado muar	»	402	80:400$000	4$000	1:608$000
Gado asinino		3	150$000	1$000	3$000
Gado cavallar		910	91:000$000	3$000	2:730$000
Gado bovino		3.369	404:280$000	2$000	6:738$000
Pelles de carneiro	Kilo	340	1:683$000	10 %	168$300
Pelles cortidas	»	229	522$200	10 %	52$220
Queijo	»	285	290$800	5 %	14$540
Rapadura		1.700.200	407:318$000	»	20:365$900
Redes de dormir	Uma	1.288	5:197$000	» »	259$850
Solla	Kilo	365	877$000	» »	61$390
Sal	Litro	1:557.319	15:573$190	10 %	1:557$319
Sabão	Kilo	3:644	2:376$200	5 %	118$810
Pelles de cabra		15.005	77:948$800	10 %	7:794$880
			2:086:221$510		136:092$412

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS EXPORTADOS DURANTE

GENEROS	UNIDADE	VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
Algodão em pluma	Kilo	751:426$280	10 o o	1.275:142$628
Algodão em tecido crú		90:218$718	5 o o	4:510$926
Apara mandioca		408$000	7 o o	28$560
Aguardente de canna	Litro	9:702$400	» »	679$170
Aguardente de cajú		90$000	» »	6$300
Alambique de cobre	Kilo	144$000	» »	10$080
Alhos		416$000	» »	29$120
Alpercatas	Par	1:635$000	» »	114$450
Aves domesticas	Uma	24:102$000	5 o o	1:217$220
Arroz	Kilo	1:668$600	7 o o	116$800
Banha de porco		240$000		16$800
Blusas de riscado	Uma	20$000		1$400
Borracha maniçoba	Kilo	228$000		15$960
Bolsas de carnahuba		65$000		4$550
Batatas		52$800	10 o o	5$280
Bananas	Uma	50$000	7 o o	3$500
Cêra de carnahuba	Kilo	571:182$647	10 o o	357:118$256
Couros espichados		275:449$700		27:544$970
Couros salgados		354:267$500		35:426$750
Couros curtidos		116$000	7 o o	8$120
Chapeus de carnahuba		31:764$800		2:223$676
Chapeos de 2 forros		66:187$000		4:639$420
Chapeos grossos		1:401$600		98$112
[illegible]		[illegible]		[illegible]
Tachos de cobre		134$000		9$380
Vinho de cajú	Litro	1:308$000	»	91$560
Vassouras	Uma	8:848$000		619$360
		655:367$405		2.268:757$822

ANNEXO N. 8

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO, EXPORTADOS DURANTE O ANNO DE 1917

GENEROS	UNIDADE	ESTADOS da UNIÃO		EUROPA		AMERICA		VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL dos DIREITOS
		QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS			
Algodão em pluma	Kilo	5.695.590	1.117:856$118	680.960	153.249$610	10.829	4 036$900	12.751 426$280	10 %	1 275:142$628
Algodão em tecido crú		82.407	4:510$926					90:218$718	5 %	4 510$926
Apara mandioca		5.100	28$560					408$000	7 %	28$560
Aguardente de canna	Litro	21.490	679$170					9:702$400	» »	679$170
Aguardente de cajú		180	6$300					90$000	»	6$300
Alambique de cobre	Kilo	472	10$080					144$000		10$080
Alhos		208	29$120					416$000	» »	29$120
Alpercatas	Par	327	114$450					1:635$000	» »	114$450
Aves domesticas	Uma	12.051	1:217$220					24:102$000	5 %	1 217$220
Arroz	Kilo	18.820	116$800					1.668$600	7 %	116$800
Banha de porco		160	16$800					240$000		16$800
Blusas de riscado	Uma	20	1$400					20$000		1$400
Borracha maniçoba	Kilo	120	15$960					228$000		15$960
Bolsas de carnahuba		65	4$550					65$000		4$550
Batatas		82	5$280					52$800	10 %	5$280
Bananas	Uma	9.000	3$500					50$000	7 %	3$500
Cêra de carnahuba	Kilo	479.448	95:037$286	895.751	181:680$040	406.668	80 400$930	3.571 182$647	10 %	357:118$256
Couros espichados		3.440	864$670	59.444	15:787$180	44.300	10:893$120	275 449$700		27:544$970
Couros salgados				50.043	12:546$820	301.268	22:879$930	354:267$500		35:426$750
Couros curtidos	»	29	8$120					116$000	7 %	8$120
Chapeus de carnahuba		78.962	2.223$676					31 764$800		2 223$676
Chapeos de 2 forros		65.886	4.639$420					66:187$000		4.639$420
Chapeos grossos	»	1.752	98$112					1:401$600		98$112
Chapeos finos		1.572	95$956					1 370$800		95$956
Capotes	Um	22	2$200					44$000	5 %	2$200
Chinellos	Par	250	31$000					516$700	6 %	31$000
Caronnas	Uma	10	14$000					200$000	7 %	14$000
Caixas de madeira	»	50	$350					5$000		$350
Chifres	Kilo			900	5$040			72$000		5$040
Castanhas		115	$920					9$200	10 %	$920
Cordas de carnahuba		20.115	1 126$440					16:092$000	7 %	1 126$440
Caroço de mamona	»	4.270	42$735					613$200		42$735
Caroço de oiticica	»	31.296	43$817					625$960		43$817
Caroço de embiriba	»	60	$672			184	2$060	39$040		2$732
Crina de Animal		240	11$760	90	4$500			162$600	10 %	16$260
Cadeiras de solla	Uma	10	1$200					24$000	5 %	1$200
Cangalhas		544	161$560					2:308$000	7 %	161$500
Carne secca	Kilo	11 866	796$800					11:382$870		796$800
Camorupim	»	75	5$625					112$500	5 %	5$625
Cebôllas	»	1.496	51$065					729$500	7 %	51$065
Caroço de algodão	»	151.370	1:043$453	310.780	2.977$436			57:441$300		4:020$889
Cêra de abelhas	»	90	7$560					108$000		7$560
Cal		34.075	106$767					1.525$250		106$767
Cobre velho		46	6$440					92$000		6$440
Calças de riscado	Uma	20	2$100					30$000		2$100
Cereaes	Kilo	204.200	2.427$000					34:671$500		2:427$000
Café		2.580	103$200					1 474$300		103$200
Doces	»	325	14$525					290$500	5 %	14$525
Doce de cajú	»	407	14$245					284$900		14$245
Diversas mercadorias			94:369$748		6:812$260		$210	2.023.643$660		101 182$218
Esteiras de melão	Kilo	292	14$028					200$400	7 %	14$028
Esteiras de tucum		732	34$186					488$400		34$186
Esteiras de carnahuba		78.365	3:432$107					47:730$100		3:432$107
Espanadores carnahub.	»	440	39$900					570$000		39$900
Farnel, cabaz carnahub.	»	10.485	366$975					5:242$500		366$975
Formicida	»	90	9$000					180$000	5 %	9$000
Farinha mandioca	»	480.270	6:740$160					96:288$000	7 %	6:740$160
Fibras vegetaes	»	373.257	14:731$066					210:443$800		14:731$066
croatassú	»	1.224	51$408					734$400		51$480
carnahuba		3.357	140$994					2:014$200		140$994
tucum	»	22.351	712$908					10:184$400		712$908
Feijão	»	96.200	1.842$000					26:314$300		1.842$000
Ferragem em obra	»	22	$770					11$000		$770
Fumo em corda	»	7.998	514$770					10:295$400		514$770
Gado asinino	Um	42	198$000					2:100$000	1 5$	198$000
bovino	»	5.261	21:874$000					593:480$000	2 8$	21:874$000
caprino	»	80	36$800					1:145$000	$300 500	36$800
cavallar	»	1.285	6:480$000					108:000$000	3 10$	6:480$000
Lanigero	»	58	28$400					776$000	$300 500	28$400
muar	»	2.254	29.688$000					543:400$000	4$ 15$	29:688$000
suino		191	348$000					7:305$000	1 2$	348$000
Gomma elastica	Kilo	3.288	631$200	688.409	92:093$690	55.575	8:874$240	1.015.991$300	10 %	101:599$130
Gomma de mandioca		32.500	1:119$880			3.940	134$400	18:088$000	6 %	1:254$280
Jaborandy		350	9$800	770	21$560	459	12$852	631$600	7 %	44$212
Lenha		9.457	1.561$560					22:308$000	7 %	1:561$560
Milho		339.120	2:623$488	1.068.840	10:243$824	972.760	11.369$512	326:982$800	8 %	24:236$824
Madeiras		20	$100					1$000	10 %	$100
Manteiga	»	444	62$160					888$000	7 %	62$160
Mamona	»	94.445	1:457$233	2.280	3$192			20.863$214	7 %	1:460$425
Mel de abelha	Litro	30	4$200					60$000	7 %	4$200
Ovos	Cento	6.300	26$460					378$000	7 %	26$460
Olhos de carnahuba	Kilo	14.227	413$945					5:913$500	7 %	413$945
Perús	Um	106	38$920					742$000	6 %	38$920
Papagaios		9	$900					18$000	5 %	$900
Peneiras palha carnah.	Kilo	40	3$360					48$000	7 %	3$360
Peixes seccos	»	206	7$459					138$700	6 %	7$459
Peixes em conservas		20	1$500					30$000	5 %	1$500
Pedra de amolar	»	390	13$650					195$000	7 %	13$650
Preparados medicinaes		32	4$480					64$000	7 %	4$480
Paco-paco	»	510.267	23:428$137					334.788$300	7 %	23.428$137
Pello de croatá	»	796	111$440					1:592$000	7 %	111$440
Pelles de cabra		40.161	24:803$740	33.164	26:396$760	68.444	45:538$370	967:388$700	10 %	96:738$870
Pelles de carneiro	»	16.653	6.048$240	21.836	9:849$490	26.760	11:137$632	270:353$600	10 %	27:035$362
Pelles curtidas	»	422	92$220					922$200	10 %	92$220
Queijos	»	182.241	16:912$495					338 249$900	5 %	16:912$495
Roupas feitas	Peça	9.251	1:969$290					28.134$142	7 %	1:969$290
Redes	Kilo	194.603	35:282$165					705 643$300	5 %	35:282$165
Rapaduras	»	1.700.385	20:369$100					407:382$000	5 %	20:369$100
Raizes medicinaes	»	1.470	20$496	1.000	21$000			592$800	7 %	41$496
de Jatobá		1.865	43$365					619$500		43$365
Sellas	Uma	9	31$500					450$000		31$500
Solla	Kilo	29.325	4:832$517			253	37$950	74:933$614		4:870$467
Sal		3.414.819	3:406$381					34 063$810	10 %	3:406$381
Semente de oiticica		51.515	87$773	500	70$280			2:257$900	7 %	158$053
Sebo em rama		3.984	163$366					2 376$200	5 %	118$810
Sabão		3.644	118$810					46$800	7 %	3$276
Toucinho		39	3$276					134$000		9$380
Tachos de cobre		67	9$380					1 308$000		91$560
Vinho de cajú	Litro	2.264	91$560					8 848$000		619$360
Vassouras	Uma	442.400	619$360							
			1 561 677$034		511 762$682		195:318$106	25.655 367$405		2 268.757$822

2.ª Secção da Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, 18 de Junho de 1918.

O N. 9

TADO EM 1917

INCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1918

TITU	RTANCIAS	DIFFERENÇA	
	REALIZADA	PARA MAIS	PARA MENOS
D			
Assembl6666	... 127:347$245	.. 48:160$579	
Governo000	... 76:718$751	... 4:478$751	
Secretari500	... 138:474$502	.. 17:942$002	
Inspecto000	.... 47:361$582	... 5:346$582	
Faculdad000	... 112:237$990	.....	... 4:392$010
Lyceu .000	... 104:053$705	.....	... 2:036$295
Escola N000	... 102:372$550	... 1:162$550	
Grupos 999	.... 79:308$622	... 1:078$623	
Grupo E500	.... 13:737$343	.... 229$843	
Ensino E998	... 557:377$149	... 1:743$151	
Junta Co000	.. 13:809$477	... 2:394$477	
Director000	.... 18:599$999	.....	..... $001
Colonia 000	.... 10:810$000	.. 4:210$000	
Theatro 000	4:993$228	.....	.... 506$772
Bibliothe000	... 13:336$286	... 8:641$286	
Magistra000	... 523:497$151	.....	.. 41:342$849
Secretari000	.... 14:397$218	.....	.. 1:397$782
Chefatur500	.... 54:528$509	.....	... 9:008$991
Delegaci000	.... 18:845$721	... 2:925$721	
Policia d000	.. 9:388$900	.....	... 1:301$100
Cadeia d000	.... 27:959$385	.. 2:559$385	
Força pu000	. 910:105$514	.. 29:168$514	
Illumina000	... 142:279$599	.....	.. 17:720$401
Credores000	..... 5:082$160	..... 82$160	
Subvenç000	... 109:600$000		
Conserv000	.... 50:222$447	.... 222$447	
Aluguel000	..... 2:400$000		
Eventua000	... 27:931$307	.. 7:931$307	
— Sec			

Se de 1918.

ANNEXO N. 9

DESPEZA DO ESTADO EM 1917

INCLUSIVE O PERIODO ADDICIONAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1918

TITULOS DA DESPESA	IMPORTANCIAS		DIFFERENÇA	
	FIXADA	REALIZADA	PARA MAIS	PARA MENOS
DESPEZA ORDINARIA.				
Assembléa Legislativa	79:186$666	127:347$245	48:160$579	
Governo do Estado	72:240$000	76:718$751	4:478$751	
Secretaria do Interior	120:532$500	138:474$502	17:942$002	
Inspectoria de Hygiene	42:015$000	47:361$582	5:346$582	
Faculdade de Direito	116:630$000	112:237$990		4:392$010
Lyceu	106:090$000	104:053$705		2:036$295
Escola Normal	101:210$000	102:372$550	1:162$550	
Grupos Escolares da Capital	78:229$999	79:308$622	1:078$623	
Grupo Escolar de Maranguapé	13:507$500	13:737$343	229$843	
Ensino Primario	555:633$998	557:377$149	1:743$151	
Junta Commercial	11:415$000	13:809$477	2:394$477	
Directoria de Obras Publicas	18:600$000	18:599$999		$001
Colonia Christina	6:600$000	10:810$000	4:210$000	
Theatro J. de Alencar	5:500$000	4:993$228		506$772
Bibliotheca	4:695$000	13:336$286	8:641$286	
Magistratura	564:840$000	523:497$151		41:342$849
Secretaria do Tribunal da Relação	15:795$000	14:397$218		1:397$782
Chefatura de Policia	63.537$500	54:528$509		9:008$991
Delegacias de Policia da Capital	15:920$000	18:845$721	2:925$721	
Policia do Porto	10:690$000	9:388$900		1:301$100
Cadeia da capital	25:400$000	27:959$385	2:559$385	
Força publica	880:937$000	910:105$514	29:168$514	
Illuminação da Capital	160:000$000	142:279$599		17:720$401
Credores de exercicios findos	5:000$000	5:082$160	82$160	
Subvenções	109:600$000	109:600$000		
Conservação de Obras Publicas	50:000$000	50:222$447	222$447	
Aluguel do predio para audiencia do fóro	2:400$000	2:400$000		
Eventuaes	20:000$000	27:931$307	7:931$307	
Secretaria da Fazenda				

Secretaria da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

a occorrer a
Agricultura
Posto Zoo-

s com o ser-

ás despezas

e 29 do Art.
vencimentos
Fazenda, de
e Rendas do
um fiscal da

icimentos do
rteiro e dois

s touros de
technicos de

tificações ao
rador e dia-

legacias Re-

çamento do
e vencimen-
z, Directora

ANNEXO N. 9

DESPEZA DO ESTADO EM 1917

INCLUSIVE O PERIODO ADDICIONAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1918

TITULOS DA DESPESA	IMPORTANCIAS		DIFFERENÇA	
	FIXADA	REALIZADA	PARA MAIS	PARA MENOS
Transporte	4.676:078$207	4.858:450$735	182:373$252	
DESPEZA ORDINARIA:				
Estradas de rodagem e Obras novas ..		125:680$466	125:680$466	
Soccorros publicos		26:128$610	26:128$610	
Transportes de immigrantes ..		30:000$000	30:000$000	
Auxilios a diversos por conta das quotas das Loterias Federaes.		15:565$000	15:565$000	
Serviço de agricultura		21:238$510	21:238$510	
Estação de Monta de Sobral		7:000$000	7:000$000	
Escola Pratica de Agricultura de Quixadá: Subvenção		12:000$000	12:000$000	
Premios a agricultores		2:000$000	2:000$000	
Subvenção ao Segundo Congresso Agricola		5:000$000	5:000$000	
Subvenção á Phenix Caixeiral		6:000$000	6:000$000	
Adiantamentos e emprestimos		6:349$330	6:349$330	
Secretaria da Fazenda:				
Liquidação da divida activa		1:334$273	1:334$273	
Receita a annullar: Restituição de impostos indevidos		22:702$918	22:702$918	
Restituição de depositos.		20:466$633	20:466$633	
Junta de tomada de contas		6:000$000	6:000$000	
Gratificação aos guarda-livros		9:000$000	9:000$000	
Emprestimo Interno: Impressão de apolices nominativas.		3:528$500	3:528$500	
Impressão de apolices provisorias		5:520$000	5:520$000	
Juros de apolices nominativas		1:940$444	1:940$444	
Resgate de apolices provisorias		36:600$000	36:600$000	
Despezas do exercicio de 1916, não escripturadas em tempo		29:853$528	29:853$528	
Total	4.676.078$207	5.252:358$947	576:280$740	

Secretaria da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

1917,

EM VI RER A DESPEZAS

DECRETO n.º 51 de	ia de 12:000$000 para occorrer a á Escola Pratica de Agricultura manter junto a ella o Posto Zoo-
DECRETO n.º 54 de	a occorrer ás despezas com o ser-
DECRETO n.º 56 de	0$000, para ocorrer ás despezas
DECRETO nº 58 de	erbas dos §§ 27, 28 e 29 do Art. para pagamento dos vencimentos ldido á Secretaria da Fazenda, de das vigias da Meza de Rendas do o de antiguidade de um fiscal da ia.
DECRETO n.º 61 de	a pagamento dos vencimentos do Conservador, do Porteiro e dois e Archivo Publico.
DECRETO n.º 62 de	ra pagamento de tres touros de para os postos Zootechnicos de onta de Sobral.
DECRETO n.º 67 de	a pagamento das gratificações ao guidade do Administrador e dia- edoria do Estado). o os escrivães das Delegacias Re-
DECRETO n.º 85 d	rt. 1 § 10 n.º 1 do orçamento do gamento da melhoria de vencimen- Margarida de Queiroz, Directora lar.

ANNEXO N. 10

CREDITOS ABERTOS NO ANNO DE 1917,

EM VIRTUDE DOS DECRETOS ABAIXO PARA OCCORRER A DESPEZAS DO MESMO EXERCICIO.

DECRETO n.º 51 de 19 de Janeiro de 1917 ..	Abre um credito da importancia de 12.000$000 para occorrer a despeza com a subvenção á Escola Pratica de Agricultura de Quixadá, para o fim de manter junto a ella o Posto Zootechnico.
DECRETO n.º 54 de 9 de Março de 1917...	Idem, idem de 20:000$000, para occorrer ás despezas com o serviço de Agricultura.
DECRETO n.º 56 de 20 de Março de 1917..	Idem, idem, especial de 20:000$000, para occorrer ás despezas com Soccorros Publicos.
DECRETO nº 58 de 20 de Março de 1917 ..	Idem, idem, de 8:709$136 ás verbas dos §§ 27, 28 e 29 do Art. 1. do orçamento vigente para pagamento dos vencimentos de um terceiro official addido á Secretaria da Fazenda, de um escrivão e dois guardas vigias da Meza de Rendas do Aracaty e da gratificação de antiguidade de um fiscal da exportação da Recebedoria.
DECRETO n.º 61 de 16 de Abril de 1917....	Idem, idem, de 9:546$420, para pagamento dos vencimentos do Secretario-archivista, do Conservador, do Porteiro e dois Serventes da Bibliotheca e Archivo Publico.
DECRETO n.º 62 de 17 de Abril de 1917 ..	Idem, idem, de 7:000$000, para pagamento de tres touros de puro sangue adquiridos para os postos Zootechnicos de Quixadá e Estação de Monta de Sobral.
DECRETO n.º 67 de 21 de Maio de 1917 ...	Idem, idem, de 5:881$608, para pagamento das gratificações ao servente-correio, de antiguidade do Administrador e diarias da Capatazia (Recebedoria do Estado).
DECRETO n.º 68 de 8 de Junho de 1917 ...	Idem, idem, de 6:000$000, para pagamento de gratificações á Junta de Tomada de Contas.
DECRETO n.º 73 de 8 de Setembro de 1917	Idem, idem, de 8:000$000 para occorrer ás despezas com a impressão, emissão, etc. das apolices de que trata a lei n.º 1.351 de 28 de Agosto de 1916.
DECRETO n.º 74 de 8 de Setembro de 1917	Idem, idem, de 537$633, á verba do Art. 1.º § 30 n.º 1 para occorrer o pagamento do ordenado que compete ao 2.º official da Secretaria da Fazenda Julio Ramos de Medeiros.
DECRETO n.º 75 de 15 de Setembro de 1917	Idem, idem, de 975$806, para occorrer o pagamento da gratificação de antiguidade do amanuense da Recebedoria do Estado, Manoel Sudario Nogueira.
DECRETO n.º 76 de 24 de Setembro de 1917	Idem, idem, de 50:000$000, á verba consignada no § 26 n.º 9 Art. 1, da orçamentaria em vigor (Obras Publicas — Conservação).
DECRETO n.º 79 de 21 de Novembro de 1917	Idem, idem, de 30.000$000, para occorrer á despezas com transporte de indigentes.
DECRETO n.º 82 de 27 de Novembro de 1917	Idem, idem, de 9.000$000, para occorrer o pagamento de gratificações mensaes aos Guarda livros contractados para abrir e proseguir a escripta da Secretaria da Fazenda, por partidas dobradas. .
DECRETO n.º 83 de 29 de Novembro de 1917	Idem, idem, de 1:466$112, para occorrer o pagamento das gratificações de antiguidade que competem aos Juizes de Direito Dr. Manoel Peixoto de Alencar da comarca de Canindé, e Dr. José Saboya de Albuquerque da comarca de Sobral.
DECRETO n.º 84 de 29 de Novembro de 1917	Idem, idem, de 2:937$461, para occorrer o pagamento das gratificações a que tem direito os escrivães das Delegacias Regionaes do Estado.
DECRETO n.º 85 de 28 de Novembro de 1917	Idem, idem, de 460$000, ao Art. 1 § 10 n.º 1 do orçamento do actual exercicio para pagamento da melhoria de vencimentos a que tem direito D. Margarida de Queiroz, Directora do Terceiro Grupo Escolar.

(CONTINUAÇÃO)

NO ANNO DE 1918.

O, PARA OCCORRER A DESPEZAS
O DE 1917.

DECRE çamento de 1917, um credito da quantia de.....
$285, para pagamento dos juros de apolices proviso-
e 5 o/o e de apolices nominativas de 8 o/o correspon-
ao 2.o semestre de 1917.

DECRE, idem, de 6:000$000, em quanto é arbitrada a sub-
o concedida a Escola de Commercio, mantida pela so-
de Phenix Caixeiral.

DECRE, idem, de 1:594$146, para complemento de verba
ada ao pagamento das quotas dos empregados da Re-
oria.

DECRE, idem, de 5:000$000 para pagamento da subvenção
dida ao Segundo Congresso Agricola.

DECRE, idem, de 2:000$000 para pagamento de premio a
ultor.

DECRE, idem, de 88$328 e 76$666 para occorrer ao paga-
das melhorias de vencimentos concedidas ao amanu-
da cadeia desta capital, Joaquim Torcato de Araujo
bedel da Faculdade de Direito, Laurenio Dias de
ar.

DECRE, idem, de 62$020, para pagamento da melhoria de
mentos concedida a professora jubilada D. Francisca
s Forte a partir de 26 de Outubro de 1917.

DECRE, idem, de 35$640, para pagamento da melhoria de
mentos concedida a professora jubilada D. Francisca
da de Saboya, de 13 de Novembro a 31 de Dezem-
e 1917.

DECRE, idem, de 45$380, para pagamento da melhoria de
mentos concedida a professôra jubilada d. Maria Ma-
a da Cunha, de 13 de Novembro a 31 de Dezembro
17.

DECRE idem, de 189$680 para pagamento da melhoria de
mentos concedida ao director de secção aposentado
io Bezerra de Souza Menezes, a começar da data de
Outubro de 1917.

ANNEXO N. 10 (CONTINUAÇÃO)

CREDITOS ABERTOS NO ANNO DE 1918

EM VIRTUDE DOS DECRETOS ABAIXO, PARA OCCORRER A DESPEZAS DO EXERCICIO DE 1917

DECRETO n. 87 de 10 de Janeiro de 1918...	Abre ao orçamento de 1917, um credito da quantia de ... 3:259$285, para pagamento dos juros de apolices provisorias de 5 o/o e de apolices nominativas de 8 o/o correspondente ao 2.o semestre de 1917.
DECRETO n. 88 de 12 de Janeiro de 1918...	Idem, idem, idem, de 6:000$000, em quanto é arbitrada a subvenção concedida a Escola de Commercio, mantida pela sociedade Phenix Caixeiral.
DECRETO n. 89 de 14 de Janeiro de 1918...	Idem, idem, idem, de 1:594$146, para complemento de verba destinada ao pagamento das quotas dos empregados da Recebedoria.
DECRETO n. 90 de 23 de Janeiro de 1918 ..	Idem, idem, idem, de 5:000$000 para pagamento da subvenção concedida ao Segundo Congresso Agricola.
DECRETO n. 91 de 25 de Janeiro de 1918...	Idem, idem, idem, de 2:000$000 para pagamento de premio a Agricultor.
DECRETO n. 94 de 8 de Fevereiro de 1918.	Idem, idem, idem, de 88$328 e 76$666 para occorrer ao pagamento das melhorias de vencimentos concedidas ao amanuense da cadeia desta capital, Joaquim Torcato de Araujo e ao bedel da Faculdade de Direito, Laurenio Dias de Alencar.
DECRETO n. 125 de 10 de Maio de 1918 ...	Idem, idem, idem, de 62$020, para pagamento da melhoria de vencimentos concedida a professora jubilada D. Francisca Mattos Forte a partir de 26 de Outubro de 1917.
DECRETO n. 126 de 14 de Maio de 1918 ..	Idem, idem, idem, de 35$640, para pagamento da melhoria de vencimentos concedida a professora jubilada D. Francisca Candida de Saboya, de 13 de Novembro a 31 de Dezembro de 1917.
DECRETO n. 127 de 14 de Maio de 1918 .	Idem, idem, idem, de 45$380, para pagamento da melhoria de vencimentos concedida a professôra jubilada d. Maria Maximina da Cunha, de 13 de Novembro a 31 de Dezembro de 1917.
DECRETO n. 133 de 7 de Junho de 1918 ...	Idem, idem, idem, de 189$680 para pagamento da melhoria de vencimentos concedida ao director de secção aposentado Antonio Bezerra de Souza Menezes, a começar da data de 31 de Outubro de 1917.

ABERTOS EM VIRTUDE DE IVOS AO EXERCICIO

DECRETO n.o 1.483 de 19 de Ou 1.º § 1.º n.o 1 (Subsidio
00$000.
DECRETO n.o 1.483 de 19 de Ou nhamentos Tachigraphi-
DEORETO n.o 1.436 de 25 de Ou licações dos Debates) da
DECRETO n.o 1.480 de 19 de Ou retaria do Interior e da
de 2:000$000.
DECRETO n.o 1.412 de 27 de Ag retaria do Interior e da
320$000.
DECRETO n.o 1.480 de 19 de Ou culdade Direito — Venci-
DECRETO n.o 1.478 de 19 de Ou — Expediente) da quan-
DECRETO n.o 1.478 de 19 de Ou retaria do Interior e da
de 4:000$000.
DECRETO n.o 1.412 de 27 de Set amento de aluguel do
mmercial, da quantia de
DECRETO n.º 1.436 de 25 de Set 1.º n. 6 (Assembláa Le-
de 2:411$675.

Secretaria da Fazend

ANNEXO N. 10 (CONTINUAÇÃO)

CREDITOS

ABERTOS EM VIRTUDE DE LEI, PARA OCCORRER A PAGAMENTOS RELATIVOS AO EXERCICIO DE 1917.

DECRETO n.º 1.483 de 19 de Outubro de 1917	Abre um credito supplementar ao Art. 1.º § 1.º n.º 1 (Subsidio aos Deputados) da quantia de 39:600$000.
DECRETO n.º 1.483 de 19 de Outubro de 1917	Idem, idem, ao Art. 1.º § 1.º n.º 4 (Apanhamentos Tachigraphicos) da quantia de 6:800$000.
DEORETO n.º 1.436 de 25 de Outubro de 1917	Idem, idem, ao Art. 1.º § 1.º n.º 5 (Publicações dos Debates) da quantia de 5:712$615.
DECRETO n.º 1.480 de 19 de Outubro de 1917	Idem, idem, ao Art. 1.º § 3.º n.º 1 (Secretaria do Interior e da Justiça—Vencimentos) da quantia de 2:000$000.
DECRETO n.º 1.412 de 27 de Agosto de 1917.	Idem, idem, ao Art. 1.º § 3.º n.º 6 (Secretaria do Interior e da Justiça—Aluguel) da quantia de 7:320$000.
DECRETO n.º 1.480 de 19 de Outubro de 1917	Idem, idem, ao Art. 1.º § 5.º n.º 4 (Faculdade Direito—Vencimentos) da quantia de 1:200$000.
DECRETO n.º 1.478 de 19 de Outubro de 1917	Idem, idem, ao Art. 1.º § 6º n. 3 (Lyceu—Expediente) da quantia de 408$290.
DECRETO n.º 1.478 de 19 de Outubro de 1917	Idem, idem, ao Art. 1.º § 3.º n. 4 (Secretaria do Interior e da Justiça—Telegrammas) da quantia de 4:000$000.
DECRETO n.º 1.412 de 27 de Setembro de 1917	Idem, idem, extraordinario, para pagamento de aluguel do predio onde funcciona a Junta Commercial, da quantia de 1:800$000.
DECRETO n.º 1.436 de 25 de Setembro de 1917	Idem, idem, supplementar ao Art. 1.º § 1.º n. 6 (Assembléa Legislativa—Expediente) da quantia de 2.411$675.

Secretaria da Fazenda do Ceará, em 4 de Agosto de 1918.

ANNEXO N. 11

RELAÇÃO DAS APOLICES NOMINATIVAS EMITTIDAS ATÉ A PRESENTE DATA, EM FAVOR DOS CREDORES ABAIXO:

1917				
Novembro	13	Solon & Valente.....	2	2:000$000
»	21	Bordallo & Cia.....	15	15:000$000
»	24	Santa Casa de Misericordia	10	10:000$000
»	24	Padre Vicente S. da Cunha	24	24:000$000
»	24	Santa Casa de Misericordia	225	225:000$000
»	26	Salgado, Rogers & Cia.....	8	8:000$000
			284	284:000$000

5.ª Secção da Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

ANNEXO N. 12

1917

TITULOS DE DEBITO EM 31-12-1917.	IMPORTANCIAS	PAGAMENTOS EFFECTUADOS	
		EM APOLICES	EM DINHEIRO
Obrigações a pagar	163:213$105		163:213$105
Banco do Brazil	500:000$000		
Credôres por vencimentos	1.170:292$821	69:000$000	1.004:110$265
Idem por contas processadas	581:395$071	61:000$000	356:366$396
Idem por vales emittidos	76:366$703	39:000$000	2:384$110
Idem por papeletas	250$000		250$000
Idem por subvenções	99:100$000	36:000$000	63:100$000
Idem por depositos	59:732$606		27:720$000
	2:650:350$306	205:000$000	1.617:143$876

ANNEXO N. 13

RELAÇÃO DAS APOLICES NOMINATIVAS EMITTIDAS NO CORRENTE ANNO, EM FAVOR DOS CREDORES ABAIXO:

1918				
Janeiro	8	Francisco Pedro dos Santos	6	6.000$000
»	23	Dr. Eduardo T. de Saboya	2	2:000$000
»	24	Eduardo C. Bezerra	6	6:000$000
»	30	Cruz & Irmão	2	2:000$000
Fevereiro	13	Alvaro Medeiros	4	4:000$000
»	13	Carlos Felippe R. de Miranda	49	49:000$000
»	18	J. Patricio & Companhia	1	1:000$000
»	19	Bellarmino Gomes Sá Roriz	1	1:000$000
»	19	Boris Frères	4	4:000$000
»	20	Alfredo Barbosa Gondim	2	2:000$000
»	20	Dr. Francisco Assis B. Menezes	1	1:000$000
»	20	Asylo de Mendicidade	8	8:000$000
»	23	Phenix Caixeiral	10	10:000$000
»	26	Collegio Immaculada Conceição	30	30:000$000
»	26	Antonio Carneiro	1	1:000$000
Março	8	Eduardo Pastor	4	4:000$000
Abril	1	Ceará Gas (cautella)	43	43:000$000
Junho	3	Dr. João Firmino D Ribeiro	1	1:000$000
»	3	Theofredo Cavalcante Goyanna	2	2:000$000
»	4	Jacintha Augusta Souto	1	1:000$000
»	4	Conrado Cabral & Cia.	12	12:000$000
»	8	Pompeu Costa Lima	4	4:000$000
»	10	Dr. Leonel Seraphim F. Chaves	3	3:000$000
»	11	Dr. Manoel Satyro	2	2:000$000
»	12	Francisco Octavio F. Gomes	2	2:000$000
»	13	Dr. Pompilio Cruz	4	4:000$000
			205	205:000$000

5.ª Secção da Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

ANNEXO N. 14

RELAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 30 DE JUNHO DE 1918.

Adolpho Barroso.....	... 5:651$300
Os mesmos.....	... 4:278$500
Os mesmos.....	... 4:278$500
	14:208$300

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

ANNEXO N. 15

RELAÇÃO DOS VENCIMENTOS CAHIDOS EM EXERCICIOS FINDOS

CREDORES	ANNO	IMPORTANCIAS
Arcadio Lindolpho de Almeida Fortuna	1915	198$830
Anna Coriolano de Souza Muniz	1915	100$980
Anna Facó	1915	826$870
Angelica da Costa Moreira	1915	830$000
Afro Pimentel de Barros Leal	1914	975$159
Alfredo Tavares Cordeiro Campos	1915	3:000$000
Agostinho de Paula Vianna	1915	147$000
Anna Eponina de Lima Sobreira	1915	1:943$667
Antonio Abreu Rocha Sobrinho	1915	81$354
Antonio Galeno da Costa e Silva	1915	3:201$000
Amelia Braga de Moraes	1916	155$554
Anna de Castro Santos	1915	279$996
Anna Bemvinda Pinheiro	1915	1:150$000
Anna de Mattos Loyola	1915	302$216
Antonio de Paiva Cavalcante	1915	24$194
Anna Christina Ferreira dos Santos	1915	228$666
Adelaide de Vasconcellos Camello	1915	40$000
Adelaide Alves Garcia	1914	928$567
Antonio Pereira de Barros	1915	93$000
Amancio Philomeno Ferreira Gomes	1916	260$000
Ignacio Ribeiro Pessôa Filho	1914	467$741
Izabel Magalhães	1914	115$000
Innocencio de Agrella Braga	1914	194$000
Izabel Pergentino de Araujo	1915	536$607
José da Silva Alves	1915	20$829
João Martinho Ferreira Gomes	1916	51$548
José Joáquim de Andrade	1916	500$000
João Correia Mendes	1916	500$000
Joanna Joaquina Vianna Arraes	1914	632$910
João Francisco C. Nobre	1914	30$000
A transportar		

ANNEXO N. 15

RELAÇÃO DOS VENCIMENTOS CAHIDOS EM EXERCICIOS FINDOS

CREDORES	ANNO	IMPORTANCIAS
Arcadio Lindolpho de Almeida Fortuna	1915	198$830
Anna Coriolano de Souza Muniz	1915	100$980
Anna Facó	1915	820$870
Angelica da Costa Moreira	1915	83[illegible]$000
Afro Pimentel de Barros Leal	1914	975$150
Alfredo Tavares Cordeiro Campos	1915	3:000$000
Agostinho de Paula Vianna	1915	147$000
Anna Epomina de Lima Sobreira	1915	1:943$067
Antonio Abreu Rocha Sobrinho	1915	81$354
Antonio Galeno da Costa e Silva	1915	3:201$000
Amelia Braga de Moraes	1916	1553$54
Anna de Castro Santos	1915	279$996
Anna Benvinda Pinheiro	1915	1:150$000
Anna de Mattos Loyola	1915	302$210
Antonio de Paiva Cavalcante	1915	24$194
Anna Christina Ferreira dos Santos	1915	226$060
Adelaide de Vasconcellos Camello	1915	40$000
Adelaide Alves Garcia	1914	928$567
Antonio Pereira de Barros	1915	93$000
Amancio Philomeno Ferreira Gomes	1916	360$000
Argemiro Gurgel Valente	1915	485$000
Antonio Cardoso de Lima	1915	284$814
Antonio F. Vieira	1915	103$225
Antonio de Oliveira	1916	90$000
Apolonio Perga Bandeira de Barros	1916	427$500
Antonio Fiuza Pequeno (Subsidio)	1914	300$000
Bernardo Freire de Castro Jucá	1915	151$235
Carolina da Costa e Silva	1915	559$992
Carlos Rocha	1915	242$500
Constança Luiza Cysne	1915	263$888
Carlos Costa Ribeiro	1915	381$000
Daniel de Queiroz Lima	1916	291$000
Dionizio Gonçalves Maia	1915	855$000
Darcilia de Oliveira Costa	1915	186$064
Eugenio Marinho de Saboya	1914 15	4:210$927
Edith de Farias Peixoto	1915	559$998
Frederico Carlos Carneiro	1916	250$000
Francisca Prata dos Santos	1916	288$720
Francisco Leite de Albuquerque	1915	918$500
Francisco Joaquim da Rocha	1915	475$000
Felix C. de Souza Carvalho	1915	4:560$000
Firmino José da Costa	1915	201$718
Firmino de Hollanda Cavalcante	1914 15	4:580$000
Francisco Alves de Castro Lavor	1914 15	1:132$407
Folha de deputados (subsidio	1914	13:338$000
Idem, idem	1915	10:678$000
Gabriel José Cavalcante	1915	336$000
Gil Thomaz Lourenço de Maria	1915	499$998
Helvecio Monte	1914 15	3:396$358
Herdeiros de João Moreira da Costa	1914 15	991$071
Henrique Pinto Nogueira	1915	599$000
Izabel Rabello da Silva	1913 14	1:260$000
Idalina Gurjão	1914	186$064
Ignacio Ribeiro Pessôa Filho	1914	467$741
Izabel Magalhães	1914	115$000
Innocencio de Agrella Braga	1914	194$000
Izabel Pergentino de Araujo	1915	536$607
José da Silva Alves	1915	20$829
João Martinho Ferreira Gomes	1916	51$548
José Joáquim de Andrade	1916	500$000
João Correia Mendes	1916	500$000
Joanna Joaquina Vianna Arraes	1914	632$910
João Francisco C. Nobre	1914	30$000
A transportar		

ANNEXO N. 15

RELAÇÃO DOS VENCIMENTOS CAHIDOS EM EXERCICIOS FINDOS

(Continuação)

CREDORES	ANNO	IMPORTANCIAS
Transporte....		
Joaquim Floriano Delgado Perdigão	1915	1:171$919
Julia Nogueira Barbosa Cordeiro	1915	101$998
Joaquim Balthazar A. de Saboya	1914	233$484
José de Souza Lima	1916	240$000
Joaquim Paz de Alencar	1914	183$338
João Augusto Perdigão de Oliveira	1915	1:900$000
Joaquim Balthazar A. de Saboya	1915	343$467
José Manoel da Silva	1914	409$828
João Ferreira Barbosa	1915	43$148
José Beltrão de Araujo Carneiro	1916	291$000
João Jayme de Medeiros Paz	1916	291$000
José Francisco de Moraes	1915	164$250
Joaquim Guedes Moreno Alcoforado	1915	1:950$200
José Clodoveu de Arruda Coelho	1915	582$000
João Martinho Ferreira Gomes	1915	142$500
Joaquim Theophilo Cordeiro (Subsidio)	1914	300$000
Raymundo Alves Rodrigues	1916	3$000
Ritta Marcionilia Pereira	1915	128$665
Ruy de Almeida Monte	1914	300$000
Sinval de Borba Vasconcellos	1915	196$000
Theatro (Folha de diaristas)	1915	189$000
Virgilio Paula Ribeiro Pessôa	1913/14	1:568$992
Virginio Alves da Silva	1915	441$000
Vicencia Soares Dantas	1915	920$000
Total.....Rs.		97:442$556

Secretaria da Fazenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

ANNEXO N. 15

RELAÇÃO DOS VENCIMENTOS CAHIDOS EM EXERCICIOS FINDOS

(Continuação)

CREDORES	ANNO	IMPORTANCIAS
Transporte		
Joaquim Floriano Delgado Perdigão	1915	1:171$919
Julia Nogueira Barbosa Cordeiro	1915	101$998
Joaquim Balthazar A. de Saboya	1914	233$184
José de Souza Lima	1916	240$000
Joaquim Paz de Alencar	1914	183$338
João Augusto Perdigão de Oliveira	1915	1:900$000
Joaquim Balthazar A. de Saboya	1915	343$467
José Manoel da Silva	1914	409$828
João Ferreira Barbosa	1915	43$148
José Beltrão de Araujo Carneiro	1916	291$000
João Jayme de Medeiros Paz	1916	291$000
José Francisco de Moraes	1915	164$250
Joaquim Guedes Moreno Alcoforado	1915	1:950$200
José Clodoveu de Arruda Coelho	1915	582$000
João Martinho Ferreira Gomes	1915	142$500
Joaquim Theophilo Cordeiro (Subsidio)	1914	300$000
João da Rocha Moreira	1914	300$000
José Quiutino da Cunha	1914	300$000
José Frederico de Andrade	1914	300$000
José Lourenço de Araujo	1914	1:340$000
Laurindo de Castro Natalense	1916	106$330
Luiz Alves da Silva	1915	776$000
Luiz Paulino de Figueiredo e Sá	1915	570$000
Luiz Rolim da Nobrega	1916	291$000
Maria Felicia Barreto	1915	1:038$884
Maria Pacifico Guedes	1914	373$328
Maria Lia Madeira	1914	466$924
Maria Frota Cavalcante	1914	115$000
Maria Libania Catunda	1914	70$344
Manoel Possidonio de Souza	1914	82$794
Maria de Carvalho Almeida	1915	245$067
Maria Ferreira dos Santos Gomes	1915	460$000
Maria Emilia Saraiva	1914 15	793$335
Maria Amelia P. Sampaio	1915	93$332
Maria Leonidia Bezerra	1916	186$664
Manoel Furtado Figueiredo	1915	97$000
Maria Nazareth Freire	1914	21$668
Maria Eugenia de Oliveira	1915	186$664
Milton Marques de Oliveira	1915	333$500
Maria Gurgel Braga Herbster	1915	93$332
Maria Rodrigues da Silva	1915	83$683
Maria do Carmo de Alencar Ribeiro	1915	166$664
Olivio Dornellas Camara	1915	455$083
Octaviano Jayme de Alencar Benevides	1916	166$666
Oscar Bandeira de Lima Coutinho	1916	855$000
Pompeu Pequeno de Souza Brazil	1913	50$000
Prescilia Maciel de França	1915	653$324
Pedro Catão	1915	242$500
Pelopidas Fernandes d'Oliveira	1914	3:024$784
Raymundo Alves Rodrigues	1916	3$000
Ritta Marcionilia Pereira	1915	128$665
Ruy de Almeida Monte	1914	300$000
Sinval de Borba Vasconcellos	1915	196$000
Theatro (Folha de diaristas)	1915	180$000
Virgilio Paula Ribeiro Pessôa	1913/14	1:568$992
Virginio Alves da Silva	1915	441$000
Vicencia Soares Dantas	1915	920$000
Total Rs		97:142$556

Secretaria da Fazenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918

ANNEXO N. 16

RELAÇÃO DAS CONTAS DE EXERCICIOS FINDOS EXISTENTES NESTA SECRETARIA E PROVENIENTE DE FORNECIMENTOS, ETC.

CREDORES	ANNO	IMPORTANCIAS
Assis Bezerra	1914	592$500
O mesmo	1915	1:340$000
Antonio Ferreira	1913	162$000
A. C. Mendes	1914	14:426$630
O mesmo	1915	266$200
O mesmo	1916	411$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]
A mesma	1916	10:621$240
Ribeiro & Martins	1915	180$000
Os mesmos	1916	230$000
Raphael Dias Marques	1916	1:133$000
Raul Bezerra	1915	90$000
Raymundo Monteiro Gondim	1914	15$000
Raymundo Bezerra de Maria	1916	17$300
South American Railway Company	1914	18:550$770
A mesma (contas penhoradas ao Juizo do Commercio desta capital, em favor de Boris Frères e Braga Barroso Andrade & C.ª	1914/15	46:192$190
A mesma	1915	3:427$690
A mesma (contas, cujos requerimentos não se acham appensos aos respectivos documentos)	1914	17:188$120
Soares de Amorim	1914	50$200
Santa Casa de Misericordia	1916	400$000
S. Sombra	1916	29$400
Simões & Pires	1914	36$000
Secretaria do Interior e da Justiça (expediente)	1915	546$000
Marx Dreyfrus (deposito)	1915	2:000$000
Total		164:028$675

Secretaria da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

ANNEXO N. 16

RELAÇÃO das contas de Exercicios findos existentes nesta Secretaria e provenientes de fornecimentos, etc.

CREDORES	Anno	Importancias
Assis Bezerra	1914	592$500
O mesmo	1915	1:340$000
Antonio Ferreira	1913	162$000
A. C. Mendes	1914	14:426$630
O mesmo	1915	266$200
O mesmo	1916	411$000
Adolpho Barrozo	1914	111$600
Almeida & Companhia	1916	997$000
Antonio Eugenio Cadelha	1916	70$000
Affonso de Pontes Medeiros	1914	50$500
Antonio Ferreira S. Marinho	1916	60$000
Antonio Duarte Franco	1915	19$200
Antonio Ferreira Lima	1914	80$000
Antonio Mattos Dourado	1915	244$000
O mesmo	1916	48$800
Bordallo & Companhia	1914	5.421$680
Ceará Tramway Light Power Company	1914	9:005$000
Carneiro & Companhia	1915	1:364$000
Carlos Miranda	1915	2:569$900
Chefatura de Policia do Recife	1914	1 049$000
Domingos Ferreira Lima	1913	43$200
Enrico Dias	1915	75$000
Francisco Felix dos Santos	1915	90$000
Folha do Povo	1914	19$000
Francisco José Lopes de Almeida	1915	1:500$000
Francisco Ribeiro da Cunha	1915	36$000
Francisco Euzebio de Miranda	1915	40$000
Grover Grady Pyles	1916	276$000
Grupo Escolar (primeiro)	1915	219$300
O mesmo	1916	35$300
Instituto «Oswaldo Cruz»	1916	125$000
J. Collares Cintra	1915	1.091$700
José Pio de Moraes e Castro	1916	104$000
J. Collares Cintra	1914	215$200
Job Rodrigues	1914	50$000
Joanna A. Faria Trindade	1915	409$400
J. Patricio & Companhia	1914	562$700
Joaquim Deodato Martins	1916	566$500
Joaquim Rodrigues de Mello	1916	70$450
José Calazans Gonçalves Penna (dr.)	1916	62$400
José Ricardo da Silva (capitão)	1915	452$525
João Fontelles Linhares (major)	1915	98$000
José Cyriaco Correia de Sá	1915	144$000
Livraria do Banco do Ceará	1914	108$500
Livraria Cearense	1915	128$900
Luiz Benvindo de Vasconcellos	1916	75$000
Manços Valente Cavalcante	1915	3:274$400
Maria C. Finza Montezuma	1914	158$000
Maria de Oliveira Lima	1911	97$600
Maria Nila Pinheiro	1915	96$000
Maria Nila Pinheiro de Lucena	1914	32$000
Maria Regina Caldas	1915	140$000
Manoel Mauricio Ribeiro	1915	120$000
O mesmo	1916	88$650
Obras Publicas (directoria)	1916	28$900
Philomeno José da Silveira	1913	1:109$800
Petronilla e Maria Vianna	1915	18$000
Pedro Vieira da Nobrega	1915	376$000
Padre Luiz Furtado Maranhão	1915	240$000
Réde de Viação Cearense	1915	12:625$430
A mesma	1916	10:621$240
Ribeiro & Martins	1915	180$000
Os mesmos	1916	230$000
Raphael Dias Marques	1916	1:133$000
Raul Bezerra	1915	90$000
Raymundo Monteiro Giondim	1914	15$000
Raymundo Bezerra de Maria	1916	17$300
South American Railway Company	1914	18 550$770
A mesma (contas penhoradas ao Juizo do Commercio desta capital, em favor de Boris Frères e Braga Barroso Andrade & C	1914 15	46:192$190
A mesma	1915	3:427$690
A mesma (contas, cujos requerimentos não se acham appensos aos respectivos documentos)	1914	17:188$120
Soares de Amorim	1914	50$200
Santa Casa de Misericordia	1916	400$000
S. Sombra	1916	29$400
Simões & Pires	1914	36$000
Secretaria do Interior e da Justiça (expediente)	1915	546$000
Marx Dreyfrus (deposito)	1915	2:000$000
Total		164:028$675

Secretaria da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

ANNEXO N. 17

EXERCICIO DE 1918

RELAÇÃO DAS CONTAS PROCESSADAS E DE ALUGUEIS DE CASA, DE OBRIGAÇÃO DO ESTADO, RELATIVAS AOS MEZES DE JANEIRO A MAIO DO CORRENTE ANNO, EXISTENTES NESTA SECRETARIA.

MEZ DE JANEIRO

ALUGUEIS DE CASAS		
Alberto Alvaro Ferreira	200$000	
O mesmo	30$000	
Antonio F. de Carvalho Motta	200$000	
Alfredo Borges	200$000	
Boris Frères	200$000	
Placido de Carvalho	1:110$000	
José Gentil A. de Carvalho	150$000	
Julia Amaral	200$000	
Virgilio Augusto de Moraes	250$000	
Manoel Evaristo Maia	30$000	
Ludgero Garcia	100$000	2:670$000
CONTAS PROCESSADOS		
Ceará Gas Company	10:301$458	
A mesma	106$700	
A mesma	497$550	
A mesma	447$526	
A mesma	39$206	
João de Arruda Camara	1:250$000	
Adolpho Quixadá	60$000	
Light and Power	6$300	
J. Patricio & Cia	685$500	
Almeida & Cia.	695$000	
Cezar de Alencar	74$700	
Conrado Cabral	106$000	
O mesmo	32$000	
O mesmo	536$500	
J. Villar	161$300	
Boris Frères	70$000	
Joaquim de Oliveira Castro	20$000	
Rêde de Viação Cearense	1:726$160	
A mesma	87$290	16:903$190
A transportar		19:573$190

ANNEXO N. 17

EXERCICIO DE 1918

RELAÇÃO DAS CONTAS PROCESSADAS E DE ALUGUEIS DE CASA, DE OBRIGAÇÃO DO ESTADO, RELATIVAS AOS MEZES DE JANEIRO A MAIO DO CORRENTE ANNO, EXISTENTES NESTA SECRETARIA.

(Continuação)

MEZ DE FEVEREIRO

Transporte ...	.....	.. 19:573$190
ALUGUEIS DE CASAS		
Placido de Carvalho	... 1:110$000	
Alberto Alvaro Ferreira	.....200$000	
O mesmo	.....30$000	
Virgilio Augusto de Moraes	.....250$000	
Alfredo Borges	.....200$000	
Ludgero Garcia	.....100$000	
Julia Amaral	.....200$000	
Phenix Caixeiral	.....683$300	
Antonio F. de Carvalho Motta	.....200$000	
José Gentil A. de Carvalho	.....150$000	
Boris Frères	.....200$000	... 3:323$300
CONTAS PROCESSADAS		
Ceará Gas Company	.. 11:632$148	
A mesma	.....438$730	
A mesma.	.....494$164	
A mesma	.....38$570	
A mesma	.....71$500	
Almeida & Companhia	.....62$000	
Os mesmos	.....132$500	
J. Villar & Cia.	.....55$000	
Cezar de Alencar	.....51$600	
Rodolpho F. da Silva & Filho	... 6:314$000	
Joaquim de Oliveira Castro	.....20$000	
Conrado Cabral & Cia.	... 1:125$900	
A. C. Mendes	.....98$700	.. 29:855$912
A transportar	....	.. 52:752$402

ANNEXO N. 17

EXERCICIO DE 1918

RELAÇÃO DAS CONTAS PROCESSADAS E DE ALUGUEIS DE CASA, DE OBRIGAÇÃO DO ESTADO, RELATIVAS AOS MEZES DE JANEIRO A MAIO DO CORRENTE ANNO, EXISTENTES NESTA SECRETARIA.

(Continuação)

MEZ DE FEVEREIRO

Transporte		19:573$190
ALUGUEIS DE CASAS		
Placido de Carvalho	1:110$000	
Alberto Alvaro Ferreira	200$000	
O mesmo	30$000	
Virgilio Augusto de Moraes	250$000	
Alfredo Borges	200$000	
Ludgero Garcia	100$000	
Julia Amaral	200$000	
Phenix Caixeiral	083$300	
Antonio F. de Carvalho Motta	200$000	
José Gentil A. de Carvalho	150$000	
Boris Frères	200$000	3:323$300
CONTAS PROCESSADAS		
Ceará Gas Company	11:632$148	
A mesma	438$730	
A mesma	494$101	
A mesma	38$570	
A mesma	71$500	
Almeida & Companhia	62$000	
Os mesmos	132$500	
J. Villar & Cia.	55$000	
Cezar de Alencar	51$000	
Rodolpho F. da Silva & Filho	6:314$000	
Joaquim de Oliveira Castro	20$000	
O mesmo	49$500	
Benjamin Bastos	625$000	
Light and Power	22$200	
Escola Agricola de Quixadá (subv.)	2:000$000	
Marques Dias & Cia.	270$000	
Henrique Mendes	1:295$800	
O mesmo	162$000	
J. Patricio & Cia.	2:230$400	
J. Villar & Cia	2:066$200	
Conrado Cabral & Cia.	1:125$900	
V. C. Mendes	98$700	29.855$912
A transportar		52:752$402

ANNEXO N. 17

EXERCICIO DE 1918

RELAÇÃO DAS CONTAS PROCESSADAS E DE ALUGUEIS DE CASA, DE OBRIGAÇÃO DO ESTADO, RELATIVAS AOS MEZES DE JANEIRO A MAIO DO CORRENTE ANNO, EXISTENTES NESTA SECRETARIA.

(Continuação)

MEZ DE ABRIL

Transporte....	.....	.. 84:728$145
ALUGUEIS DE CASAS		
berto Alvaro Ferreira.....	....200$000	
ienix Caixeiral	.....500$000	
ris Frères.....	....200$000	
ntonio F. de Carvalho Motta	....200$000	
berto Alvaro Ferreira	.....30$000	
sé Gentil A. de Carvalho.....	....150$000	
icido de Carvalho.....	... 1:110$000	
fredo Borges	.....200$000	
rgilio A. de Moraes	.....250$000	
venal G. da Costa e Silva	.....120$000	
lia Amaral.....	.....200$000	
dgero Garcia.....	.....100$000	... 3:260$000
CONTAS PROCESSADAS		
rvalho & Silva.....	... 4:250$000	
nrado Cabral..... ...	... 2:360$000	
ght and Power.....	.....25$200	
Patricio..... ...	.....335$850	
ris Frères.....	....202$000	
ro de Albuquerque	. ..570$000	
sar de Alencar..	.....69$300	
anoel G. de Araujo.....	.....37$840	
sé Raymundo Soares.....	.....162$800	
dolpho F. da Silva & Filho.....	... 3:769$200	
ará Gas Company.....	.....32$846	.. 11:815$036
A transportar....	....	.. 99:803$181

ANNEXO N. 17

EXERCICIO DE 1918

RELAÇÃO DAS CONTAS PROCESSADAS E DE ALUGUEIS DE CASA, DE OBRIGAÇÃO DO ESTADO, RELATIVAS AOS MEZES DE JANEIRO A MAIO DO CORRENTE ANNO, EXISTENTES NESTA SECRETARIA.

(Continuação)

MEZ DE MARÇO

Transporte	. .	. 52 752$402
ALUGUEIS DE CASAS		
Placido de Carvalho	. 1:110$000	
Alfredo Borges	..200$000	
José Gentil A. de Carvalho	... 150$000	
Julia Amaral..	... 200$000	
Alberto Alvaro Ferreira	200$000	
O mesmo	.....30$000	
Phenix Caixeiral	.....500$000	
Boris Frères.....	....200$000	
Angelica M. Gaspar	... 170$000	
Virgilio A. de Moraes.....	.... 250$000	
Antonio F. de Carvalho Motta	.. 200$000	
Ludgero Garcia...	.....100$000	.. 3:310$000
CONTAS PROCESSADAS		
João Conrado de Souza	.....200$000	
Boris Frères.....	... 294$000	
Cezar de Alencar	.....49$700	
Ocello Sobreira	..... 49$575	
Placido de Carvalho	. 528$000	
O mesmo	....100$000	
O mesmo	.....500$000	
Carlos de Miranda	.177$000	
Booth & Company, London Limited..	... 114$000	
Ceará Gas Company, Limited	.... ..42$380	
Empreza Telephonica	.... 012$000	
A mesma.....	.... 360$000	
A mesma	.... 90$000	
Carlos Miranda	.... 107$500	
A. Porto & Cia.	....597$300	
Benjamin Bastos	.....450$000	
Rodolpho F. da Silba & Filho	... 7:135$850	
Carvalho & Silva..	.. 2:007$200	
Light and Power	. . .115200	
S. Borges	. ..260$000	
Carneiro & Cia.	.....936$000	
Conrado Cabral...	.. 1:080$800	
Empreza Telephonica	.....60$000	
A. C. Mendes	.....34$800	
Light and Power	.....150$000	
Ceará Gas Company Limited	.. 11:861$632	
J. Patricio	.. 856$800	.. 28:005$743
A transportar ...	.....	.. 84:728$145

ANNEXO N. 17

EXERCICIO DE 1918

RELAÇÃO DAS CONTAS PROCESSADAS E DE ALUGUEIS DE CASA, DE OBRIGAÇÃO DO ESTADO, RELATIVAS AOS MEZES DE JANEIRO A MAIO DO CORRENTE ANNO, EXISTENTES NESTA SECRETARIA.

(Continuação)

MEZ DE ABRIL

Transporte....	.....	.. 84:728$145
ALUGUEIS DE CASAS		
Alberto Alvaro Ferreira.....	....200$000	
Phenix Caixeiral	.....500$000	
Boris Frères.....	....200$000	
Antonio F. de Carvalho Motta	....200$000	
Alberto Alvaro Ferreira	.....30$000	
José Gentil A. de Carvalho	....150$000	
Placido de Carvalho.....	... 1:110$000	
Alfredo Borges	.....200$000	
Virgilio A. de Moraes	.....250$000	
Juvenal G. da Costa e Silva	.....120$000	
Julia Amaral.....	.....200$000	
Ludgero Garcia.....	.....100$000	... 3:260$000
CONTAS PROCESSADAS		
Carvalho & Silva.....	... 4:250$000	
Conrado Cabral.....	... 2:360$000	
Light and Power.....	.....25$200	
J. Patricio.....	.....335$850	
Boris Frères.....	....202$000	
Cyro de Albuquerque	...570$000	
Cesar de Alencar..	.....69$300	
Manoel G. de Araujo.....	.....37$840	
José Raymundo Soares.....	.....162$800	
Rodolpho F. da Silva & Filho.....	... 3:769$200	
Ceará Gas Company.....	.....32$846	.. 11:815$036
A transportar....	....	.. 99:803$181

ANNEXO N. 17

EXERCICIO DE 1918

RELAÇÃO DAS CONTAS PROCESSADAS E DE ALUGUEIS DE CASA, DE OBRIGAÇÃO DO ESTADO, RELATIVAS AOS MEZES DE JANEIRO A MAIO DO CORRENTE ANNO, EXISTENTES NESTA SECRETARIA.

(Conclusão)

MEZ DE MAIO

Transporte		99:803$181
ALUGUEIS DE CASAS		
Placido de Carvalho	1:110$000	
Phenix Caixeiral	500$000	
Boris Frères	200$000	
Alberto Alvaro Ferreira	30$000	
O mesmo	200$000	
José Gentil A. de Carvalho	150$000	
Virgilio A. de Moraes	250$000	
Alfredo Borges	200$000	
Antonio F. de Carvalho Motta	200$000	2:840$000
CONTAS PROCESSADAS		
Manoel Nogueira Rabello	62$000	
Mario Mamede	60$000	
Ceará Gas	35$072	
Augusto Carlos de Araujo	66$175	
O mesmo	88$000	
Pedro Silva & Cia.	104$800	
Assis Bezerra	64$000	
A. Porto & Cia.	1:211$000	
Elpidio de Oliveira Lima (Diario)	1:080$000	
O. Ferreira & Cia.	1:164$240	
Bernardino Bezarra	178$000	
Alipio Bastos	707$500	
Joaquim Magalhães	61$300	
Manoel Ribeiro Bertrand	16:969$000	
Empreza Telephonica	90$000	
A mesma	60$000	22:901$087
Total		125:544$208

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 27 de Junho de 1918.

RELAÇÃO dos vales emitti da Secreta-
ria da Fazenda, constantes d pela Junta
de Tomada de Contas, os qu liquidados.

NUMS.	POSSUIDORES	TOTAL
5	Joaquim Magalhães	
7	Anna de Oliveira Cabral	
8	Francisca B. Gomes	
9	Arnaud Ferreira Baltar	
10	Raymundo Lauriano Sampaio ..	
12	Arnaud Ferreira Baltar.....	
13	Francisco Senhorinho Castello B	
14	Leite Barbosa & Cia.	
15	Francisco Leite Barbosa (padre)	
16	Joaquim Severiano (padre)	
17	O mesmo....	
18	João Ramalho	
19	Mario Pereira....	
20	Napoleão Lima.....	
21	Adolpho Salles.....	
22	Ozoria Catunda Gondim	
23	Leite Barbosa & Cia	
24	Plinio Campos	
27	Boris Freres	
28	Os mesmos.....	
29	Os mesmos	
31	José Gonçalves da Justa	
36	Priscilla Maciel	
46	Francisco Silvano de Souza (pad	
47	José Bonifacio da Silva Camara	

Secretaria dos Negocios da F unho de 1918.

Mendes
fficial

ANNEXO N. 18

RELAÇÃO dos vales emittidos pelo Thezoureiro da Secretaria da Fazenda, constantes do relatorio apresentado pela Junta de Tomada de Contas, os quaes não se acham ainda liquidados.

NUMS.	POSSUIDORES	IMPORTANCIAS	TOTAL
5	Joaquim Magalhães	1:000$000	
7	Anna de Oliveira Cabral	551$500	
8	Francisca B. Gomes	93$332	
9	Arnaud Ferreira Baltar	291$000	
10	Raymundo Lauriano Sampaio	61$000	
12	Arnaud Ferreira Baltar	52$400	
13	Francisco Senhorinho Castello Branco	60$000	
14	Leite Barbosa & Cia.	886$686	
15	Francisco Leite Barbosa (padre)	685$103	
16	Joaquim Severiano (padre)	500$000	
17	O mesmo	416$666	
18	João Ramalho	75$000	
19	Mario Pereira	80$000	
20	Napoleão Lima	302$200	
21	Adolpho Salles	460$191	
22	Ozoria Catunda Gondim	39$000	
23	Leite Barbosa & Cia	323$160	
24	Plinio Campos	386$000	
27	Boris Freres	5:000$000	
28	Os mesmos	5:000$000	
29	Os mesmos	2:745$356	
31	José Gonçalves da Justa	70$000	
36	Priscilla Maciel	466$660	
46	Francisco Silvano de Souza (padre)	81$291	
47	José Bonifacio da Silva Camara (dr.)	1:152$000	
48	Odila Braga Ferreira	73$332	
49	Juvencio Joaquim de Sant'Anna	1:277$750	
50	João Augusto Perdigão	475$000	
51	João Martinho F. Gomes	105$617	
52	João Memoria	727$500	
53	O mesmo	485$000	
54	Flora de Araujo Domingues Carneiro	1:280$400	
56	Portador	153$500	
01	Francisco Hygino Barbosa Lima	184$000	
04	Martiniano Silva	90$000	
05	Pedro de Queiroz Lima	2:000$000	
06	O mesmo	2:000$000	
07	O mesmo	1:000$000	
08	Sophocles Camara (bacharel)	1:000$000	
70	Maria Alencar de Santiago	124$776	
71	José Pio de Moraes e Castro	556$000	
77	Edgard Augusto Borges	3:676$200	35:987$600

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918

Antonio Mendes
1.º Official

ANNEXO N. 19

SUBVENÇÕES A PAGAR, RELATIVAS AO ANNO DE 1918

...CIONADOS	IMPORTANCIA	TOTAL
...lada Conceição	3:000$000	
...ade	3:000$000	
...ricordia	36:000$000	
...ão á Infancia	12:000$000	
...	900$000	
...ide (Associação das)	900$000	
... do Aracaty	1:000$000	
...obres	3:000$000	
...ão Moreira	3:000$000	
...	300$000	
...a Camocinense	1:200$000	
...a de Pedra Branca	2:000$000	
...ura de Quixadá	6:000$000	72:300$000

Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

Francisco Rodrigues Barboza
3.º Official

ANNEXO N. 19

QUADRO DAS SUBVENÇÕES A PAGAR, RELATIVAS AO ANNO DE 1918

SUBVENCIONADOS	IMPORTANCIA	TOTAL
Collegio da Immaculada Conceição	3:000$000	
Azylo de Mendicidade	3:000$000	
Santa Casa de Misericordia	36:000$000	
Instituto de Protecção á Infancia	12:000$000	
Souto Menor	900$000	
Senhoras de Caridade (Associação das)	900$000	
Escolas Dominicaes do Aracaty	1:000$000	
Dispensario dos Pobres	3:000$000	
Maternidade Dr. João Moreira	3:000$000	
Tiro Cearense	300$000	
Gabinete de Leitura Camocinense	1:200$000	
Auxilio á Prefeitura de Pedra Branca	2:000$000	
Escola de Agricultura de Quixadá	6:000$000	72:300$000

Secretaria da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

Francisco Rodrigues Barboza
3.º Official

PAGAME[N]S POR SENTENÇAS, FEITO
PROVISORIAS

DATA		RECEITA	DESPEZA
1917			
Novembro	.1[p]ly	. 109:700$000	. 109:661$859
»	.2[S]ilva. ...	. 113:000$000	. 113:073$658
»	2[A]nte .	.. 38:700$000	.. 38:721$200
»	.3[C]a	.. 42:500$000	.. 42:539$393
»	.3	.. 35:200$000	.. 35:210$870
1918	[C]ha	. 146:700$000	. 146:780$434
Fevereiro	.2		
	.2[C]a	.. 10:700$000	. 10:786$658
		496.500$$00	. 496:774$092

. Se Junho de 1918.

ANNEXO N. 22

PAGAMENTO DAS DIVIDAS POR SENTENÇAS, FEITO EM APOLICES PROVISORIAS

DATA		CREDORES	RECEITA	DESPEZA
1917				
Novembro	13	José Pompeu Pinto Acciply . .	109:700$000	109:661$859
»	21	Maria S. Cavalcante D. Silva ..	113:000$000	113:073$658
»	23	Manoel de Paula Cavalcante	38:700$000	38:721$200
»	30	Marcos Apolonio da Silva	42:500$000	42:539$393
»	30	Armando Monteiro	35:200$000	35:210$870
1918		Guilherme Cezar da Rocha	146.700$000	146.780$434
Fevereiro	22			
	27	Maria de Oliveira Moreira	10:700$000	10:786$658
			496.500$$00	496:774$092

Secretaria da Fazenda, 30 de Junho de 1918.

ANNEXO A

EMPRESTIMO EXTERNO 1910 (PAGAMTE 31 DE JUNHO DE 19

		Pagamento de Juros e amortisações com o producto do proprio empres- timo	888:087$500
		Pelo Governo da Intervenção	322:312$500
1915.	Out.	— Remessa aos banqueiros	134:300$000
»	»	— Idem, idem, de Frs. 230.000 a 60 d/d	165:762$530
1916.	Jan.	— Idem, idem	236:463$000
»	Out.	— Idem, idem (Governo actual).....	339.480$000
1917.	Jun.	— 1918 — Idem, idem (Governo actual)	950:723$282
Amortisação e juros até 30/6/918			037:128$812

EM RESUM

Amortisação e juros feitos por trans- ferencia do fundo do emprestimo..	888:087$500
Pelo Governo da Intervenção.....	322:312$500
Remessa directa aos banqueiros ...	826:728$812

Desta somma, foi remettida pelo Govde Saboya e Silva Rs. 1.290:203$282 ou sejam Frs. 1.815.883.

NOTA: — Os coupons de Novembro foram pagos por meio de uma promissoria amortisavel em 10 ; resgate foi iniciado em Novembro de 1916 e continuado regndo-se pagas portanto quatro amortisações até hoje.

ANNEXO N. 23

EMPRESTIMO EXTERNO 1910 (PAGAMENTOS EFFECTUADOS ATE 31 DE JUNHO DE 1918.)

	Pagamento de Juros e amortisações com o producto do proprio emprestimo	Frs.	3.146.812,50	Rs. 1.888:087$500
	Pelo Governo da Intervenção	»	537.187,50	» 322:312$500
1915. Out.	— Remessa aos banqueiros	»	180.000,00	134.300$000
» »	— Idem, idem, de Frs. 230.000 a 60 d d	»	227.968,35	» 165:762$530
1916. Jan.	— Idem, idem	»	317.400,00	236.463$000
» Out.	— Idem, idem (Governo actual).....	»	460.000 00	339.480$000
1917. Jun.	— 1918 — Idem, idem (Governo actual).		1.335.883,00	» 950:723$282
Amortisação e juros até 30/6/918		»	6.225.251,35	» 4.637.128$812

EM RESUMO:

Amortisação e juros feitos por transferencia do fundo do emprestimo...	Frs.	3.146.812,50	Rs. 1.888.087$500
Pelo Governo da Intervenção.....	»	537.187,50	» 322:312$500
Remessa directa aos banqueiros	»	2.541.251,35	» 1.826:728$812

Desta somma, foi remettida pelo Governo do Dr. João Thomé de Saboya e Silva Rs. 1.290:203$282 ou sejam Frs. 1.815.883.

NOTA: — Os coupons de Novembro de 1914 e Maio de 1915, foram pagos por meio de uma promissoria amortisavel em 10 prestações semestraes, cujo resgate foi iniciado em Novembro de 1916 e continuado reguladamente até agora, achando-se pagas portanto quatro amortisações até hoje.

ANNEXO N. 24

DIVIDAS A PAGAR, POR SENTENÇAS JUDICIARIAS

ACCORDOS EXISTENTES NA SECRETARIA DA FAZENDA EM 30 DE JUNHO DE 1918, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO E CREDORES POR SENTENÇAS JUDICIARIAS

Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly	631:793$534
Dezembargador Pedro Thomaz de Q. Ferreira	281:318$857
Dr. Virgilio Celso Jorge de Souza.....	12:964$100
Dr. Eduardo Studart.....	13:800$000
Rs.	939:876$491

ESTADO, EXPORTADOS DURANTE 1918

ICA DIREITOS	VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
.....	10.566:236$400	10 o o	1.059:623$640
59:445$280	2.597:791$900	10 o o	259:779$190
.....	69:755$400	10 o o	6:975$540
264	1.557:482$280	5 o o	77:874$114
.....	400$000	5$000	40$000
.....	3:900$000	8$000	312$000
.....	210$000	$500	10$500
.....	800$000	10$000	40$000
.....	250$000	15$000	15$000
3:474$600	34:746$000	10 o o	3:474$600
71:807$190	776:508$300	10 o o	77:650$830
20:498$750	215:183$000	10 o o	21:518$300
.....	136:928$000	5 o o	6:846$400
.....	2:850$000	7 o o	199$500
.....	182:364$000	5 o o	9:118$200
.....	50:617$600	7 o o	2:530$880
55:226$084	16.226:022$880		1.526:008$694

Leopoldo Fontoura

ANNEXO A 25

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO, EXPORTADOS DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A JUNHO DE 1918

GENEROS	UNIDADE	ESTADOS DA UNIÃO		EUROPA		AMERICA		VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
		QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS			
Algodão em pluma	Kilo	3.605.549	1.036:870$000	87.640	22.753$640			10.596:236$400	10 %	1.059:623$640
Cêra de carnahuba		75.153	27:170$930	281.457	73:162$980	433.840	159.145$280	2.597:791$900	10 %	259:779$190
Couros salgados				31.707	6.975$540			69.755$400	10 %	6.975$540
Diversas mercadorias			64:622$608		13.251$152		264	1.557.482$280	5 %	77:874$114
Gado asinino	Um	8	40$000					400$000	5$000	40$000
bovino		39	312$000					3.900$000	8$000	312$000
caprino		21	10$500					210$000	$500	10$500
cavallar		4	40$000					800$000	10$000	40$000
muar		1	15$000					250$000	15$000	15$000
Gomma elastica	Kilo					23.164	3.474$600	34:746$000	10 %	3.474$600
Pelles de cabra		8.053	5:843$640			95.021	71:807$190	776:508$300	10 %	77:650$830
Idem de carneiro		2.270	1:019$550			41.979	20.498$750	215:183$000	10 %	21.518$300
Queijos		66.353	6:846$400					136.928$000	5 %	6.846$400
Roupas feitas		749	199$500					2:850$000	7	199$500
Redes de dormir		90.600	9:118$200					182:364$000	5 %	9:118$200
Solla		10.014	2:530$880					50:617$600	7	2:530$880
			1.154:639$298		116.143$312		255:226$084	16.226.022$880		1.526.008$694

2.ª Secção da Recebedoria do Ceará, 9 de Agosto de 1918.

Leopoldo Fontoura

Conforme.

Pelo Director

O 1.º Official

José Sergio Ribeiro

QUAI PRODUCÇÃO DO ESTADO, EXPORTADOS O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1918

GI	UROPA DIREITOS	VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
Algodã		2.192:340$000	10 %	219:234$000
Algodã		4:080$000	7 %	285$600
Algodã		400$000	1 %	4$000
Aves d		5:412$000	5 %	270$600
Aguarc		24$000	10 %	2$400
Borrac		144$000	10 %	14$400
Banha		3:432$500	7 %	240$275
Cêra d		119:635$500	10 %	11:963$550
»		212$000	10 %	21$200
»		160$000	7 %	11$200
Pêllo		238$000	7 %	16$660
»		315$000	5 %	15$750
Perú		459$000	7 %	32$130
Peixe		42$000	7 %	2$940
Peixe		213:068$000	5 %	10:653$400
Q ei		916$000	5 %	45$800
Rède		1.536$000	7 %	107$520
Rêde		850$000	7 %	59$500
Roup		11$000	7 %	$770
Raiz		1:155$000	3 %	34$650
Resi		11$600	7 %	$812
Rapa		572$600	7%	40$082
Resi		2:815$000	10 %	281$500
Sal		42:732$000	7 %	3:145$320
Solla		100$000	5 %	5$000
Sacc		80$000	7 %	5$600
Telh		1:192$800	10 %	109$280
Vinh				
	7:571$676	3.367:338$000		301:613$830

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO, EXPORTADOS PELO PORTO DE CAMOCIM DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1918

GENEROS	UNIDADE	ESTADOS DA UNIÃO		EUROPA		VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
		QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS			
Algodão em pluma	Kilo	757.736⁵	219:234$000			2.192:340$000	10 %	219:234$000
Algodão em caroço	»	102.000	285$600			4:080$000	7 %	285$600
Algodão em tecido crú	»	200	4$000			400$000	1 %	4$000
Aves domesticas	Uma	2.706	270$600			5:412$000	5 %	270$600
Aguardente	Litro	80	2$400			24$000	10 %	2$400
Borracha	Kilo	90	14$400			144$000	10 %	14$400
Banha de porco	»	1.373	240$275			3:432$500	7 %	240$275
Cêra de carnahuba	»	37.565	11:963$550			119:635$500	10 %	11:963$550
Caroço de oiticica	»	165	3$465			49$500	7 %	3$465
Caroço de mamona	»	180.746	4:041$366	6.000	126$000	59:533$800	7 %	4.167$366
Cordas de carnahuba	»	22.594	1:267$546			18:116$600	7 %	1:267$546
Cordas de tucum	»	2.222	134$496			1:922$800	7 %	134$496
Cangalhas	Uma	48	20$160			288$000	7 %	20$160
Chapeos de 2 forros	Kilo	42.769	2:972$730			42:469$000	7 %	2:972$730
Cal	»	43.180	151$130			2:159$000	7 %	151$130
Couros seccos	»	3.365	908$550			9:085$500	10 %	908$550
Carne secca	»	97	5$690			81$300	7 %	5$690
Chiaellos	»	1.400	196$000			2:800$000	7 %	196$000
Cambitos	»	10	1$400			20$000	7 %	1$400
Espanadores tucum	»	2.000	28$000			400$000	7 %	28$000
Espanadores carnahub.	»	800	11$200			160$000	7 %	11$200
Esteiras de tocum	»	1.180	57$274			818$200	7 %	57$274
Fibras de tucum	»	2.685	102$400			2:148$000	7 %	102$400
Farinha mandioca	»	181.310	2:557$341	120.000	2:772$000	76:188$300	7 %	5:329$341
Fibras carnahuba	»	6.399	255$960			5:119$200	5 %	255$960
» vegetaes	»	238.661	10:913$770			155:911$000	7 %	10:913$770
Feijão	»	3.300	138$600			1:980$000	7 %	138$600
Fructas	»	58	8$932			127$600	7 %	8$932
Gado azinino	Um	6	30$000			350$000	5$	30$000
» cavallar	»	25	250$000			2:950$000	10$	250$000
» muar	»	52	780$000			10:500$000	15$	780$000
» bovino	»	3	24$000			300$000	8$	24$000
» lanigero	»	27	13$500			320$000	$500	13$500
Gomma elastica	Kilo	65	9$750			97$500	10 %	9$750
» de mandioca	»	17.334	606$690			8:667$000	7 %	606$690
Jaborandy	»	90	2$520			36$000	7 %	2$520
Lenha	Metro	4.542	1:271$760			18:068$600	7 %	1:271$760
Manteiga de nata	Kilo	40	5$600			80$000	7 %	5$600
Milho	»	163.620	2:082$318	374.040	4:673$676	96:514$200	7 %	6:755$994
Malacachêta	»	411⁵	57$610			823$000	7 %	57$610
Ovos	Cento	2.300	3$220			46$000	7 %	3$220
Olhos de carnahuba	Kilo	2.000	70$000			1:000$000	7 %	70$000
Pós de cêra carnah.	»	222	38$850			555$000	7 %	38$850
Paco-paco	»	365.711	16:719$507			238:850$100	7 %	16:719$507
Pelles de cabra	»	1.359	942$120			9:421$200	10 %	942$120
» carneiro	»	246	98$400			984$000	10 %	98$400
» ovêlha	»	1.510	656$360			6:563$600	10 %	656$360
» cortidas	»	53	21$200			212$000	10 %	21$200
Pêllo de croatá	»	80	11$200			160$000	7 %	11$200
» vegetal	»	119	16$660			238$000	7 %	16$660
Perús	Um	45	15$750			315$000	5 %	15$750
Peixes seccos	Kilo	459	32$130			459$000	7 %	32$130
Peixes em conservas	»	28	2$940			42$000	7 %	2$940
Queijos	»	99.344	10:653$400			213:068$000	5 %	10:653$400
Rêdes	Uma	458	45$800			916$000	5 %	45$800
Rêdes de tucum	Kilo	768	107$520			1.536$000	7 %	107$520
Roupas feitas	»	170	59$500			850$000	7 %	59$500
Raizes medicinaes	»	22	$770			11$000	7 %	$770
Resina de angico	»	1.155	34$650			1:155$000	3 %	34$650
Rapadura	»	29	$812			11$600	7 %	$812
Residuo de algodão	»	2.863	40$082			572$600	7 %	40$082
Sal	»	147.500	281$500			2:815$000	10 %	281$500
Solla	»	10.802	3:145$320			42:732$000	7 %	3:145$320
Saccos vasios	Um	100	5$000			100$000	5 %	5$000
Telhas	Uma	2.000	5$600			80$000	7 %	5$600
Vinho de cajú	Litro	52.640	109$280			1:192$800	10 %	109$280
			294:042$154		7:571$676	3.367:338$000		301:613$830

Secretaria da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ÇÃO DO ESTADO EXPORTADOS PELO PORTO DE AL PRIMEIRO SEMESTRE

GENEROS	QUA DA	TAXA	DIREITOS
Algodão em pluma ....Kilo	494	10 %	138:947$475
Algodão tecido crú	19	1 %	980$824
Caroço de algodão ..... » ..	2	7 %	9$450
Cêra de carnahuba	227	10 %	73:421$231
Caroço de mamona	2	7 %	67$725
Chapéos palha carnahuba ...	46	7 %	1:295$728
Castanhas de cajú	....	10 %	3$600
Esteiras de carnahuba	62	7 %	3:067$596
Farnel ou cabaz de carnahuba...	2	7 %	78$820
Lenha	1.151	10 %	2:302$400
Vassouras	59	7 %	87$780
Total			220:262$629

Secretaria dos Negocios da Fazenda de 1918.

ANNEXO N. 27.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO EXPORTADOS PELO PORTO DE ARACATY, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1918.

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	IMP.	DIREITOS
Algodão em pluma	Kilos 494.750$57	1.389.474$750	10 %	138:947$475
Algodão tecido crú	19.065$60	98:082$432	1 %	980$824
Caroço de algodão	2.250	135$000	7 %	9$450
Cêra de carnahuba	227.313$73	734.212$359	10 %	73:421$231
Caroço de mamona	2.225	967$500	7 %	67$725
Chapéos palha carnahuba	46.276	18:510$200	7 %	1:295$728
Castanhas de cajú	360	36$000	10 %	3$600
Esteiras de carnahuba	62.504	43:822$800	7 %	3:067$596
Farnel ou cabaz de carnahuba	2.252	1:126$000	7 %	78$820
Lenha	1 151.200	23:024$000	10 %	2:302$400
Vassouras	59.300	1 255$000	7 %	87$780
Total		2.310:646$041		220 2625629

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918

ANNEXO N. 28.

QUADRO dos generos de producção do Estado exportados durante o primeiro semestre de 1918.

GE	JANTI-DADE	VALOR OFFI-CIAL	TAXA	DIREITOS
Algodão em p	01.364	451:946$000	10 %	45:194$600
Algodão em c	1.214	762$300	7 %	53$360
Aguardente .	9.850	4:613$000	7 %	323$034
Cêra de Carn	28.551	234:725$400	10 %	23:472$540
Cereaes	53.400	26:276$000	7 %	1:839$400
Sêbo	180	127$500	7 %	9$000
Diversas merc		63:649$860	7 %	4:448$117
Farinha	13.550	4:617$500	7 %	323$225
Gado bovino	1.712	256:800$000	2$000	3:424$000
Gado cavallar	221	33:150$000	3$000	663$000
Gado azinino	2	160$000	1$000	2$000
Gado muar	82	15:800$000	4$000	328$000
Gado suino .	27	1:350$000	1$000	27$000
Gado caprino	23	230$000	$300	6$900
Gomma de ma	120	60$000	7 %	4$200
Pelles de cabr	6.285	34:483$300	10 %	3:448$330
Pelles de carn	995	4:397$500	10 %	439$750
Rapaduras	15.900	6:803$000	7 %	476$200
Rêdes	1.046	2:072$500	5 %	103$625
Sal	24.960	2:249$600	10 %	224$960
Sabão	1.200	750$000	7 %	52$500
Solla	340	1:366$600	7 %	95$660
		1.146:390$060		84:959$401

Secretá, 30 de Junho de 1918.

ANNEXO N. 28.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO EXPORTADOS PELAS FRONTEIRAS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1918.

GENEROS		QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	TAXA	DIREITOS
Algodão em pluma	Kilo	301.364	451:946$000	10 %	45:194$600
Algodão em caroço	»	1.214	762$300	7 %	53$360
Aguardente	Litro	9 850	4:613$000	7 %	323$034
Cêra de Carnahuba	Kilo	128 551	234:725$400	10 %	23:472$540
Cereaes	»	153.400	26:276$000	7 %	1:839$400
Sêbo	»	180	127$500	7 %	9$000
Diversas mercadorias			63:649$860	7 %	4:448$117
Farinha	Kilo	13.550	4:617$500	7 %	323$225
Gado bovino	Um	1.712	256:800$000	2$000	3:424$000
Gado cavallar	»	221	33:150$000	3$000	663$000
Gado azinino	»	2	160$000	1$000	2$000
Gado muar	»	82	15:800$000	4$000	328$000
Gado suino	»	27	1:350$000	1$000	27$000
Gado caprino	»	23	230$000	$300	6$900
Gomma de mandioca	Kilo	120	60$000	7 %	4$200
Pelles de cabra	»	6.285	34:483$300	10 %	3:448$330
Pelles de carneiro	»	995	4:397$500	10 %	439$750
Rapaduras	»	15.900	6:803$000	7 %	476$200
Rêdes	»	1.046	2:072$500	5 %	103$625
Sal	Litro	224 960	2:249$600	10 %	224$960
Sabão	Kilo	1.200	750$000	7 %	52$500
Solla	»	340	1:366$600	7 %	95$660
Total			1.146:390$060		84:959$401

Secretaria da Fazenda do Ceará, 30 de Junho de 1918.

ANNEXO N. 29

QUADRO DO ALGODÃO EM PLUMA EXPORTADO PELAS FRONTEIRAS E PORTOS DE FORTALEZA, ARACATY E CAMOCIM, DE JANEIRO A JUNHO DE 1917.

	QUANTIDADE. KILOS	VALOR OFFICIAL	DIREITOS
Fortaleza	488.778	822:391$700	82:239$170
Camocim	64.209	121:259$400	12:125$940
Aracaty			
Fronteiras (*)	22.440	22:440$000	2:244$000
	575.427	966:091$100	96:609$110

(*) Somente Umary e Pereiro.

ANNEXO N. 30

QUADRO DO ALGODÃO EM PLUMA EXPORTADO PELAS FRONTEIRAS E PORTOS DE FORTALEZA, ARACATY E CAMOCIM, DE JANEIRO A JUNHO DE 1918.

	QUANTIDADE. KILOS	VALOR OFFICIAL	DIREITOS
Recebedoria	3.753.189	10.596:236$400	1:059:623$640
Camocim	757.736^{5}	2.192:340$000	219:234$000
Aracaty	494.750^{87}	1.390:977$525	139:097$752
Fronteiras	301.364	451:946$000	45:194$600
	5.307.039^{92}	14.621:499$925	1.463:149$992

ANNEXO N. 31

QUADRO DO ALGODÃO EM PLUMA EXPORTADO PELAS FRONTEIRAS E PORTOS DE FORTALEZA, ARACATY E CAMOCIM NO ANNO DE 1917

	QUANTIDADE. KILOS	VALOR OFFICIAL	DIREITOS
Recebedoria	4.961.733	10.577:991$900	1.057:799$190
Camocim	202.417	421:420$900	42:142$090
Aracaty	410.520[55]	922.799$080	92:279$908
Fronteiras	812.701	829:214$400	82:921$440
	6.387.379[55]	12.751:426$280	1.275:142$628

ANNEXO N. 32

RECEBEDORIA DO ESTADO

6 de Junho de 1918.

Exmo. Snr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Venho, em obediencia ao que preceitua o art. 10, § 13, da Lei Organica desta Repartição apresentar a V. Excia., uma succinta exposição dos negocios peculiares a este Departamento da Fazenda, no periodo de Junho do anno passado a 31 de Maio ultimo.

Esta Recebedoria continúa infelizmente, a resentir-se da falta de pessoal apto para bôa execução dos serviços que lhe são affectos.

Todavia, graças aos esforços por mim empregados e ao valioso auxilio e louvavel dedicação de alguns companheiros de trabalho, hei conseguido vencer, em grande parte, as difficuldades que de ha muito, tem tornado difficil e embaraçosa a missão de que me acho incumbido.

LANÇAMENTOS DE IMPOSTOS

Deste serviço encarregaram-se os dois Lançadores, Antonio da Costa Theophilo e Francisco Xavier Pinto, cabendo a aquelle o de imposto de industrias e profissões, e a este a inscripção de toda a propriedade immovel, sujeita ao pagamento do imposto predial, neste municipio.

Tenho satisfação em declarar que esses funccionarios se tem mostrado activos, zelosos e honestissimos no cumprimento de seus deveres, executnndo sempre dentro dos prazos regulamentares os trabalhos que lhes têm sido confiados.

MERCADORIAS PROCEDENTES DE OUTROS ESTADOS, EM TRANSITO POR ESTE

Dos quadros annexos sob ns. 1 e 2 verá V. Excia. a qualidade e quantidade dos generos sahidos pelas fronteiras e pelos portos dos Estados do Pará, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco e Espirito Santo, com destino ao extrangeiro.

ARRECADAÇÃO DE RENDAS

A importacia total das rendas arrecadados por esta Recebedoria nos exercicios de 1915 a 1917, attingiu a oito mil trinta e sete contos seiscentos sessenta e oito mil quatrocentos cincoenta oito réis (8.037:668$458) sendo:

3.042:357$935 em 1915
2.291:119$501 « 1916
2.704:191$022 « 1917

Comparadas entre si as rendas dos annos de 1915 e 1916, resulta que a arrecação do primeiro é superior a do segundo em (751:238$434) setecentos cincoenta e um conto duzentos trinta e oitó mil quatrocentos trinta e quatro réis.

Esta differença provém quasi exclusivamente dos direitos sobre generos de exportação, que naquelle exercicio produziu mais do que neste 711:270$242, devendo-se tão notavel augmento a super-producção de couros espichados em 1915.

A arrecadação do exercicio de 1917 excedeu á de 1916 em 413:071$521. Deu causa a este excesso, a grande safra de algodão, exportado para os diversos Estados da União.

Nos mezes de Janeiro a Maio ultimos foram recolhidos ao cofre desta Repartição, como producto de diversos impostos, 1.754:361$157, e em igual periodo de 1917, 731:954$228, notando-se, uma differença para mais, este anno, de 1.022:406$939, que resulta, principalmente, dos direitos de exportação, augmento da taxa addicional sobre os mesmos direitos, imposto de sello e outros, conforme se vê dos quadros annexos sob ns. 2, 3 e 4,

Eis as informações que, os multiplos affazeres do cargo, me permittiram prestar a V. Excia.

O Administrador,
Benjamin Gondim Brasil

OS ABAIXO MEN A PELO PORTOS
E FRON

'EIRAS			TEIRAS			PORT PARA	TEIRAS		
de ovelha	Cêra de carnahuba	Borracha		Pelles de cabra	Pelles de ovelha	Couros salgados	salgados	Caroço de algodão	Algodão em pluma
lo	Kilo	Kilo		Kilo	Kilo	Um	Im	Kilo	Kilo
586	3200	.900	0	...347	...160	..355(	447	124701	335755

icial

erreira

ME.

O Directo

Hippolyto Gome

QUADRO DEMONSTRATIVO

DOS PRINCIPAES GENEROS DE PRODUCÇÃO DOS ESTADOS ABAIXO MENCIONADOS, DESPACHADOS EM TRANSITO POR ESTE, COM DESCRIMINAÇÃO DOS QUE VIERAM PELO PORTOS E FRONTEIRAS, RELATIVAMENTE AO ANNO DE 1917

ESTADOS

PARÁ		MARANHÃO						PIAUHY										E. SANTO		RIO GRANDE DO NORTE								PERNAMBUCO							PARAHYBA						
PORTO DE BELEM		PORTO DE SÃO LUIZ						PORTO DE PARNAHYBA				FRONTEIRAS						PORTO DE VICTORIA		PORTO DE NATAL						FRONTEIRAS		PORTO DE RECIFE		FRONTEIRAS				PORTO DE PARAHYBA	FRONTEIRAS					
Cargos algodão	Cargos especiaes	Cera de carnaúba	Pelles de cabra	Pelles de ovelha	Cargo algodão	Cargos especiaes	Borracha	Cargos especiaes	Pelles de cabra	Pelles de ovelha	Borracha	Cera de carnaúba	Cargos especiaes	Pelles de cabra	Pelles de ovelha	Cera de carnaúba	Borracha	Cargos algodão	Cargos especiaes	Cargo de algodão	Cargos algodão	Cera de carnaúba	Pelles de cabra	Pelles de ovelha	Cargos especiaes	Cargos especiaes	Pelles de cabra	Cargo de algodão	Borracha	Cargos algodão	Cargos especiaes	Algodão em pluma	Pelles de cabra	Pelles de ovelha	Cargos algodão	Cargo de algodão	Pelles de cabra	Cargos especiaes	Cargos algodão	Cargo de algodão	Algodão em pluma
Um	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Um	Um	Kilo	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Um	Um	Kilo	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Um	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Um	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Um	Kilo	Kilo	Um	Um	Kilo	Kilo
8845	1579	14270	5825	2207	4072	2491	6922	2494	20724	16078	15750	58019	281	34554	12580	3200	900	7950	177	885320	3565	137792	13803	3460	18342	60	166	382350	7086	6880	938	4160	347	160	3550	24000	516	1075	447	124701	335755

1ª Secção da Recebedoria do Estado do Ceará, em 22 de Abril de 1918

O 1.º Official

Affonso Ferreira

CONFORME.

O Director de Secção

Hippolyto Gomes de Souza Lima.

STRATIV

DOS EM TRINAÇÃO DOS QUE VIERAM PELOS PORTOS
DE JANEIRO.

OS

	RTE			PERNAM.		PARAHYBA			
AS			FRON-TEIR.	Porto do Receife	Fronteiras	FRONTEIRAS			
Borracha	Cera de carnahuba	Cera de carnahuba	Couros espichados	Pelles de cabra	Couros espichados	Couros espichados	Algodão	Pelles de cabra	Pelles de ovelha
Kilo	Kilo	Kilo	Um	Kilo	Um	Um	Kilo	Kilo	Kilo
. .2014	. 1095.	2217	. . . 112	. . .161	 26	 20	254515	. . 1743	. . . 132

O Director de Secção

to Gomes de Souza Lima

QUADRO DEMONSTRATIVO

DOS PRINCIPAES GENEROS DE PRODUCÇÃO DOS ESTADOS ABAIXO MENCIONADOS, DESPACHADOS EM TRANSITO POR ESTE, COM DISCRIMINAÇÃO DOS QUE VIERAM PELOS PORTOS E FRONTEIRAS, RELATIVAMENTE AO PERIODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DO CORRENTE

ESTADOS

E. SANTO		PARÁ		MARANHÃO				PIAUHY										RIO GRANDE DO NORTE								PERNAM.		PARAHYBA			
PORTO DE VICTORIA		PORTO DE BELEM		PORTO DE SÃO LUIZ				PORTO DE PARNAHYBA				FRONTEIRAS						PORTO DE NATAL						FRONTEIR.		Porto do Recife	Fronteiras	FRONTEIRAS			
Couros salgados	Couros especiaes	Couros salgados	Couros especiaes	Pannos	Pelles de cabra	Pelles de ovelha	Couros salgados	Cera de carnaúba	Pelles de cabra	Pelles de ovelha	Couros salgados	Borracha	Couros especiaes	Pelles de cabra	Pelles de ovelha	Borracha	Cera de carnaúba	Couros salgados	Couros especiaes	Pelles de cabra	Pelles de ovelha	Borracha	Cera de carnaúba	Couros especiaes	Pelles de cabra	Couros especiaes	Couros especiaes	Algodão	Pelles de cabra	Pelles de ovelha
Um	Um	Um	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Un	Kilo	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Um	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Um	Kilo	Um	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
2045	452	1082	660	7252	945	61	812	5575	2710	391	200	535	103	1106	630	2014	10957	1000	1079	337	48	10691	2217	112	101	26	20	254515	1713	132

1ª Secção da Recebedoria do Estado do Ceará, em 14 de Abril de 1918.

O 1.º Official

Affonso Ferreira

CONFORME.

O Director de Secção

Hippolyto Gomes de Souza Lima

AME 1917

ECA	ARRECADAÇÃO		DIFFERENÇA	
	1916	1917	PARA MAIS	PARA MENOS
$025	413:290$783	1.722:869$128	309:578$335	
$116	278:355$649	276:624$451		1:731$198
$000	102:288$000	63:612$000		38:676$000
$600	201:218$400	208:795$700	7:577$300	
$150	62:045$776	61:318$610		727$166
....	1:870$006	7:747$609	5:877$603	
$624	14:137$192	6:957$976		7:179$216
$000	1:220$000	1:040$000		180$000
$592	131$800	9:894$220	9:762$420	
$500	47:248$100	84:698$000	37:449$900	
$000	808$000	455$000		353$000
$155	41:880$472	36:133$031		5:747$441
$487	34:080$700	32:080$846		1:999$854
$000	21$500	161$200	139$700	
$320	6:258$750	12:524$322	6:265$572	
$434	70:659$293	172:286$854	101:627$561	
$432	14:133$220			14:133$220
$500	1:471$860	4:189$580	2:717$720	
...		2:802$495	2:802$495	
$935	91:119$501	2.704:191$022	483:798$606	70:727$095

ME.

O Director de Secção

Hippolyto Gomes de Souza Lima.

SYNOPSE DA RECEITA COMPARADA RELATIVAMENTE AOS EXERCICIOS DE 1914 A 1917

ARTIGOS DE RECEITA	ARRECADAÇÃO 1914	ARRECADAÇÃO 1915	DIFFERENÇA PARA MAIS	DIFFERENÇA PARA MENOS	ARRECADAÇÃO 1915	ARRECADAÇÃO 1916	DIFFERENÇA PARA MAIS	DIFFERENÇA PARA MENOS	ARRECADAÇÃO 1916	ARRECADAÇÃO 1917	DIFFERENÇA PARA MAIS	DIFFERENÇA PARA MENOS
Imposto sobre exportação	1.287:127$454	2.124:561$025	837:433$571		2.124:561$025	1.413:290$783		711:270$242	1.413:290$783	1.722:869$128	309:578$345	
Imposto sobre industria e profissão	307:189$052	284:680$110		22:508$930	284:680$110	278:355$649		6:324$467	278:355$649	276:624$451		1:731$198
Imposto sobre vez de consumo	106:090$000	118:350$000	11:760$000		118:350$000	102:288$000		16:068$000	102:288$000	63:612$000		38:676$000
Imposto predial	190:756$200	216:309$600	19:643$400		216:309$600	201:218$400		15:181$200	201:218$400	208:795$700	7:577$300	
Imposto sobre transmissão de propriedade	62:842$600	39:390$150		23:452$450	39:390$150	62:045$776	22:655$626		62:045$776	61:318$610		727$160
Imposto sobre heranças e legados	164$259			164$259		1:870$000	1:870$006		1:870$006	7:747$609	5:877$603	
Imposto sobre monte partivel	5:023$093	8:621$624	2:098$531		8:621$621	14:137$192	5:515$568		14:137$192	6:957$976		7.179$216
Imposto sobre causas civeis	320$000	1:440$000	1:120$000		1:440$000	1:220$000		220$000	1:220$000	1:040$000		180$000
Imposto sobre dizimos	48$400	13:299$592	13:251$192		13:299$592	131$800		13:167$792	131$800	9:894$220	9:762$420	
Taxa de sello-adhesivo	25:141$000	24:637$500		503$500	24:637$500	47:248$100	22:610$600		17:248$100	84:698$000	37:149$900	
Taxa de sello de verba	505$000	360$000		145$000	360$000	808$000	448$000		808$000	455$000		353$000
Emolumentos	39:132$669	52:620$155	13:487$486		52:620$155	41:880$472		10:739$683	41:880$472	36:133$031		5:747$441
Divida activa	43:701$158	29:914$487		13.786$671	29:914$487	34:080$700	4:166$213		34:080$700	32:080$840		1:999$854
Venda de leis	41$500	29$000		12$500	29$000	21$500		7$500	21$500	161$200	139$700	
Multas	337$830	400$320	37$510		400$320	6:258$750	5:858$430		6:258$750	12:521$322	6:265$572	
5 o o de addcionaes	64:365$360	106:229$434	41:864$074		106:229$434	70:659$293		35:570$141	70:659$293	172:286$854	101:627$561	
1 o o Beneficio da Santa Casa	12:370$971	21:245$432	8:874$461		21:245$432	14:133$220		7:112$212	14:133$220			14:133$220
Depositos	324$070	173$500		150$570	173$500	1:471$860	1:298$360		1:471$860	4:189$580	2:717$720	
Indemnizações										2:802$495	2:802$495	
	2.153:805$616	3.042:357$935	949:638$715	60:761$390	3.042:357$935	2.291:119$501	64:422$803	815:661$237	2.291:119$501	2.704:191$022	483:798$606	70:727$095

1ª Secção da Recebedoria do Ceará, em 2 de Maio de 1918.

1.º Official

Affonso Ferreira

CONFORME.

O Director de Secção

Hippolyto Gomes de Souza Lima.

TADADAS PEL

ORRENTE ANNO C DOS ANNOS DE 1916 E 1917

			1918		
FFERENÇA		RRECA- AÇÃO	DIFFERENÇA		
AIS	PARA MENOS		PARA MAIS	PARA MENOS	
1$593		338:881$878		922:518$895	
	9:065$600	57:153$480		18:137$830	
2$000		22:074$000	4:932$000		
0$000		1:146$600		903$600	
	7:483$190	27:363$600	2:065$240		
	429$500	1:061$500		532$000	
5$258		740$210		18$323	
	260$000	270$000	340$000		
	9:762$420	88$000	9:806$220		
	15:480$200	43:435$000		5:082$000	
0$000		577$300		332$300	
8$353		20:682$454		1:433$105	
	450$666	4:500$780	1:592$486		
	20$600		26$600		
	1:709$500	1:957$176		146$016	
	17:058$670	133:888$179		92:251$906	
5$439					
	669$140	541$000	186$500		
8$643	62:389$486	754:361$157	18:949$046	1.041:355$975	

nho de 1918.

Director de Secção

Tomes de Souza Lima.

RENDAS ARRECADADAS PELA RECEBEDORIA DO ESTADO

NO PERIODO DE 1.º DE JANEIRO A 31 DE MAIO DO CORRENTE ANNO COMPARADAS COM AS DE IGUAL PERIODO DOS ANNOS DE 1916 E 1917

ARTIGOS DE RECEITA	1916 ARRECADAÇÃO	1916 DIFFERENÇA PARA MAIS	1916 DIFFERENÇA PARA MENOS	1917 ARRECADAÇÃO	1917 DIFFERENÇA PARA MAIS	1917 DIFFERENÇA PARA MENOS	1918 ARRECADAÇÃO	1918 DIFFERENÇA PARA MAIS	1918 DIFFERENÇA PARA MENOS
Imposto sobre exportação	191:544$570	75.181$593		416:302$983		75:181$593	1.338:881$878		922:518$895
Imposto sobre industria e profissão	129:950$050		9:065$600	139:015$650	9:065$600		157:153$480		18:137$830
Imposto sobre vez de consumo	40:158$000	13:452$000		27:006$000		13:152$000	22:074$000	4:932$000	
Imposto predial	489$000	219$000		243$000		219$000	1:146$000		903$000
Imposto sobre transmissão de propriedade	21:941$050		7:183$190	29:428$840	7:487$190		27:363$600	2:065$240	
Imposto sobre heranças e legados	100$000		429$500	529$500	429$500		1.061$500		532$000
Imposto sobre monte partivel	3:397$145	2:675$258		721$887		2:675$258	740$210		185$323
Imposto sobre causas civeis	350$000		260$000	610$000	260$000		270$000	340$000	
Imposto sobre dizimos	131$800		9:762$420	9:894$220	9:762$420		88$000	9:806$220	
Taxa de sello-adhesivo	22:872$800		15:480$200	38:353$000	15:480$200		43:435$000		5.082$000
Taxa de sello de verba	305$000	60$000		245$000		60$000	577$300		332$300
Emolumentos	20:697$702	1:118$353		19:249$349		1:448$353	20:682$454		1 133$105
Divida activa	5:012$600		450$000	6:093$266	450$666		4:500$780	1:592$180	
Venda de leis	0$000		20$000	20$600	20$000			20$600	
Multas	101$600		1:709$500	1:811$160	1:709$500		1:957$176		146$016
5 % de addicionaes	24:577$603		17:058$070	41:636$273	17:058$670		133:888$179		92:251$906
1 % do Beneficio da Santa Casa	4:915$439	4:915$439				4:915$439			
Depositos	58$360		609$140	727$500	609$140		541$000	186$500	
	767:543$385	97:978$043	62:389$486	731:954$228	62:389$486	97:978$643	1.754:301$157	18:949$046	1.041:355$975

1.ª Secção da Recebedoria do Ceará, em 3 de Junho de 1918.

1.º Official

Affonso Ferreira

CONFORME.

O Director de Secção

Hippolyto Gomes de Souza Lima.

GENE	VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
Algodão em	10.577:991$900	10 %	1.057:799$190
Cêra de carn	2.774:701$300	10 %	277:470$130
Couros salga	337:441$600	10 %	33:744$160
Couros espic	114:082$500	10 %	11:408$250
D. mercadori	1.988:600$460	5 %	99:430$023
Fumo em cor	488$888	5 %	24$400
Gado azinino	900$000	5$000	90$000
Idem bovino	6:000$000	8$000	480$000
Idem caprino	120$000	$500	6$000
Idem cavallar	6:400$000	10$000	320$000
Idem muar	163:750$000	15$000	9:825$000
Gomma elasti	1.009:751$300	10 %	100:975$130
Pelles de cab	687:454$200	10 %	68:745$420
Pelles de car	227:523$700	10 %	22:752$370
Queijos	47:057$000	5 %	2:352$850
Roupas feitas	21:989$142	7 %	1:539$140
Rêdes de dor	699:396$300	5 %	34:969$815
Solla	18:744$300	5 %	937$215
	18.682:392$590		1.722:869$093

A com a do livro de receita, já foi notada no quadro parci

2.ª

Leopoldo Barreto da Fontoura

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO

EXPORTADO DURANTE O ANNO DE 1917

GENEROS	UNIDADE	ESTADOS DA UNIÃO		EUROPA		AMERICA		VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
		QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS			
Algodão em pluma	Kilo	4.269.944	900:512$680	680.900	151:249$610	10.829	4:036$900	10.577:991$900	10 %	1.057:799$190
Cêra de carnahuba	»	229.371	45:070$810	824.691	167:291$390	332.068	65:107$930	2.774:701$300	10 %	277:470$130
Couros salgados	Um			46.302	10:361$230	301.268	22:879$930	337:441$600	10 %	33:744$160
Couros espichados	»	1.857	464$250	21.000	4.470$000	25.896	6:474$000	114:082$500	10 %	11:408$250
D. mercadorias			92:617$553		6:312$260		$210	1.988:600$460	5 %	99:430$023
Fumo em corda	Kilo	244	24$100					488$888	5 %	24$400
Gado azinino	Um	18	90$000					900$000	5$000	90$000
Idem bovino	»	60	480$000					6:000$000	8$000	480$000
Idem caprino	»	12	6$000					120$000	$500	6$000
Idem cavallar	»	32	320$000					6:400$000	10$000	320$000
Idem muar	»	655	9:825$000					163:750$000	15$000	9:825$000
Gomma elastica	Kilo	48	7$200	688.409	92:093$690	55.575	8:874$240	1.009:751$300	10 %	100:975$130
Pelles de cabra	»	18.419	13:498$210	22.759	18:740$940	56.581	36:506$270	687:454$200	10 %	68:745$420
Pelles de carneiro	»	13.075	4:919$420	14.054	6:695$320	26.760	11.137$630	227:523$700	10 %	22:752$370
Queijos	»	7.555	2:352$850					47:057$000	5 %	2:352$850
Roupas feitas	Uma	8.022	1:539$140					21:989$142	7 %	1:539$140
Rêdes de dormir	»	193.015	34:969$815					699:396$300	5 %	34:969$815
Solla	Kilo	5.403	937$215					18:744$300	5 %	937$215
			1.107:634$543		40:217$440		155:017$110	18.682:392$590		1.722:869$093

OBSERVAÇÃO

A differença de trinta e cinco réis que se nota para menos da importancia deste quadro comparada com a do livro de receita, já foi notada no quadro parcial do mez de Novembro do anno p. passado.

2.ª Secção da Recebedoria do Ceará em 18 de Janeiro de 1918.

Leopoldo Barreto da Fontoura

Conforme.

Servino de Director

José Sergio Ribeiro

...UÇÃO DO ESTADO

...IO DE 1918

...A ...EITOS	VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
Alg.....	.. 9.094:054$400	...10 o/o	... 909:405$440
Cêr...214$950	.. 2.505:488$600	...10 o/o	... 250:548$860
Cou.....	.... 69:755$400	...10 o/o	..... 6:975$540
D. ...$264	.. 1.387:509$960	....5 o/o	.... 69:375$498
Gad.....	..... 300$000	...5$000	.... 30$000
Iden.....	..... 3:900$000	...8$000	..... 312$000
Iden.....	..... 20$000	....$500	.... 1$000
Iden.....	..... 800$000	..10$000	..... 40$000
Iden.....	..... 250$000	..15$000	..... 15$000
Gon...474$600	.... 34:746$000	...10 o/o	..... 3:474$600
Pell...279$070	... 681:227$100	...10 o/o	.... 68:122$710
Iden...445$700	... 164:652$500	... 10 o/o	.... 16:465$250
Que.....	.... 61:004$000	...5 o/o	..... 3:050$200
Rou.....	..... 2:850$000	....7 o/o	..... 199$500
Rêd.....	.... 1:667$080	....5 o/o	..... 8:335$400
Soll.....	.... 50:617$600	....5 o/o	..... 2:530$880
414$584	. 14.058:842$640		.. 1.338:881$878

Leopoldo Barreto da Fontoura

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DO ESTADO

EXPORTADOS DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A MAIO DE 1918

GENEROS	UNIDADE	ESTADOS DA UNIÃO		EUROPA		AMERICA		VALOR OFFICIAL	TAXA	TOTAL DOS DIREITOS
		QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS	QUANT.	DIREITOS			
Algodão em pluma	Kilo	3.226.479	886.051$800	87.040	22:753$040			9.094:054$400	10 o o	909:405$440
Cêra de carnahuba	«	75.153	27:170$930	281.457	73:162$980	411.327	150:214$950	2.505:488$600	10 o o	250:548$860
Couros salgados	«			31.707	6:975$540			69:755$400	10 o o	6:975$540
D. mercadorias			56:124$082		13:251$152		$264	1.387:509$960	5 o o	69:375$498
Gado azinino	Um	6	30$000					300$000	5$000	30$000
Idem bovino	«	39	312$000					3:900$000	8$000	312$000
Idem caprino	«	2	1$000					20$000	$500	1$000
Idem cavallar	«	4	40$000					800$000	10$000	40$000
Idem muar	«	1	15$000					250$000	15$000	15$000
Gomma elastica	Kilo					23.164	3:474$600	34:746$000	10 o o	3:474$600
Pelles de cabra	«	8.053	5:843$640			82.484	62:279$070	681:227$100	10 o o	68:122$710
Idem de carneiro	«	2.270	1:019$550			30.750	15:445$700	164:652$500	10 o o	16:465$250
Queijos	«	29.827	3:050$200					61:004$000	5 o o	3:050$200
Roupas feitas	«	749	199$500					2:850$000	7 o o	199$500
Rêdes de dormir	«	82.834	8:335$400					1:067$080	5 o o	8:335$400
Solla	«	10.014	2:530$880					50:617$600	5 o o	2:530$880
			991:323$982		116:143$312		231:414$584	14.058:842$640		1.338:881$878

2.ª Secção da Recebedoria do Ceará, 10 de Julho de 1918.

Conforme.

Leopoldo Barreto da Fontoura

Servindo de Director

José Sergio Ribeiro

Importancia do sello adhesivo cobrado proporcionalmente sobre o valor de mercadorias de procedencia de outros Estados, em tranzito por este, conforme se vê dos documentos apresentados para o respectivo embarque livre de direitos durante o periodo de 1.º de Janeiro a 31 de Maio do corrente anno.

Rs. 38:205$000.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado do Ceará, em 9 de Julho de 1918.

José Nunes Hitzschky de Mello

Importancia do sello adhesivo cobrado proporcionalmente sobre o valor de mercadorias de procedencia de outros Estados, em transito por este, conforme se vê dos documentos apresentados para o respectivo embarque livre de direitos durante o anno de 1917.

Rs. 74:028$000.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado do Ceará, em 9 de Julho de 1918.

José Nunes Hitzschky de Mello

ANNEXO N. 33

QUADRO demonstrativo das Mesas de Rendas de Aracaty e Collectoria de Carahú.

CATEGORIA	FUNCCIONARIOS	DATA DE NOMEAÇÃO
ARACATY		
Administrador	...ndrade	5 de Novembro de 1914
Escrivão	Nogueira	14 de Abril de 1915
Escrivão addid	...ezerra Filho	24 de Abril de 1916
Amanuense ...	Gurgel	17 de Julho de 1914
Guarda vigia..	...a Silva	1 de Setembro de 1914
» ..... » ...	...l do Amaral.....	14 de Abril de 1914
» .... » ...	...Zaranga Sobrinho	9 de Julho de 1914
» ..... » ..	...aSilva Rozas	24 de Abril de 1916
» ..... » ...	...e Grangeiro.....	24 de Abril de 1916
CAMOCIM		
Administrador	...o Veras	13 de Abril de 1914
Escrivão.....	...da	8 de Abril de 1914
Amanuense ...	...o Leitão	17 de Junho de 1915
Guarda vigia..	...o de Vasconcellos...	10 de Junho de 1914
» ..... » ...	...do Prado..	....
» .... » ...	...do Monte	.....
ACARAHU		
Guarda vigia..	...o dos Santos.....	7 de Abril de 1914

2.ª Secção ...ocios da Fasenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

Affonso Ramos de Medeiros
2.º Official

ANNEXO N. 33

QUADRO DO PESSOAL DAS MESAS DE RENDAS DE ARACATY E CAMOCIM E DA COLLECTORIA DE CARAHU.

CATEGORIAS	FUNCCIONARIOS	DATA DE NOMEAÇÃO
ARACATY		
Administrador	João Freire de Andrade	5 de Novembro de 1914
Escrivão	José Gurgel de Nogueira	14 de Abril de 1915
Escrivão addido	Victoriano G. Bezerra Filho	24 de Abril de 1916
Amanuense	Miguel Santiago Gurgel	17 de Julho de 1914
Guarda vigia	José Nogueira da Silva	1 de Setembro de 1914
»	Henrique Gurgel do Amaral	14 de Abril de 1914
»	João Florentino Zaranga Sobrinho	9 de Julho de 1914
» addido	José Barbosa da Silva Rozas	24 de Abril de 1916
»	Raymundo Freire Orangeiro	24 de Abril de 1916
CAMOCIM		
Administrador	Thomaz Zeferino Veras	13 de Abril de 1914
Escrivão	Francisco Louzada	8 de Abril de 1914
Amanuense	Hypolito Navarro Leitão	17 de Junho de 1915
Guarda vigia	Francisco Americo de Vasconcellos	10 de Junho de 1914
»	Venancio Lopes do Prado	»
»	José Clementino do Monte	»
ACARAHÚ		
Guarda vigia	Joaquim Lourenço dos Santos	7 de Abril de 1914

2.ª Secção da Secretaria dos Negocios da Fasenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

Affonso Ramos de Medeiros
2.º Official

ANNEXO N. 34

RELAÇÃO DOS COLLECTORES E ESCRIVÃES EXONERADOS DE 1 DE JULHO DE 1917 A 30 DE JUNHO DE 1918.

LOCALIDADE	EXONERADOS		DATA DA EXONERAÇÃO
Milagres	Collector .	Domingos Furtado Maranhão	27 de Maio de 1918
Milagres	Escrivão ..	Antonio Fernandes Amorim	10 de Janeiro de 1918
Lavras	Collector .	João Augusto Lima	16 de Fever. de 1918
Maranguape .	Escrivão ..	Alvaro Correia Camara	18 de Março de 1918
R. do Sangue	Collector .	Antonio C. Tamiarana	21 de Fever.º de 1918
Varzea Alegre	Collector .	Antonio Gabriel A. Diniz	13 de Setemb. de 1917
Tauhá	Collector .	Thomaz Antonio O. Gaspar.....	10 de Outub. de 1917

2.ª Secção da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda do Ceará em 30 de Junho de 1918.

José Teixeira Pinto.
3.º Official

ANNEXO N. 35

RELAÇÃO DOS COLLETORES E ESCRIVÃES NOMEADOS DE 1 DE JULHO DE 1917 A 30 DE JULHO DE 1918.

LOCALIDADE	NOMEADOS		DATA DA NOMEAÇÃO
Aurora	Escrivão ..	Cicero de Alencar.....	27 de Maio de 1918
Araripe	Escrivão ..	Pedro Vieira da Nobrega.....	11 de Novem. de 1918
Cratheús	Escrivão ..	Hygino Lopes C. de Lima	8 de Fevereiro de 1918
Lavras	Collector .	Agacio Correia Lima	16 de Feverei. de 1918
Maranguape .	Escrivão ..	Joaquim de Araujo Chaves	18 de Março de 1918
Milagres	Escrivão ..	Antonio Bezerra de Menezes	10 de Janeiro de 1918
R. do Sangue	Collector .	João Bezerra Preire.....	1 de Maio de 1918
Varzea Alegre	Collector .	Alfredo Rocha	21 de Maio de 1918
Varzea Alegre	Escrivão ..	Benedicto Gomes Fiuza	10 de Outubro de 1917
Tauhá	Collector .	Francisco Alves Ferreira	10 de Outubro de 1817
		POSTOS-FISCAES	
Ubatuba	.....	Antonio Ferreira Fontenelle.....	15 de Janeiro de 1918
Bôa Esperança	.....	Raymundo Cavalc. de Vasconcellos	21 de Março de 1918

2.ª Secção da Secretaria dos Negocios da Fasenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

José Teixeira Pinto
3.o Official

QUA[illegible]VÃES DO ESTADO EM 30 DE JUNHO [illegible]18.

MUNI[illegible]CTORES		DATA DA NOMEAÇÃO
Acarahú	[illegible] de Andrade	14 de Fevereiro . 1917
	[illegible]to Ribeiro	7 de Abril 1917
Campo G	[illegible]eira Memoria	15 de Abril 1914
	[illegible]de Souza (interino)	
Campos	[illegible] Moraes	26 de Junho 1914
	[illegible]Moraes (interino)	
Canindé	[illegible] da Rocha	28 de Novembro, 1916
	[illegible]Filho	19 de Dezembro, 1916
Cascavel	[illegible]Coelho	27 de Março 1917
	[illegible]ia	27 de Março 1917
Coité	[illegible]eira Goes	27 de Fevereiro . 1917
	[illegible]Silva	16 de Março . . 1917
Conceiçã	[illegible]na	16 de Abril 1917
	[illegible]Ribeiro	5 de Março 1902
Cratheús	[illegible]lourão	19 de Junho 1916
	[illegible]rreia Lima (interino)	
Crato	[illegible]boim (encarregado)	
	[illegible]o	22 de Abril 1915
Caridade	[illegible]Ferreira	9 de Fevereiro . . 1917
	[illegible]a de Queiroz	17 de Abril 1914
Entre Rio	[illegible]e Oliveira	14 de Abril 1914
	[illegible]Mesquita	14 de Abril 1914
Guarany	[illegible]erra	30 de Março 1914
	[illegible]Oliveira Filho	1 de Fevereiro . 1917
Granja	[illegible]da Silva	26 de Março 1914
	[illegible]a Filho	26 de Março 1914
Ibiapina	[illegible]o de Carvalho	2 de Maio 1914
	[illegible]de Aragão (interino)	
Icó	[illegible]ezerra	26 de Dezembro, 1914
	[illegible]nçalves Vianna	6 de Agosto 1916
Iguatú	[illegible]Montezuma de Carvalho	
	[illegible]da Cavalcante	9 de Dezembro . 1914

ANNEXO N. 36

QUADRO DOS COLLECTORES E ESCRIVÃES DO ESTADO EM 30 DE JUNHO DE 1918.

(Continuação)

MUNICIPIOS	CARGOS	EXACTORES	DATA DA NOMEAÇÃO
Independencia	Collector	Manoel Viera da Silva	28 de Setembro .1915
	Escrivão	José Rufino Souto	27 de Novembro, 1916
Ipú	Collector	Pedro de Souza Aragão	13 de Abril 1914
	Escrivão	Manoel José Coelho	10 de Abril 1914
Ipueiras	Collector	Vicente Possidonio de A. Torres	21 de Março 1914
	Escrivão	Antonio Guilhemino R. Moreira	31 de Março 1914
Itapipoca	Collector	Domingos Francisco Braga Filho	28 de Março 1914
	Escrivão	Manoel Miguel dos Santos	28 de Março 1914
Jaguaribe-mirim	Collector	David Alves do Nascimento	6 de Outubro ..1916
	Escrivão	Gil Teixeira	
Jardim	Collector	Izidro Rocha	11 de Julho 1916
	Escrivão	Joaquim José Vital	11 de Julho .. .1916
Joaseiro	Collector	Francisco Nery da C. Morato	2 de Outubro ..1911
	Escrivão	A. Eleuterio	
Lavras	Collector	Agacio Correia Lima	16 de Fevereiro 1918
	Escrivão	Vicente Alves Bezerra	14 de Abril 1914
Limoeiro	Collector	Aprigio da Cunha Lages	30 de Março 1914
	Escrivão	Benevennto Pompeu O. Gondim	30 de Março 1914
Maranguape	Collector	José de Moura Cavalcante Filho	28 de Março 1914
	Escrivão	Joaquim de Araujo Chaves	18 de Março 1918
Maurity	Collector	Gerida pelo amanuense Gontran Carvalho	
	Escrivão	Francisco Oscar Maia (interino)	
Massapè	Collector	José Amancio Carneiro	1 de Abril 1914
	Escrivão	Francisco das Chagas Arruda	1 de Abril 1914
Mecejana	Collector	Guilherme Antunes de Alencar	31 de Março 1914
	Escrivão	Francisco Maia Perdigão	30 de Agosto .1906
Meruoca	Collectór	Lucas Evangelista de Albuquerque	1 de Abril 1914
	Escrivão	José Rodrigues Carneiro	17 de Novembro, 1914
Milagres	Collector	Gerida pelo 3.º official Sebastião Mendes	
	Escrivão	Antonio Bezerra de Menezes	10 de Janeiro ...1918
Missão Velha	Collector	José Sobreira Cruz	28 de Abril 1914
	Escrivão	Francisco Pereira dos Santos	
Morada Nova	Collector	Manoel Honorato Cavalcante	30 de Março 1914
	Escrivão	Raymundo Monteiro Maia	18 de Agosto .. 1916
Mulungú	Collector	Manoel da Hora Cavalcante	4 de Abril 1914
	Escrivão	José Mesquita	4 de Abril 1914
Pacatuba	Collector	Urbano da Costa Pinheiro	20 de Abril 1914
	Escrivão	Francisco Bento Cavalcante	25 de Novembro, 1909
Pacoty	Collector	Aderaldo Francisco Sampaio	6 de Março 1915
	Escrivão	Francisco Xavier C. Nunes	
Palma	Collector	Pedro Carneiro da Silva	5 de Janeiro . .1915
	Escrivão	Antonio Moreira Fontenelle	16 de Julho 1914
Paracurú	Collector	Antonio Barrozo de Souza	31 de Março 1914
	Escrivão	José Domingos Sanders	28 de Março 1914
Pedra Branca	Collector	Joaquim Barreto	28 de Julho 1914
	Escrivão	Joaquim Caliope de Araujo	23 de Junho ...1914
Pentecoste	Collector	Arthur Moreira de Azevedo	15 de Maio 1917
	Escrivão	José Feijó de Mello	
Pereiro	Collector	Odilon Felix de Magalhães	22 de Abril 1914
	Escrivão	Pedro Olivio de Magalhães	22 de Abril 1914
Porangaba	Collector	Raymundo da Silva Jatahy	5 de Julho. ..1915
	Escrivão	Pedro Marques de Farias	22 de Janeiro ...1917
Porteiras	Collector	João Quesado F. Sampaio	9 de Março 1917
	Escrivão	Joaquim Pereira da Silva	16 de Março ...1915
Quixadá	Collector	Arcelino Alves Barreira	27 de Abril 1914
	Escrivão	Juvencio Gomes da Silva	18 de Abril .1914
Quixará	Collector	Gerida pelo Collector de S. Matheus	
	Escrivão	Pedro Nunes de Souza	

QUADRO dos Collem 30 de Junho

(Continuação)

Municipios	Cargos	Data da nomeação
Independencia	Collector .	28 de Setembro . 1915
	Escrivão . .	27 de Novembro, 1916
Ipú	Collector .	13 de Abril 1914
	Escrivão . .	10 de Abril 1914
Ipueiras.....	Collector .	21 de Março 1914
	Escrivão . .	31 de Março 1914
Itapipoca.	Collector .	28 de Março 1914
	Escrivão . .	28 de Março 1914
Jaguaribe-mirim...	Collector .	6 de Outubro . . 1916
	Escrivão . .	
Jardim.....	Collector .	11 de Julho 1916
	Escrivão . .	11 de Julho .. . 1916
Joaseiro.....	Collector .	2 de Outubro . . 1911
	Escrivão . .	
Lavras...	Collector .	16 de Fevereiro . 1918
	Escrivão . .	14 de Abril 1914
Limoeiro.....	Collector .	30 de Março 1914
	Escrivão . .	30 de Março 1914
Maranguape.....	Collector .	28 de Março 1914
	Escrivão . .	18 de Março 1918
Maurity.....	Collector .	
	Escrivão . .	
Massapè	Collector .	1 de Abril 1914
	Escrivão	1 de Abril 1914
Porangaba	Collector .	5 de Julho 1915
	Escrivão . .	22 de Janeiro ... 1917
Porteiras.....	Collector .	9 de Março 1917
	Escrivão . .	16 de Março 1915
Quixadá	Collector .	27 de Abril 1914
	Escrivão . .	18 de Abril 1914
Quixará	Collector .	
	Escrivão . .	

QUADRO dos Collectores e Escrivães do Estado em 30 de Junho de 1918.

(Continuação)

Municipios	Cargos	EXACTORES	Data da nomeação
Independencia	Collector	Manoel Viera da Silva	28 de Setembro 1915
	Escrivão	José Rufino Souto	27 de Novembro, 1916
Ipú	Collector	Pedro de Souza Aragão	13 de Abril 1914
	Escrivão	Manoel José Coelho	10 de Abril 1914
Ipueiras	Collector	Vicente Possidonio de A. Torres	21 de Março 1914
	Escrivão	Antonio Guilhemino R. Moreira	31 de Março 1914
Itapipoca	Collector	Domingos Francisco Braga Filho	28 de Março 1914
	Escrivão	Manoel Miguel dos Santos	28 de Março 1914
Jaguaribe-mirim	Collector	David Alves do Nascimento	6 de Outubro 1916
	Escrivão	Gil Teixeira	
Jardim	Collector	Izidro Rocha	11 de Julho 1916
	Escrivão	Joaquim José Vital	11 de Julho 1916
Joaseiro	Collector	Francisco Nery da C. Morato	2 de Outubro 1911
	Escrivão	A. Eleuterio	
Lavras	Collector	Agacio Correia Lima	16 de Fevereiro 1918
	Escrivão	Vicente Alves Bezerra	14 de Abril 1914
Limoeiro	Collector	Aprigio da Cunha Lages	30 de Março 1914
	Escrivão	Benevenuto Pompeu O. Gondim	30 de Março 1914
Maranguape	Collector	José de Moura Cavalcante Filho	28 de Março 1914
	Escrivão	Joaquim de Araujo Chaves	18 de Março 1918
Maurity	Collector	Gerida pelo amanuense Gontran Carvalho	
	Escrivão	Francisco Oscar Maia (interino)	
Massapè	Collector	José Amancio Carneiro	1 de Abril 1914
	Escrivão	Francisco das Chagas Arruda	1 de Abril 1914
Mecejana	Collector	Guilherme Antunes de Alencar	31 de Março 1914
	Escrivão	Francisco Maia Perdigão	30 de Agosto 1906
Meruoca	Collectór	Lucas Evangelista de Albuquerque	1 de Abril 1914
	Escrivão	José Rodrigues Carneiro	17 de Novembro, 1914
Milagres	Collector	Gerida pelo 3.º official Sebastião Mendes	
	Escrivão	Antonio Bezerra de Menezes	10 de Janeiro 1918
Missão Velha	Collector	José Sobreira Cruz	28 de Abril 1914
	Escrivão	Francisco Pereira dos Santos	
Morada Nova	Collector	Manoel Honorato Cavalcante	30 de Março 1914
	Escrivão	Raymundo Monteiro Maia	18 de Agosto 1916
Mulungú	Collector	Manoel da Hora Cavalcante	4 de Abril 1914
	Escrivão	José Mesquita	4 de Abril 1914
Pacatuba	Collector	Urbano da Costa Pinheiro	20 de Abril 1914
	Escrivão	Francisco Bento Cavalcante	25 de Novembro, 1909
Pacoty	Collector	Aderaldo Francisco Sampaio	6 de Março 1915
	Escrivão	Francisco Xavier C. Nunes	
Palma	Collector	Pedro Carneiro da Silva	5 de Janeiro 1915
	Escrivão	Antonio Moreira Fontenelle	16 de Julho 1914
Paracurú	Collector	Antonio Barrozo de Souza	31 de Março 1914
	Escrivão	José Domingos Sanders	28 de Março 1914
Pedra Branca	Collector	Joaquim Barreto	28 de Julho 1914
	Escrivão	Joaquim Caliope de Araujo	23 de Junho 1914
Pentecoste	Collector	Arthur Moreira de Azevedo	15 de Maio 1917
	Escrivão	Josè Feijó de Mello	
Pereiro	Collector	Odilon Felix de Magalhães	22 de Abril 1914
	Escrivão	Pedro Olivio de Magalhães	22 de Abril 1914
Porangaba	Collector	Raymundo da Silva Jatahy	5 de Julho 1915
	Escrivão	Pedro Marques de Farias	22 de Janeiro 1917
Porteiras	Collector	João Quesado F. Sampaio	9 de Março 1917
	Escrivão	Joaquim Pereira da Silva	16 de Março 1915
Quixadá	Collector	Arcelino Alves Barreira	27 de Abril 1914
	Escrivão	Juvencio Gomes da Silva	18 de Abril 1914
Quixará	Collector	Gerida pelo Collector de S. Matheus	
	Escrivão	Pedro Nunes de Souza	

ANNEXO N. 36

ECTORES E ESCRIVÃES DO ESTADO EM 30 DE JUNHO DE 1918.

(Conclusão)

EXACTORES	DATA DA NOMEAÇÃO
Francisco de Assis Andrade	13 de Março 1916
Virgilio Barbosa de Vasconcellos	28 de Março 1914
Luiz Brazilien e de H. Cavalcante	23 de Julho 1915
Angelo de Aquino Moura	10 de Abril 1917
João Bezerra Freire..... ...	20 de Fevereiro .1918
Honorio da Silva Botão.....	22 de Março 1915
José de Bastos O. Braga.....	11 de Agosto ...1914
Phrinéas Torres Bandeira	11 de Agosto ..1914
Bernardino Portacio F. Gomes.....	20 de Novembro 1917
Pedro da Silveira Aguiar.....	24 de Novembro 1917
Messias Lycurgo de Aguiar	6 de Juuho 1916
Cirillo Coelho Motta (interino).....	
José Moreira S. Granja	5 de Agosto ...1914
Hermano Gordiano do Nascimento	
Gerida pelo amanuense Pedro Meenezes	
José Augusto de Araujo..	3 de Abril.....1916
João Luiz de Freitas.....	17 de Dezembro.1914
Francisco Correia Lima	4 de Abril.....1914
Raymundo Furtado de Mendonça	22 de Junho 1916
José de Oliveira Vasconcellos	29 de Setembro .1916
Alfredo Rocha não prestou fiança e está sendo gerida pelo escrivão Benedicto Gomes Fiuza	21 de Maio 1918
Raymundo Moraes (interino)..... ...	
Pedro do Espirito Santo Magalhães....	4 de Fevereiro .1890
José Correia de Vasconcellos	21 de Abril.....1914
Raymundo Cavalcante de Vasconcellos .	21 de Março 1918
Antonio Ferreira Fontenelle	15 de Janeiro ...1918

cretaria da Fazenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

José Teixeira Pinto
3.º Official

ANNEXO N. 36

QUADRO dos Collectores e Escrivães do Estado em 30 de Junho de 1918.

(Conclusão)

Municipios	Cargos	EXACTORES	Data da nomeação
Quixeramobim	Collector	Francisco de Assis Andrade	13 de Março 1916
	Escrivão	Virgilio Barbosa de Vasconcellos	28 de Março ..1914
Redempção	Collector	Luiz Brazilico e de H. Cavalcante	23 de Julho 1915
	Escrivão	Angelo de Aquino Moura	10 de Abril 1917
Riacho do Sangue	Collector	João Bezerra Freire	20 de Fevereiro .1918
	Escrivão	Honorio da Silva Botão	22 de Março .. 1915
Saboeiro	Collector	Jose de Bastos O. Braga	11 de Agosto ...1914
	Escrivão	Phrinéas Torres Bandeira	11 de Agosto ..1914
Sant'Anna	Collector	Bernardino Portacio F. Gomes	30 de Maio 1914
	Escrivão	Francisco Joaquim R. da Silva	23 de Janeiro ..1917
Sant'Anna do Carnry	Collector	Augusto Mariano de Alencar	26 de Junho ...1915
	Escrivão	Celso Gomes de Mattos	23 de Outubro 1914
Santa Quiteria	Collector	Abdelkader Calunda	18 de Outubro ..1917
	Escrivão	José Alves M. Netto	20 de Junho 1916
S. B das Russas	Collector	José Honorio N. Pontes	10 de Abril .. 1914
	Escrivão	Justo de Araujo Lima	6 de Abril 1914
S. Francisco	Collector	Antonio Teixeira B. Filho	1 de Maio .. 1914
	Escrivão	João Lopes de Deus	6 de Maio .. 1915
S. J. Urnburetama	Collector	José Paixão de Salles	12 de Maio 1917
	Escrivão	Francisco F. Fontenelle	14 de Abril 1914
S. Matheus	Collector	João de S. Cavalcante	12 de Fevereiro .1917
	Escrivão	Josino Luna	6 de Junho ...1916
Senador Pompeu	Collector	Luiz Apolonio dos Santos Franco	24 de Agosto .1915
	Escrivão	Hermenegildo Rodrigues	4 de Maio 1917
Sobral	Collector	José Silvestre G. Coelho	24 de Março 1914
	Escrivão	Montano Albuquerque	4 de Julho ...1916
Soure	Collector	Arlindo Eduardo Correia	24 de Março... .1914
	Escrivão	Napoleão Bonaparte Vianna	29 de Setembro .1915
S. Benedicto	Collector	Antonio Coelho de Paula	15 de Abril 1914
	Escrivão	Argemiro de Oliveira Freire	29 de Setembro .1915
São Pedro do Crato	Collector	Ricardo Agostinho Militão	1 de Junho 1914
	Escrivão	Carlos José de Moraes (interino)	
Tamboril	Collector	Francisco de Assis Mello	2 de Setembro .1914
	Escrivão	José Felippe da Frota	11 de Setembro .1917
Tauhá	Collector	Francisco Alves de Oliveira	10 de Outubro ..1917
	Escrivão	Pedro da Silveira Aguiar	24 de Novembro 1917
Tianguá	Collector	Messias Lycurgo de Aguiar	6 de Junho ..1916
	Escrivão	Cirillo Coelho Motta (interino)	
Trahiry	Collector	José Moreira S. Granja	5 de Agosto . 1914
	Escrivão	Hermano Gordiano do Nascimento	
Umary	Collector	Gerida pelo amanuense Pedro Menezes	
	Escrivão	José Augusto de Araujo	3 de Abril.....1916
União	Collector	João Luiz de Freitas	17 de Dezembro.1914
	Escrivão	Francisco Correia Lima	4 de Abril 1914
Ubajara	Collector	Raymundo Furtado de Mendonça	22 de Junho ...1916
	Escrivão	José de Oliveira Vasconcellos	29 de Setembro 1916
Varzea Alegre	Collector	Alfredo Rocha não prestou fiança e está sendo gerida pelo escrivão Benedicto Gomes Finza	21 de Maio 1918
	Escrivão	Raymundo Moraes (interino)	
Viçosa	Collector	Pedro do Espirito Santo Magalhães	4 de Fevereiro 1890
	Escrivão	José Correia de Vasconcellos	21 de Abril.....1914
Bôa Esperança	Posto fiscal	Raymundo Cavalcante de Vasconcellos	21 de Março .. 1918
Ubatuba	.....	Antonio Ferreira Fontenelle	15 de Janeiro .. 1918

Segunda secção da Secretaria da Fazenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

José Teixeira Pinto
3.º Official

ANNEXO N. 37

PROCURADORIA FISCAL DOS FEITOS DA FAZENDA DO CEARÁ

6 de Junho de 1918.

Exmo. Snr. Secretario da Fazenda

Em cumprimento ao art. 24 § 18 do Regulamento desta Secretaria, passo a relatar-vos o que de mais importante occorreu nesta Procuradoria durante o anno p. findo.

DIVIDA ACTIVA

Tenho empregado toda solicitude na cobrança da divida activa da Fazenda.

Nesta capital tenho me dirigido por meio de cartas-circulares a todos os contribuintes em atrazo, solicitando o pagamento de seus debitos.

Aos collectores do interior me dirijo constantemente chamando a attenção dos mesmos para referida cobrança.

A arrecadação da divida activa montou, no anno passado, a Rs. 47:094$859, distribuida pela fórma constante do mappa annexo ao presente (doc. n. 1).

ALCANCES DE EX-COLLECTORES

Com os officios de 7 de Janeiro, 4 e 5 de Julho de 1917, recebi as certidões de divida de diversos ex-collectores, conforme o quadro junto sob n. 2.

Fiz publicar edital convidando os mesmos ao pagamento dos respectivos alcances, havendo, findo o prazo concedido em referido edital, procedido a respectiva cobrança executiva.

Pagaram os seus alcances, independente de cobran-

ça executiva, os collectores de Baturité, Campos Salles, Granja, Porangaba e Meruoca.

Proseguem as acções contra os demais collectores e seus fiadores.

Cabe me aqui observar que não tendo o ex-collector de Maranguape, Snr. Gonçalo Augusto Baptista Vieira pago a importancia do seu alcance foi, no decorrer da acção respectiva, invocado o beneficio Velleiano pela fiadora D. Senhorinha Baptista Vieira de Menezes, o qual foi reconhecido pelo juiz da primeira instancia, e ora depende de decisão do Tribunal da Relação.

DEBITOS DE EX-PROFESSORAS POR ADEANTAMENTO

Com o officio de 16 de Junho tambem me vieram as certidões de divida de quatro ex-professôras primarias, que, por meio de edital, foram convidadas ao respectivo pagamento (doc. n. 3).

Estão em andamento as respectivas acções executivas, excepto com relação á Exma. Sra. D. Gizelda Miranda, que fez o devido pagamento dentro do prazo do edital acima referido.

DEBITOS DE EX-OFFICIAES DO BATALHÃO MILITAR E DA GUARDA CIVIL

Ao mesmo tempo que as certidões de debito das professôras, recebi as referentes ás dividas por adeantamentos de diversos ex officiaes do Batalhão Militar e da Guarda Civil (doc. n. 4).

Depois do edital chamando-os e aos seus fiadores ao pagamento dos debitos alludidos, promovi a cobrança executiva.

Estão em andamento as respectivas acções.

Alguns ex-officiaes, ora fazendo novamente parte da nossa milicia estadoal, requereram e obtiveram do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado que fossem descontados de seus vencimentos, em prestações, os debitos supracitados. São os seguintes:

Tambem tal foi requerido pelos fiadores dos ex-officiaes Raymundo Ferreira Assumpção, Antonio Christino de O. Freire, Benedicto Satyro dos Santos, Manoel Gonçalves de Araujo.

Alguns termos de fianças, relativos a ditos adeantamentos, não estavam assignados pelos fiadores.

HYPOTHECAS LEGAES DOS EXACTORES DA FAZENDA

Verificando que raro era o Collector cuja hypotheca garantidora da respectiva gestão se achava inscripta no registro de immoveis, dirigi a V. Excia. o officio de 24 de Agosto (doc. n. 5).

Dos exactores da fazenda apenas os de Araripe, Saboeiro, Benjamin Constant e S. Pedro do Crato não cumpriram ainda aquella exigencia legal (doc. n. 6).

Relativamente aos ex-collectores, cujas contas definitivas não estavam ainda tomadas ou se haviam verificado alcances na tomada das mesmas e cujas hypothecas não se achavam inscriptas, requeri sem demora, *ex officio*, o julgamento por sentença da respectiva especialisação e subsequente inscripção (quadro n. 7).

FIANÇA DE EXACTORES

Apenas o Collector de Araripe até agora não providenciou relativamente á sua fiança, de que não foi ainda lavrado o respectivo termo no livro competente desta Secretaria.

Os demais Collectores garantiram a sua gestão por meio de hypothecas ou caução de cadernetas da Caixa Economica e Apolices da divida publica federal.

BANCO DO CEARÁ

Tem o Estado a haver da massa fallida do Banco do Ceará, o saldo de Rs. 1:920$000 do deposito feito em 1.º de Setembro de 1912, conforme a respectiva caderneta.

Tambem é referida massa devedora da quantia de 2:977$500 proveniente de impostos não pagos.

Sobre alludidos debitos tenho me dirigido ao liquidatario daquella massa (doc. n. 8).

FALLENCIAS

Foram decretadas judicialmente as fallencias dos seguintes devedores da Fazenda: M. Rola & Cordeiro e F. Praxedes Sobrinho.

Em todas essas fallencias a Fazenda se apresentou como credora, sendo devidamente classificados os respectivos debitos.

IMPOSTO DE HERANÇAS E LEGADOS

Sobre a cobrança deste imposto reporto-me ao relatorio annexo (doc. n. 9) do Sr. Solicitador dos Feitos da Fazenda, advogado provisionado Paulo Elpidio de Menezes.

DEVEDORES INSOLVAVEIS

Tendo em vista o Decreto legislativo n. 1504 de 3 de Novembro de 1917, que autorizou o Sr. Presidente do Estado a entrar em accordo com os devedores do Estado sobre os impostos a que se refere o art. 1.º do mesmo Decreto, dirigi aos Srs. Collectores o officio circular que vem nos annexos sob o n. 10.

De posse de ditas relações vol-as remetti com meu officio de . . . . . .

O acto do Presidente do Estado mandando cancellar as dividas constantes das relações enviadas trará a vantagem de reduzir a divida activa do Estado a uma somma real, pois a cifra actual daquella divida é inquestionavelmente ficticia.

ACÇÕES CONTRA O ESTADO

Foram propostas durante o anno p. findo diversas acções contra o Estado do Ceará, conforme vos tenho dado sciencia, por occasião de serem as mesmas propostas.

Tem esta Procuradoria acompanhado referidas acções e defendido os direitos do Estado e interesses do fisco com o zelo que lhe é exigido pelo exacto cumprimento do dever (Vide annexo n. 9).

São esses os informes que me é dado transmittir-vos com a segurança do meu elevado apreço e subida consideração.

Saudações

Luiz de Moraes Correia

DOC. N. 1

ARRECADAÇÃO da divida activa do Estado, no anno de 1917

Janeiro:	Interior	1:318$560
Fevereiro:	Capital	3:798$800
	Interior	132$860
Março:	Capital	2:308$350
	Interior	681$820
Abril:	Capital	535$080
	Interior	2:044$412
Maio:	Capital	960$540
	Interior	1:057$220
Junho:	Capital	4:893$746
	Interior	237$610
Julho:	Capital	3:818$144
	Interior	839$940
Agosto:	Capital	2:198$151
	Interior	2:090$034
Setembro:	Capital	1:192$220
	Interior	2:079$300
Outubro:	Capital	985$200
	Interior	2:461$040
Novembro:	Capital	2:778$000
	Interior	1:055$900
Dezembro:	Capital	7:742$500
	Interior	684$400
		47:094$859

4.ª Secção da Secretaria da Fazenda do Ceará, 5 de junho de 1918.

Alcides Mendes
1.º Official

DOC. N. 2

Relação dos ex-collectores cujas certidões de dividas provenientes dos alcances em que se acham para com a Fazenda, foram remettidas com os officios de 7 de Janeiro, 4 e 15 de Junho ultimos:

Localidades	NOMES	Imp. dos alcances
Barbalha	José Raymundo de Macedo.	.. 5:164$104
Crato	Aurelio Belem Figueiredo.	.. 3:515$693
Iguatú	Vicente Cunegundes Lavor.	.. 4:740$009
Jardim	Antonio Couto Alencar....	....120$750
Mecejana	Ernesto da Silva Matos....	.. 1:637$380
Missão Velha.	José Raymundo de Macedo.	.. 3:771$688
Redempção ..	Antonio Aprigio Medeiros.	.. 3:916$832
Jag. Mirim...	Luiz Rei de França	.. 4:163$644
Crato	Hildebrando Sisnando Bapt.ª	.. 4:786$610
Jardim	Alfredo Rocha	.. 2:885$642
...«.....	Joaquim Alves da Rocha...	.. 2:971$042

4.ª Secção da Secretaria da Fazenda do Ceará, em 5 de Junho de 1918.

Alcides Mendes
1.o Official

DOC. N. 3

Relação das certidões de dividas que, com o officio de 16 de Junho foram enviadas a esta Procuradoria, de adeantamentos feitos ás ex-professoras publicas do Estado abaixo inscriptas:

D. Gizelda Miranda, sob fiança do Dr. Augusto Correia Lima	.... 100$000
D. Maria Julia Nathalense, sob fiança de João Lourenço Ribeiro..... ..	.... 100$000
D. Lybia Lustosa Cabral, sob fiança de Laureno Cabral..... ...	.... 100$000
D. Adalgisa Rodrigues Pereira, sob fiança de Mauricio Pires	.... 100$000

4.ª Secção da Secretaria da Fazenda do Ceará, 5 de Junho de 1918.

Alcides Mendes
1.o Official

DOC. N. 1

RELAÇÃO de debitos dos ex-officiaes da Força Publica do Estado, cujas certidões foram enviadas a esta Procuradoria Fiscal:

Posto	Nomes dos ex-officiaes	Debitos
Capitão	Ildefonso Augusto Lima	313$869
»	João Pio Machado	219$674
»	Arthur Carlos da Costa	538$269
»	O mesmo	990$000
2.º Tenente	Alfredo Barbosa	169$931
1.º Tenente	Antonio da Silva Netto	260$613
»	O mesmo	382$500
2.º Tenente	Antonio de Souza Mattos	286$300
»	O mesmo	333$000
»	Benedicto Satyro dos Santos	396$328
1.º Tenente	Hernani Fernandes Bica	312$808
Capitão	Eduardo Fernandes Medeiros	470$801
1.º Tenente	João Francisco William	272$000
Capitão	José Onofre Cidade	922$535
1.º Tenente	Luiz Farias de Oliveira	425$000
»	Antonio Pinto Filho	479$402
2.º	Antonio Christino O. Freire	288$600
1.º	Alfredo Gomes de Mattos	144$033
2.º	João Severiano Gomes Loureiro	241$906
»	O mesmo	333$000
»	Joaquim Collares Chaves	166$621
»	José Trajano Nascimento	120$375
Alferes	Manoel Gonçalves Araujo	505$068
2.º Tenente	Manoel Gonçalves de Araujo	14$800
»	O mesmo	333$000
Alferes	Augusto G. de Araujo Chaves	295$004
Tenente (1.º)	O mesmo	391$889
Capitão	José de Hollanda Cavalcante	562$319
2.º Tenente	Luiz Pedreira da Silva Filho	548$511
1.º Tenente	Eduardo Soares Barbosa	216$404
Capitão	Octavio José da Costa	460$000
[illegible]	Francisco Tarquino da Silveira	1208$512

4.ª Secção da Secretaria da Fazenda do Ceará, em 5 de Junho de 1918.

Alcides Mendes
1.º Officiál

DOC. N. 1

RELAÇÃO de debitos dos ex-officiaes da Força Publica do Estado, cujas certidões foram enviadas a esta Procuradoria Fiscal:

Posto	Nomes dos ex-officiaes	Debitos
Capitão	Ildefonso Augusto Lima	313$809
	João Pio Machado	219$074
	Arthur Carlos da Costa	538$209
	O mesmo	990$000
2.o Tenente	Alfredo Barbosa	169$031
1.o Tenente	Antonio da Silva Netto	200$613
	O mesmo	382$500
2.o Tenente	Antonio de Souza Mattos	280$300
	O mesmo	333$000
	Benedicto Satyro dos Santos	396$328
1.o Tenente	Hernani Fernandes Bica	312$808
Capitão	Edmardo Fernandes Medeiros	470$801
1.o Tenente	João Francisco William	272$000
Capitão	José Onofre Cidade	922$535
1.o Tenente	Luiz Farias de Oliveira	425$000
	Antonio Pinto Filho	179$402
2.o	Antonio Christino O. Freire	288$000
1.o	Alfredo Gomes de Mattos	114$033
2.o	João Severiano Gomes Loureiro	241$900
	O mesmo	333$000
	Joaquim Collares Chaves	166$621
	José Trajano Nascimento	120$375
Alferes	Manoel Gonçalves Araujo	505$068
2.o Tenente	Manoel Gonçalves de Araujo	14$800
	O mesmo	333$000
Alferes	Augusto G. de Araujo Chaves	295$004
Tenente (1.o)	O mesmo	391$889
Capitão	José de Hollanda Cavalcante	562$319
2.o Tenente	Luiz Pedreira da Silva Filho	548$511
1.o Tenente	Edmardo Soares Barbosa	216$404
Capitão	Octavio José da Costa	100$000
2.o Tenente	Francisco Targino da Silveira	430$542
Chefe G. Civica	Raymundo Ferreira Assumpção	880$670
Sub chefe idem	Jayme Washington F. Lima	150$003
Chefe G. Civil	Joaquim Muniz	560$000
Sec G. Civil	Eurico Arruda	333$340
Aman. idem	Waldemar Rego Falcão	250$000
Insp. idem	Manoel de Paula Ramos	370$000
	José Achilles Barata	350$000
	Manoel Caminha Nogueira	263$550
	Eloy Alves do Nascimento	250$000
	José de Oliveira Costa	130$000
	Pedro Paulo da Silva Mattos	450$000
	Sindulpho Cavalcante	450$000
Enc. exp G. Civil	Henrique Vicente Marques	278$000
		17 147$271

4.ª Secção da Secretaria da Fazenda do Ceará, em 5 de Junho de 1918.

Aleides Mendes
1.o Official

DOC. N. 5

Exmo. Sr. Secretario dos Negocios da Fazenda

Estatuindo a lei que todas as hypothecas serão inscriptas e só valerão contra terceiro desde a data da inscripção, só subsistindo, emquanto não inscriptas, entre os contrahentes, não exceptua o caso em que seja um destes a Fazenda Publica, federal, estadoal ou municipal.

Facil é, pois, de se comprehender a inconveniencia que decorre para a Fazenda estadoal da não inscripção das hypothecas constituidas em favor da mesma.

Acontece, entretanto, que segundo acabo de verificar quasi todas as hypothecas constituidas em favor da Fazenda estadoal (relação junta) para garantia da gestão de seus exactores, não se acham inscriptas.

Levo este facto ao conhecimento de V. Exc.ª afim de providenciar no sentido de ser preenchida referida formalidade pelos exactores em exercicio.

Relativamente aos ex-collectores em alcance para com a Fazenda, tive por acertado requerer, no interesse da mesma, ao Juiz competente o julgamento, por sentença, da especialisação das respectivas hypothecas, em seguida ao que promoverei a necessaria inscripção, que é feita no logar onde fica situado o immovel.

Aproveito o ensejo para fazer sciente a V. Exc.ª que no livro de termos de fianças, a cargo desta Procuradoria, não se encontram os relativos á gestão dos collectores de Araripe e Pedra Branca, Srs. Alexandre Alexandrino de Alencar Filho e Joaquim Barreto. Quanto ao primeiro, apenas pude verificar que se acha sem despacho o requerimento em que pedia fosse tomada por termo sua fiança.

O collector de São Matheus não se dignou até agora de attender ao meu officio, em que lhe tenho observado a urgencia da inscripção da respectiva hypotheca, ao que já me referira em meu relatorio.

Seria de grande conveniencia para a Fazenda que os exactores da mesma só entrassem no exercicio dos seus cargos depois que a Procuradoria Fiscal informasse terem sido preenchidas as formalidades legaes garantidoras de sua gestão.

Saudações

(Ass.) *Luiz de Moraes Correia*

Doc. N. 6

RELAÇÃO das hypothecas garantidoras de fianças de exactores da Fazenda, cujas especialisações já foram julgadas, faltando serem devolvidas as respectivas cartas de sentença das quatro ultimas figuradas abaixo:

Collectorias	Nomes dos exactores
Meruoca	Lucas Evangelista de Albuquerque
Cascavel	Sebastião Egydio Coelho
Coité	Francisco da Silveira Góes
Morada-Nova	Manoel Honorato Cavalcante
S. Pompeu	Luiz Apolonio dos Santos Franco
Independencia	Manoel Vieira da Silva
Paracurú	Antonio Barroso de Souza
Aquiraz	Manoel Laert Ibiapina
Itapipóca	Domingos Francisco Braga Filho
Ubajara	Raymundo Furtado de Mendonça
Jardim	Izidro Alves da Rocha
Pacatuba	Urbano da Costa Pinheiro
Icó	Carlos Ernesto Bezerra
Porangaba	Raymundo Jatahy
Pereiro	Odilon Felix da Silva
Aracaty	João Freire
Sant'Anna	Bernardino Portacio Ferreira Gomes
Barbalha	João Coelho Filho
Maranguape	José de Moura Cavalcante
Mulungu	Manoel da Hora Cavalcante
Assaré	Euclides Onofre de Souza
São Matheus	João de Sá Cavalcante
Tauhá	Joaquim Alves Ferreira
Pedra Branca	Joaquim Barretto
Santa Quiteria	Ab-Del-Kader Catunda
Entre-Rios	Joaquim Gomes de Oliveira
Lavras	Agacio Correia Lima
Fortaleza	Braulio Bezerra Lima
Riacho do Sangue	João Bezerra Freire *
Palma	Pedro Carneiro da Silva *
Milagres	Domingos Furtado Maranhão *
Missão Velha	José Sobreira da Cruz *

4.ª Secção da Secretaria da Fazenda do Ceará, em 5 de Junho de 1918.

Alcides Mendes
1.º official

DOC. N. 7

RELAÇÃO das hypothecas garantidoras da gestão dos ex-Collectores estadoaes, cujas especialisações esta Procuradoria requereu, por sentença, para serem inscriptos nos cartorios competentes:

Collectorias	Nomes dos exactores
Redempção.....	Antonio Aprigio de Medeiros
Maranguape....	Gonçalo Augusto Baptista Vieira
União	João Correia de Oliveira
Meruoca.....	Firmino Lopes Freire
Crato	Aurelio Belem de Figueirêdo
..«	Hildebrando Sisnando Baptista
Conceição	Antonio José Oliveira Figueirêdo
Tyanguá.....	David de Souza Portella
Umary	Antonio Gabriel de Oliveira
Jag.-Mirim	Zeferino Calazans Lopes Pinheiro
.«....«	Luiz Rei de França
Porteiras	Joaquim Alves do Quental
Jardim	Antonio Couto Alencar
Barbalha.....	José Raymundo de Macêdo
S. Pedro Crato..	Cyrillo Alves Feitosa
Icó	Miguel Fernandes Bastos
Mecejana	Ernesto da Silva Matos
Varzea Alegre..	Joaquim Alves dos Santos
São Matheus....	Francisco Penha Senna
Palma	Francisco André de Souza
Missão Velha...	Rozendo Francelino de Lima
Varzea Alegre..	Francisco Moreira Carvalho Pimpim
Pereiro	Manoel Freire de Andrade
S. Pompeu	Manoel Rufino Souza Moreira
«....«	Fenelon Ferreira Magalhães
Iguatú.....	Vicente Cunegundes de Lavor

4.ª Secção da Secretaria da Fazenda do Ceará, 5 de Junho de 1918.

Alcides Mendes
1.o official

DOC. N. 8

Fortaleza, 30 de Maio de 1917.

Exmo. Sr. Dr. Luiz de Moraes Correia, M. D. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

«Em resposta ao vosso officio n. 9 de data de hontem, no qual me solicitaes informações urgentes sobre o pagamento do credito da Fazenda do Estado no valor de 2:977$500, classificado como divida privilegiada na Fallencia do Banco do Ceará, e mais, de um saldo de..... 1:920$000, que dizeis constar de uma caderneta n. 381 de Rs. 100:000$000, de propriedade do Estado, e depositado em data de 1.o de Setembro de 1912, a juros de 2 o o neste mesmo Banco, cumpre-me declarar-vos, na qualidade de liquidatario da massa fallida do Banco do Ceará, que está sendo promovida com a devida solicitude e nos precisos termos da Lei, a realisação do activo da Fallencia, afim de que sejam attendidos, em tempo, todos os credores admittidos ao Passivo, de accordo com a classificação feita na Assembléa de credores, e até onde chegar o producto da liquidação que se effectuar.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de elevado apreço e distincta consideração. Saúde e Fraternidade. Adolpho Cordeiro de Moraes Campello, liquidatario da fallencia do Banco do Ceará».

DOC. N. 9

Informações ao Exmo. Sr. Secretario da Fazenda

Acções contra o Estado, propostas no periodo de 30 de Junho de 1917 a 30 de Junho de 1918.

EM 1.ª INSTANCIA

José Vicente Domingues. — Cóbra, como indemnização, pelo incendio que destruiu o Café Cosmopolita, sito á praça José de Alencar, por occasião da revolução de 1912, a quantia de 10:000$000. Acha-se a causa em prova.

Gustavo Augusto de Araujo Chaves, 1.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas da comarca de S. Francisco. Reclama contra a Lei n. 1215 de 22 de Agosto de 1914, que restaurou o 2.º Tabellionato daquella comarca, desannexando de seu cartorio os officios de Orphams, reziduos, ausentes, etc.

Avalia a causa, para os effeitos da taxa judiciaria, em 16:000$000.

Foi requerida a dilação probatoria.

— Herdeiros do Dr. Jacome da Cunha Fraire, Juiz Substituto da comarca de São Francisco. Reclamam vencimentos do finado, do tempo em que esteve elle fóra do exercicio do cargo. Esta acção foi iniciada pelo A. que falleceu logo depois.

Está com o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda, para contestação.

— *D. Maria de Mattos Peixoto.* Reintegração de uma cadeira de professora, da qual fora destituida por abandono do lugar.

Razões finaes, em Março de 1918.

— *Cel. Israel Bezerra de Menezes.* Pede a sua reintegração no cargo de escrivão da comarca de Baturité.

Acha-se em razões finaes.

— *D. Francisca Aureliana Correia e filhas.* Pedem 44:000$000 como indemnização aos damnos moraes e materiaes que dizem haver soffrido, em 1913, por occasião de uma expedição de uma escolta á visinha villa de Soure, onde têem sua residencia.

Acha-se a causa em prova.

— *Cel. João Coelho de Sá Barretto.* Cóbra..... 120:000$000 por estragos que diz haver soffrido em suas propriedades, por occasião da revolução de Joazeiro.

Subiu ao Juiz de Direito, para sentença.

— *Cel. Manuel Pires de Hollanda.* Pede 50:000$000 como indemnização aos prejuizos que diz haver soffrido em suas terras ás margens do rio Catú, por occasião das cheias, culpando o Governo de então por não consentir (diz) na desobstrução das dunas que motivaram a represa das aguas.

Com o Juiz de Direito, para julgament0.

— *D. Irinéa Teixeira Mendes de Souza Carvalho,* professora publica da cidade de Pacatuba. Reclama contra o acto do Poder Executivo que a destituiu da cadeira, pedindo 4:000$000 de seus vencimentos atrazados e reintegração no lugar.

Acha-se a causa em razões finaes.

— *Bernardino Ferreira Ribeiro,* tenente do extincto Batalhão de Segurança. Pede reintegração no cargo e avalia a causa em 20:000$000.

Acha-se em razões finaes.

— *Zacharias Gonçalves da Silva,* Tabellião do Publico, Judicial e Notas, Official do Registro Civil da cidade do Crato. Pede o pagamento de 30:000$000, como indemnização dos prejuizos soffridos com a destituição de seu cargo e tambem a reintegração no lugar referido.

Acha-se a causa em razões finaes.

— *Dr. José Lino da Justa.* Pede o pagamento de 24:000$000 como indemnização dos prejuizos que diz haver soffrido em sua residencia, por occasião das insurreições de 1913. Em razões finaes.

EM 2.ª INSTANCIA

Acções que já foram mencionadas no Relatorio de 30 de Junho de 1917, do Exmo. Sr. Secretario da Fazenda.

Dr. *Mauricio Graccho Cardoso.* Pede reintegração nas cadeiras do Lyceu e da Faculdade de Direito do Ceará. Foi annullado o feito, sendo o accordam embargado pelo A.

Julio Pinto. Requer indemnização de prejuizos soffridos em um seu botequim a 24 de Janeiro de 1912,

e lucros cessantes arbitrados em 500$000 mensaes. Pede 32:904$990.

Acha-se em revisão, em grau de appellação.

Dr. *Adolpho Cordeiro de Moraes Campello*. Reclama sua reintegração no cargo de Juiz Substituto da comarca de Baturité de que fora exonerado por acto do Poder Executivo, de 16 de Março de 1912.

Avalia a causa em 57:451$648.

Acha-se em revisão, em grau de appellação.

D. Francisca Rangel Bezerra de Menezes e seus filhos. Pedem o pagamento dos vencimentos de seu marido e pae Theophilo R. Bezerra de Menezes, destituido do cargo de Director Geral da Secretaria da Fazenda, na importancia de 62:000$000. Teve decisão favoravel, tendo sido embargado o accordam pelo Exmo. Sr. Dr. Desembargador Procurador Geral do Estado.

Dr. *José Austregesilo Rodrigues Lima*. Pede que lhe seja mandado pagar, como Juiz de Direito em disponibilidade a gratificação *pro labore*, tendo avaliado a causa em 8:000$000.

Está com dia pedido para julgamento.

Drs. *José e Benjamin Pompeu Pinto Accioly*. Pedem reintegração de cadeiras no Lyceu e na Escola Normal, de que foram destituidos por actos do Poder Executivo, de 27 de Junho e 2 de Julho respectivamente, e, em consequencia, o pagamento de seus vencimentos desde aquellas datas. Avaliam a causa em 50:000$000.

Passagem.

Dr. *Thomaz Pompeu de Souza Brasil e outros*. Pedem o pagamento do augmento de 100$000 mensaes em seus vencimentos de lentes da Faculdade de Direito, consignado em um dispositivo do Reg. interno daquelle estabelecimento de ensino. Avaliam a causa em .. .... 20:000$000.

Acha-se em revisão.

Dr. *Luiz Diogo*. Pede sua reintegração no lugar de Juiz Substituto de Fortaleza, seja annullado o acto do Interventor Federal, de 27 de Março de 1914, pagamento de vencimentos atrazados, avaliando o feito em. .. ... 10:000$000.

Foi o fôro julgado incompetente pelo Tribunal da Relação.

Cel. João de Souza Martins. Pede indemnização

de prejuizos que diz lhe foram causados pela força policial destacada no Ipú em Janeiro de 1915. Avalia a causa em 106:000$000.

Acha-se em revisão.

Dr. *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*. Pede a indemnização de moveis e haveres que diz terem sido saqueados e incendiados pelos insurrectos de 9 de Novembro de 1912. Além de lucros cessantes avaliados em... 100$000 mensaes, reclama a quantia de 21:740$000.

Teve o A. sentença favoravel, já tendo sido expedida carta de sentença.

Alexandrino Diogenes Reclama do Estado indemnização e reannexação dos officios do escrivão do Civel e Commercio, que perdeu por uma lei de 1915 que mandou desannexar referidos officios do seu tabellionato.

O Tribunal decidiu o feito a seu favor.

Dr. *Virgilio Celso Jorge de Souza*. Pede a restituição do lugar de Juiz Substituto da comarca de São Francisco, da qual fora removido por acto do Poder Executivo no governo do coronel Benjamin Liberato Barroso.

O Tribunal decidiu a seu favor.

The Ceará Gas Company Ltd. (Proposta anteriormente á actual administração). Reclama indemnização pelos prejuizos que lhe causaram os populares nos dias da revolução que depoz o Presidente Dr. Nogueira Accioly, avaliando-os em 25:504$300.

Teve sentença favoravel, sendo o accordam embargado pelo Exmo. Sr. Dr. Desembargador Procurador Geral do Estado.

Drs. *Antonio Sabino do Monte, Alvaro Alencar e Raymundo Ribeiro*. Reclamam cadeiras de lentes da Faculdade, das quaes, dizem, o Governo não os podia destituir.

Acha-se no Supremo Tribunal, em grau de recurso.

Dr. *Joaquim Guedes Moreno Alcoforado*. Removido por acto do Poder Executivo, de 15 de Abril de Abril de 1892, do termo de Itapipoca, onde era Juiz Substituto, pede a annullação do acto, apenas para os effeitos do pagamento dos respectivos vencimentos, que montam a 43:229$426.

Acha-se em revisão.

Dr. *José Pires de Carvalho*. Pede reintegração no cargo de promotor de justiça desta capital, do qual fôra

exonerado por acto de 30 de Novembro de 1914. Avalia a sua causa em 12:000$000. Acha-se em revisão.

ACÇÕES ANTERIORMENTE PROPOSTAS:

Cel. Ignacio de Almeida Fortuna. Reclama contra as divisões dos diversos officios do Tabellionato de Granja, por actos dos governos do Estado, contra direitos que allega em seu favor, por ter sido nomeado ainda no antigo regime para exercer todos esses officios.

Acha-se com dia pedido para julgamento.

Dr. *Thomaz Pompeu Pinto Accioly.* Reclama indemnização pelo incendio de seu palacête, por occasião da insurreição de 9 de Novembro de 1912.

O Tribunal decidiu a seu favor já tendo sido expedida Carta de Sentença.

Dr. *Mauricio Graccho Cardoso.* Tambem reclamando indemnização pela destruição de sua chacara, incendiada a 9 de Novembro de 1912.

O Tribunal julgou o fôro incompetente.

PASSADAS EM JULGADO

—Do Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly
—Do Cel. Casimiro R. Brasil Montenegro
—Do Dr. Alfredo Nunes Weyne
—Do Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly
—Do Dr, Benjamin Pompeu Pinto Accioly
—De Alexandrino Diogenes
—Do Dr. Virgilio Celso Jorge de Souza
—Do Dr. Waldemiro Moreira
—Do Dr. Eduardo Studart.

LIQUIDADAS

—Do Dr. José Pompeu Pinto Accioly
—De Armando Monteiro
—Do Cel. Manoel de Paulo Cavalcante
—Do Cel. Guilherme Cesar da Rocha
—De D. Maria de Oliveira Moreira
—De D. Maria S. Cavalcante D. da Silva
—De Marcos Apolonio da Silva.

NO JUIZO FEDERAL

Dr. *Pedro Laurentino de Araujo Chaves.* Pede annullação do acto do Interventor Federal, de 27 de Março de 1914, que o removeu do cargo de Juiz Substituto

da 1.ª vara desta capital, para igual cargo do termo de Jardim.

Conclusos os autos ao Juiz para julgamento. (Esta acção acha-se mencionada no Relatorio de 30 de Junho de 1917).

Dr. *Virgilio Brigido*. Tendo sido nomeado lente de uma cadeira de allemão, do Lyceu, pelo então Presidente da Provincia Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil, em 8 de Outubro de 1889, e mais tarde destituido da mesma, por acto do Presidente Ferraz, já no regime republicano, cobra, ao Estado, a indemnização de..... 100:000$000. Foi accusada a citação ao Estado, em 23 —8—917.

Acha-se em razões finaes.

D. *Adilia de Albuquerque Moraes*—, professora da Escola de Applicação annexa á Escola Normal, pede indemnização e reintegração no cargo. Foi accusada a citação aos representantes legaes do Estado, em Agosto de 1917.

Acha-se em razões finaes.

Desembargadores *João Firmino Dantas Ribeiro, José Moreira da Rocha, Claudio Ideburque Carneiro Leal, Oliveira Praxedes, Felix Candido de Souza Carvalho e Olympio de Paiva*. Pedem seja declarada inconstitucional a Lei n. 1225, de 27 de Agosto de 1914, e lhes sejam restituidas as importancias descontadas em seus vencimentos, por motivo da referida Lei. Foi accusada a citação feita aos representantes legaes do Estado, em 25 de Maio de 1918.

Acha-se em contestação.

* * *

Continuam no Supremo Tribunal, em grau de recurso, as acções movidas contra o Estado pelos bachareis Luiz Diogo (a 1.ª acção, que moveu o dr. Luiz Diogo contra o Estado, em 1892, quando removido do lugar de Juiz Substituto pelo coronel Benjamin Liberato Barroso) e Raul de Souza Carvalho. Ambas foram mencionadas no Relatorio de 30 de Junho de 1917.

Fortaleza, 30 de Junho de 1918.

Paulo Elpidio de Menezes
Solicitador dos Feitos da Fazenda

DOC. N. 10

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Ceará, em 24 de Novembro de 1917.

CIRCULAR N.

Sr. Collector estadual de

Solicito-vos remetterdes a esta Procudoria, com a possivel brevidade, uma relação dos mandados executivos em vosso poder, no dia 31 de Dezembro p. futuro, mencionando a importancia de cada mandado (somente principal e multa) e os nomes dos devedores.

A respeito destes, devereis informar na mesma relação quaes os que tenham fallecido ou desapparecido sem deixar bens, ou sejam verdadeiramente insolvaveis.

Certo prestareis, com a necessaria cautela, a informação relativa á insolvabilidade dos devedores que de facto o forem.

Ass. *Luiz de Moraes Correia*

Illmo. Sr. Dr. Luiz de Moraes Correia.

Procurador dos Feitos da Fazenda.

Em cumprimento á obrigação que me impõe o cargo que occupo junto a essa Procuradoria Fiscal, venho relatar-vos, entre outros factos, o que especialmente occorre relativamente ao pagamento de herança e legados.

E' esta uma das fontes de renda do Estado, que menos ha correspondido aos calculos orçamentarios.

E disso ninguem como vós mais de perto conhece a causa. Não seria no entanto inopportuno deixar aqui bem patente o que tenho observado depois que assumi o exercicio do cargo de Solicitador dos Feitos da Fazenda.

Conforme se verifica do respectivo livro de classificações a cargo da Secretaria da Fazenda, o imposto sobre heranças e legados, no exercicio de 1917, rendeu 38:255$977. Ora, dessa quantia, somente Sobral concorreu com 7:830$804, quando em Fortaleza foi apenas arrecadada a quantia de 7:747$609. Em Redempção o imposto rendeu 7:365$566 e em Maranguape 2:597$000.

Sei que o facto de Sobral apresentar maior somma do que Fortaleza não constitue base para argumentar com uma renda que se prende a causas tão incertas, quaes sejam a do referido imposto.

Mas o que se faz preciso salientar é que aqui, na capital do Estado, se tem feito partilhas entre maiores sem a devida obervancia legal:

«No caso da successão *abintestato, mesmo sendo todos os herdeiros maiores*, é obrigatoria a avaliação dos bens do «decujos,» para o pagamento do imposto de heranças e legado». (Lei n. 1.515. Art. 1.º).

Não quero, nem tenho intuito de precisar factos que apontem os responsaveis; limito-me a consignar a infracção, cuja continuação tenho procurado evitar, me entendendo pessoalmente com as partes interressadas. Isto quanto a esta capital.

No interior, então, a irregularidade assentou acampamento. E disso tenho a confirmação nas respostas que teve o meu officio-circular de 20 de Março do corrente anno, dirigido aos exactores da Fazenda (menos aos da capital) a respeito do assumpto. Eis o alludido officio:

«Illmo. Sr. Collector de

A Procuradoria Fiscal, por seu solicitador abaixo assignado, chama a attenção de V. S. para os artigos 25 e 32 da lei n. 1.591, de 24 de Setembro de 1.873 (Heranças e Legados), encarecendo toda a solicitude no sentido de evitar irregularidades até esta data verificadas na arrecadação desse imposto.»

Illmo. Sr., etc.

«Accuso o recebimento da portaria n. 4 de 20 de Março deste anno, assignada pelo Sr. Paulo Elpidio de Menezes, chamando a minha attenção para os artigos 25 e 32 da lei n. 1.591, de 24 de Setembro de 1873 (Heranças e Legados) afim de serem evitadas irregularidades verificadas até esta data na arrecadação deste imposto.

E' lamentavel levar ao vosso conhecimento que esta collectoria tem procurado desempenhar a referida fiscalização, porém nada tem conseguido, devido á prepotencia do Sr. Escrivão de Orphãos deste municipio que tem sempre se recusado de dar-me vista dos autos para a dita fiscalização.

Tem por costume adquirir avaliadores para qual-

quer inventario e com o unico objectivo de desvalorizar os bens, e, deste modo, tornal-os isentos do imposto, conforme determina o artigo 16 da lei n. 1.515 de 7 de Novembro de 1917, razão por que não quer o Sr. Escrivão de Orphãos que o Collector assista aos inventarios, pois que tem por certa a sua reprovação a semelhante escandalo prejudicial aos intesses da Fazenda.

Devo levar ainda ao vosso conhecimento que o Escrivão de Orphãos e o Juiz preparador, (este, homem leigo que obedece cegamente áquelle), acceita a apresentação dos bens sem constar de escriptura publica ou particular pela qual se possa verificar si está ou não pago o devido imposto de transmissão de propriedade, conforme determinam as leis. Em 1917, por occasião de um inventario em que procurava lesar a Fazenda em sommas elevadas, como provei embora com muita difficuldade, tratava o herdeiro F., inventariante, incitado pelo referido Tabellião, de occultar sommas consideraveis, para deste modo lesar a Fazenda do Estado.

Logo que recebi a portaria acima citada, fui ao cartorio e intimei o tabellião, para, daquella data em diante, dar-me conhecimento e vista dos autos de todo e qualquer inventario que tivesse de se proceder em seu cartorio. Respondeu-me que não me conhecia como competente para fiscalizar os autos de inventario que se tivesse de proceder naquelle termo.

E para prova da verdade que aqui affirmo, tenho a dizer-vos que esse serventuario teve a arrogancia de declarar a um digno empregado da Fazenda, que aqui esteve em commissão da mesma, que eu lhe havia intimado a dar-me conhecimentos de todos os inventarios que se procedessem em seu cartorio, e que não obederia a minha intimação.

Em vista do exposto, e considerando que, em face do proposito daquelle serventuario de não querer observar o que preceituam as leis em vigor, não tenho podido conseguir o que determina a portaria que me foi dirigida. Cumpro o dever de vos fazer ver que só a vossa intervenção poderá resolver o caso em questão.»

Tenho procurado cumprir fielmente as instrucções que me são transmittidas por essa Procuradoria. Não obstante, porém, a vossa comprovada competencia e apreciavel zelo no cumprimento dos deveres, os negocios concernentes á Procuradoria Fiscal não estão ainda como seria para desejar; a vossa acção entretanto se tem feito

sentir extraordinariamente: si não temos obtido um completo exito na arrecadação da divida do Estado, a culpa não tem sido da Procuradoria.

Concluindo esta simples e despretenciosa exposição espero continuar a merecer de vossa parte a confiança com que até agora tenho sido distinguido.

Fortaleza, 5 de Junho de 1918.

Assig. *Paulo Elpidio de Menezes*
Solicitador dos Feitos da Fazenda

QUADRO D[illegible]GOCIOS DA FAZENDA

Categorias		Cargo actual	Data
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	João B[illegible]	[illegible]	24 de Julho . . 1911
» [illegible]	Alcide[illegible]	[illegible]	21 de Outubro . . 1913
[illegible]	Antoni[illegible]	[illegible]	12 de Janeiro . . 1916
» [illegible]	João M[illegible]	[illegible]	8 de Julho . . 1916
Segundo official . . .	Vago		
» [illegible]	Clovis	Segundo official . .	24 de Julho . . 1911
[illegible]	Luiz d[illegible]	[illegible]	21 de Fevereiro . 1912
[illegible]	Adroal[illegible]	[illegible]	17 de Junho 1912
» [illegible]	Affon[illegible]	» [illegible]	8 de Julho 1916
» [illegible]	Dr. Gi[illegible]	»	7 de Março 1917
Terceiro official . .	João L	Terceiro official . .	24 de Julho 1911
» [illegible]	Franci[illegible]	[illegible]	21 de Outubro . . 1913
» [illegible]	Sebast[illegible]	» [illegible]	1 de Abril 1914
[illegible]	José T[illegible]	[illegible]	16 de Junho . . . 1916
[illegible]	Franci[illegible]	[illegible]	8 de Julho . . . 1916
[illegible]	Manoe[illegible]	[illegible]	7 de Março . . 1917
Amanuense	Pedro	Amanuense	6 de Julho 1912
[illegible]	Astrog[illegible]	» [illegible]	28 de Fevereiro 1913
[illegible]	Gontra[illegible]	[illegible]	5 de Julho . . . 1914
[illegible]	Cypria[illegible]	» [illegible]	6 de Junho . . 1916
[illegible]	Antero[illegible]	[illegible]	8 de Julho . . . 1916
Fiel do Thesoureiro	João B	Fiel do Thezoureiro	25 de Maio 1918
Porteiro	Thom[illegible]	Porteiro	20 de Setembro 1913
Archivista	Albert[illegible]	Archivista	8 de Julho 1916
Continuo	José M[illegible]	Continuo	16 de Abril 1913
Solicitador . .	Paulo	Solicitador	19 de Agosto . . 1915
ADDIDOS:			
		Reintegrados:	
Director de Secção	Franci	Director de Secção	24 de Março 1914
Terceiro official.	Flavio	Terceiro Official . .	23 de Julho . . . 1616

1.ª Secção da S[illegible]

O 1.º Official

Luiz da Rocha Moreira.

ANNEXO N. 38

QUADRO DOS FUNCCIONARIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

CATEGORIAS	FUNCCIONARIOS	PRIMITIVA NOMEAÇÃO	DATA	CARGO ACTUAL	DATA
Director Geral	José Pedro de Mello Cesar	Praticante	5 de Janeiro 1880	Director Geral	3 de Novembro, 1909
Director de Secção	Vago				
Director de Secção	Migdonio Padilha	Conferente	14 de Outubro 1889	Director de Secção	24 de Julho 1911
Director de Secção	Francisco Hygino Barbosa Lima	Amanuense da I. Publica	8 de Janeiro 1894	Director de Secção	17 de Junho 1912
Procurador Fiscal	Dr. Luiz de Moraes Corrêa	Procurador Fiscal	30 de Janeiro 1917	Procurador Fiscal	30 de Janeiro 1917
Thezoureiro	Braulio Bezerra Lima	Thezoureiro (Fiel do)	5 de Julho 1910	Thezoureiro	26 de Abril 1918
Primeiro official	Manoel Ricardo de Mello	Guarda-vigia	2 de Maio 1895	Primeiro official	23 de Agosto 1910
»	Alpheu Ribeiro de Aboim	»	6 de Junho 1900	»	23 de Março 1911
»	João Baptista de C. Silva	Amanuense	23 de Outubro 1901	»	24 de Julho 1911
»	Alcides Teixeira Mendes	Conferente	17 de Janeiro 1905	»	21 de Outubro 1913
»	Antonio Mendes	Guarda-vigia	23 de Março 1911	»	12 de Janeiro 1916
»	João Montezuma de Carvalho	2.º official addido	15 de Setembro 1913	»	8 de Julho 1916
Segundo official	Vago				
»	Clovis Napoleão	Guarda-vigia	29 de Julho 1908	Segundo official	24 de Julho 1911
»	Luiz da Rocha Moreira	Guarda-vigia	27 de Julho 1905	»	21 de Fevereiro 1912
»	Adroaldo Montezuma de Carvalho	Guarda-vigia	12 de Março 1910	»	17 de Junho 1912
»	Affonso Ramos de Medeiros	Guarda-vigia	4 de Novembro, 1910	»	8 de Julho 1916
»	Dr. Gilberto Studart Gurgel	Guarda-vigia	13 de Agosto 1908	»	7 de Março 1917
Terceiro official	João Lazaro Cavalcante	Amanuense Trib. da Relação	2 de Agosto 1899	Terceiro official	24 de Julho 1911
»	Francisco Nicacio de Moraes	Terceiro official	21 de Outubro 1913	»	21 de Outubro 1913
»	Sebastião Mendes dos Santos	Guarda-vigia	3 de Novembro, 1909	»	1 de Abril 1914
»	José Teixeira Pinto	Continuo da Recebedoria	23 de Agosto 1910	»	16 de Junho 1916
»	Francisco Rodrigues Barbosa	Amanuense	21 de Dezembro, 1915	»	8 de Julho 1916
»	Manoel Moreira da Rocha	Guarda-vigia	2 de Setembro 1898	»	7 de Março 1917
Amanuense	Pedro de Castro Menezes	Guarda-vigia	21 de Fevereiro 1912	Amanuense	6 de Julho 1912
»	Astrogildo Barreto da Fontoura	Guarda-vigia	1 de Agosto 1912	»	28 de Fevereiro 1913
»	Gontran Carvalho	Amanuense	5 de Julho 1914	»	5 de Julho 1914
»	Cypriano Lopes Pequeno	Amanuense	6 de Junho 1916	»	6 de Junho 1916
»	Antero de Mello Cezar	Amanuense	8 de Julho 1916	»	8 de Julho 1916
Fiel do Thesoureiro	João Bezerra Lima	Fiel do Thezoureiro	25 de Maio 1918	Fiel do Thezoureiro	25 de Maio 1918
Porteiro	Thomaz de Aquino Gonzaga	Continuo	16 de Abril 1913	Porteiro	20 de Setembro 1913
Archivista	Alberto da Silveira Freire	Archivista	8 de Julho 1916	Archivista	8 de Julho 1916
Continuo	José Mendes Pereira	Continuo	16 de Abril 1913	Continuo	16 de Abril 1913
Solicitador	Paulo Elpidio de Menezes	Solicitador	19 de Agosto 1915	Solicitador	19 de Agosto 1915
ADDIDOS:					
				Reintegrados:	
Director de Secção	Francisco Lopes Ferreira	Director de Secção	24 de Março 1915	Director de Secção	24 de Março 1914
Terceiro official	Flavio Bastos	Terceiro official	23 de Julho 1916	Terceiro Official	23 de Julho 1616

1ª Secção da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

O 1.º Official

Luiz da Rocha Moreira.

QUADRO DO PESSOAL DA RECEBEDO

CATEGORIAS	FUNCCIONARIOS	MO-
Administrador	Benjamin Gondim Brazil	1905
Director de Secção	Eurico Sidou	1913
» » »	Hypolito Gomes de Souza Lima	17
1.º official	José Sergio Ribeiro	911
» »	Affonso Ferreira	17
2.º »	Francisco José Ramos	911
» »	Alberto Augusto Studart	911
Amanuense	Antonio de C. Vital Barbosa	917
»	Manoel Sudario Nogueira	1913
Fiscal	Francisco Perdigão	1900
»	Francisco Leite Barbosa	18
Lançador	Francisco Xavier Pinto	1914
»	Antonio da Costa Theophilo	917
Sargento vigia	José Nunes Teixeira	012
Guarda »	Manoel Nunes	901
» »	José Augusto P. de Hollanda	1911
» »	Virgilio Brandão	913
» »	José Nunes Hitizschky	1914
Thezoureiro	Martiniano Silva	1906
Fiel	Raul Gadelha	911
Porteiro	José Epiphanio Ferreira Lima	1910
Continuo	Antonio Sussuarana	2
Vigia addido	Gilberto Sepulveda	911

1.ª Secção da Secretaria de Estado dos Negocios, em 30 de Junho de 1918.

Luiz

ANNEXO N. 39

QUADRO DO PESSOAL DA RECEBEDORIA DO ESTADO.

CATEGORIAS	FUNCCIONARIOS	DATA DE PROMOÇÃO
Administrador	Benjamin Gondim Brazil	18 de Janeiro de 1905
Director de Secção	Enrico Sidou	21 de Outubro de 1913
»	Hypolito Gomes de Souza Lima	6 de Março de 1917
1.º official	José Sergio Ribeiro	17 de Julho de 1911
»	Affonso Ferreira	6 de Março de 1917
2.º »	Francisco José Ramos	23 de Março de 1911
»	Alberto Augusto Studart	17 de Julho de 1911
Amanuense	Antonio de C. Vital Barbosa	6 de Março de 1917
»	Manoel Sudario Nogueira	8 de Fevereiro de 1913
Fiscal	Francisco Perdigão	1 de Setembro de 1900
»	Francisco Leite Barbosa	4 de Maio de 1918
Lançador	Francisco Xavier Pinto	29 de Outubro de 1914
»	Antonio da Costa Theophilo	6 de Agosto de 1917
Sargento vigia	José Nunes Teixeira	18 de Maio de 1912
Guarda	Manoel Nunes	30 de Março de 1901
»	José Augusto P. de Hollanda	1 de Fevereiro de 1911
»	Virgilio Brandão	28 de Março de 1913
»	José Nunes Hitizschky	18 de Novemb. de 1914
Thezoureiro	Martiniano Silva	29 de Agosto de 1906
Fiel	Raul Gadelha	24 de Julho de 1911
Porteiro	José Epiphanio Ferreira Lima	30 de Agosto de 1910
Continuo	Antonio Sussuarana	7 de Maio de 1912
Vigia addido	Gilberto Sepulveda	17 de Julho de 1911

1.ª Secção da Secretaria de Estado dos Negocios da Fasenda do Ceará, em 30 de Junho de 1918.

O 1.º Official

Luiz da Rocha Moreira.

ZENDA
D.A. - NRA - GB
2052
CÓD. INVENTÁRIO
114/73

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Ministério do Trabalho, Indústria e Commercio
FEV 15 1933
BIBLIOTHECA

28-3-5

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

9477-48

353.9(31)
R382

Ceará. Secretaria de Fazenda
AUTOR

Relatório 1918
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

9477-48

353.9(31)
R382
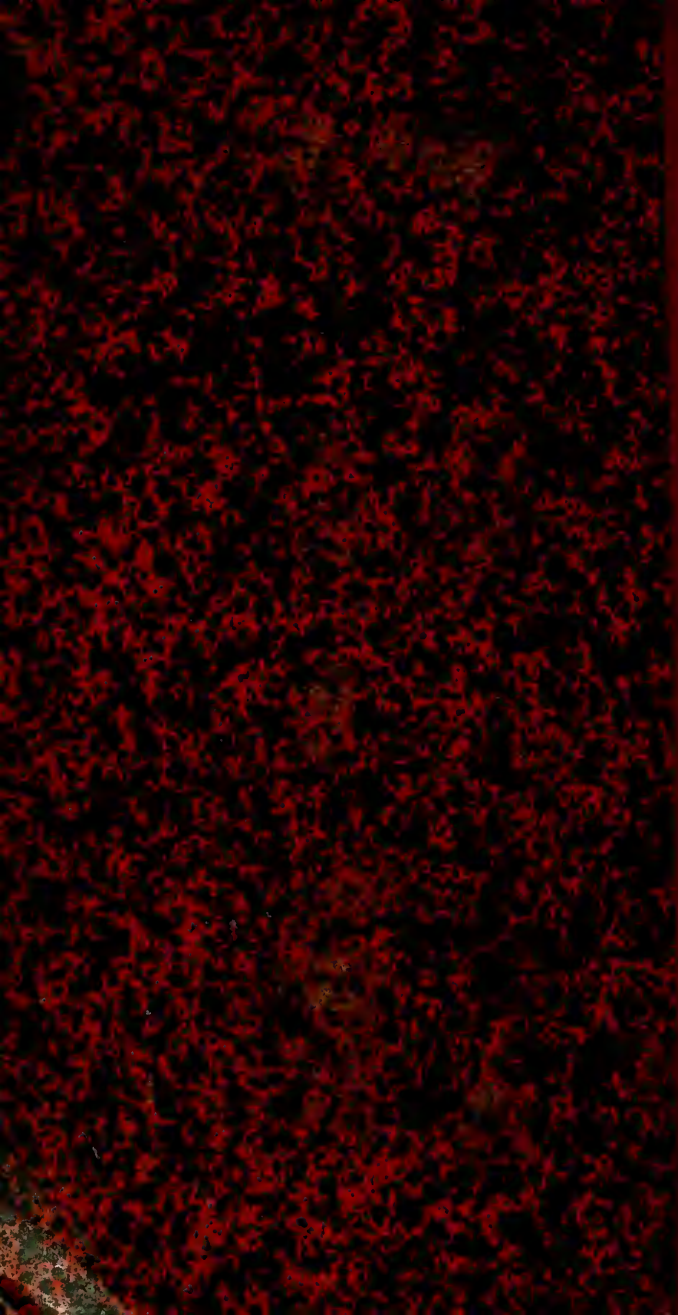
Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369